ANNO LXXI — Quarta-feira 22 de Maio de 1895 — NUMERO 116

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Maio, ás 10 horas da noite (recebido na estação ás 11 horas da noite e entregue pela manhã seguinte).

No Senado o senador Campos Salles apresentou o seu substitutivo ao projecto de amnistia do Barão de Ladario.

O substitutivo extende os effeitos da amnistia á officiaes subalternos, mas exclue do goso della os officiaes superiores, generaes e pessoas não militares, que, como cabeças, tiveram deliberado, excitado ou dirigido o movimento, ou assumido commando de corpos organisados, ou tomado parte no governo ou junta provisoria revolucionaria.

Segundo o mes o substitutivo, a amnistia não importa para officiaes direito á reversão a effectividade dos seus postos; abrange, porém, as revoltas de 6 de Setembro e do Rio Grande do Sul.

— Na Camara o deputado rio-grandense Dr. Moacyr mostrou-se favoravel á continuação da resistencia legal no seu Estado, e ao substitutivo do senador Campos Salles.

— O conselheiro Thomaz Ribeiro, ministro portuguez chegou aqui e teve recepção pomposa e muito significativa.

Hontem nas ruas centraes illuminaram brilhantemente em homenagem ao diplomata portuguez.

Continuam as festas.

— Foram promovidos:

A' capitães de mar e guerra os capitães de fragata Rodrigo Rocha e Souza Lobo;

A' capitães de fragata os capitães tenentes Costa Barros e Faria da Veiga;

A' capitães-tenentes os primeiros tenentes Nobrega de Vasconcellos, Tinoco Junior, Eduardo Midosi e Raymundo do Valle.

— A taxa cambial oscillou entre 9 5132 e 9 3116.

Rio de Janeiro, 21 de Maio, ás 2 horas e 45 minutos da tarde (recebido na Estação ás 3 horas 55 minutos da tarde e entregue as 4 horas e 15 minutos).

A' proprio pedido, teve exoneração do cargo de vice director da Faculdade de Medicina o Dr. Pizarro Gabizo.

— O general Hypolito dispersou revoltosos na fronteira Oriental.

— A taxa cambial firmou-se hoje em 9 1|4.

New-York, 21 de Maio.

Affirma Raphael Quesada que Macêo, Martyr e Gomez regeitam a idéa de annexação de Cuba aos Estados Unidos.

Barcelona, 21 de Maio.

O congresso socialista acha-se convocado para o dia 4 de Junho proximo.

Florença, 21 de Maio.

Nesta cidade sobrevieram terremotos, que causaram grandes damnos.

Grande numero de casas foram desmoronadas, e mais de 100 pessoas ficaram feridas.

Berlim, 21 de Maio.

Por questões pessoaes o barão Dzawich matou o conde Osteror, no jardim de Munich, em plena publicidade.

Vienna, 21 de Maio.

O conde Galozowsski foi nomeado ministro dos estrangeiros da Austria Hungria.

Foi chamado a Roma o nuncio que será substituido aqui pelo actual nuncio de Bruxellas.

Rio de Janeiro, 21 de Maio, ás 4 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos da tarde e entregue ás 7 horas da noite).

No Senado foi regeitado o projecto de concessão de licença ao conferente da Alfandega desse Estado Antonio Menezes de Amorim.

— Na Camara o deputado Erico Coelho pronunciou um discurso violento contra o «Jornal do Commercio».

Na mesma casa do parlamento continuou a discussão do projecto sobre a expulsão dos estrangeiros.

Oraram os deputados Nilo Peçanha sustentando o seu parecer, e Medeiros de Albuquerque o projecto.

— Os alumnos da Escola Polytechnica reunidos protestaram contra a nomeação do conselheiro Thomaz Ribeiro.

— Chegaram a esta capital o ministro italiano de Martino e o nosso ministro em Paris Dr. Gabriel Piza de Almeida.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY—MIGUEL SERVET—PEDRO BELON—FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Ramus (Pedro La Ramée), é uma das figuras mais nobres que avultam na primeira fila n'esse grande combate. A sua vida, os seus trabalhos, o seu caracter, honram egualmente a sciencia e a humanidade. O seu nascimento foi illuminado pela aurora da Renascença, nos principios do seculo XVI, em 1515, em Cuth, pequena aldeia do Vermandois. Seu pai era um lavrador tão pobre, que mal podia sustentar o filho; mas o pequeno Pedro era dotado de grande energia. Aos oito annos vemol-o deixar a casa de seus paes, e emprehender, sósinho e a pé, a viagem a Paris. Bem depressa a miseria o fez abandonar aquella cidade; mas Ramus, tendo sahido de Paris, voltou alli pouco depois, offerecendo-se para creado de um estudante rico do collegio de Navarra. Durante o dia servia fielmente o patrão consagrando uma parte das noites ao estudo.

O humilde Ramus, que conseguira adquirir para o seu estudo algumas obras sérias, como os escriptos de Xenophonte e de Platão, lia-as com avidez; nas horas feriadas seguia os cursos de philosophia do bispo de Poitiers, João Hennuyer; o seu espirito abria-se ás sciencias e ás idéas novas, que, já então designadas pelo nome de *Socratismo*, consistiam em julgar as coisas por si mesmas, e em procurar a verdade só pelo trabalho do raciocinio. Na instrucção que procurava, Ramus teve o cuidado de se affastar prudentemente das idéas recebidas e de evitar os preconceitos do seu tempo. Aos vinte e um annos, defendeu tão brilhantemente a sua these de mestre em artes, que conquistou os maiores elogios e applausos. O assumpto de que tratava não era ainda assim isempto de perigos, pois que atacava vigorosamente a escola de Aristoteles. No anno seguinte, tendo abertos cursos publicos no collegio de Mans, Ramus commentava os autores gregos e latinos perante um auditorio cada vez mais numeroso; o seu programma, que comprehendia o estudo da eloquencia e o da philosophia, conduzio-o á logica, á arte de dirigir o seu raciocinio em busca da verdade. Não era preciso mais nada para o tornar suspeito.

Quando Ramus quiz completar as suas lições com a publicação de obras e espalhar as suas doutrinas pela imprensa, os seus escriptos foram logo censurados pela faculdade de theologia de Paris. O auctor vio os seus primeiros livros *(Dialecticae partitionis e Aristotelicae animadversiones)* condemnados a serem supprimidos por um decreto real de 1 de Março de 1514. «Chegaram a pedir que o auctor fôsse condemnado ás galés; o philosopho escapou á grilheta, mas os seus cursos foram prohibidos.

«Toda a Universidade de Paris zombou e chasqueou de mim, diz o joven professor, condemnando-me por ignorante, imprudente, malicioso, perturbador e calumniador. Com esta só condemnação prenderam-me a lingua e as mãos, de modo que não me era permittido lêr nem escrever cousa alguma nem publica nem particularmente.»

Ramus conheceu melhores dias no reinado de Henrique II, mas depois recomeçaram as perseguições.

«Podia ter encontrado acolhimento honroso fôra da França; chamavam-o para a Italia e para a Allemanha os convites mais lisongeiros, mas antes quiz soffrer no seu paiz e pelo seu paiz» (1).

(Continúa).

(1) Victor Cousin.—«Historia geral da philosophia.»

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE MAIO DE 1895.

Antonio José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para que se digne informar, em vista da informação do Dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim.

Antonio Ferreira de Lima, sentenciado, pedindo por certidão as peças de seu processo.—Indeferido, por não declarar qual o uso que pretende fazer da certidão de que trata o presente requerimento.

Alexandre Nersio de Santiago, sentenciado, pedindo por certidão as peças de seu processo—Indeferido, por não declarar o peticionario qual o uso que pretende fazer das peças de seu processo.

Bernardo Lucas de Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos.—Aguarde que o Congresso do Estado vote a respectiva verba.

Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, capitão do Corpo de cavallaria, pedindo certidão.—Dirija-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil, solicitando pagamento de passagens fornecidas por conta do Estado.—Deferido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Domingos Martins de Barros Monteiro, partidor do juizo neste municipio, pedindo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Como requer.

Dionizio Fernandes da Silva, sentenciado, pedindo por certidão as peças de seu processo—Indeferido, por não declarar qual o uso que pretende fazer das peças de seu processo.

Empreza Telephonica Bourgard, pedindo pagamento do apparelho telephonico a serviço do Corpo de Policia, a contar de Outubro á Dezembro.—Nesta data solicito do Dr. Secretario da Fazenda a expedição de ordens, no sentido de ser escripturada a importancia de que trata a peticionaria.

João Firmino da Cruz, soldado do 1.º batalhão de infanteria Estadual, requerendo sua baixa.—Deferido, nos termos do officio, dirigido n'esta data ao major commandante interino do referido batalhão.

Graciano Ferreira Lima, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

João Edeltrudres de Azevedo, alferes do Corpo de cavallaria, pedindo certidão.—Dirija-se ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Antonio de Oliveira, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, pedindo por certidão as peças de seu processo.—Indeferido, por não declarar o uso que pretende fazer das peças de seu processo.

Manoel Francisco Torres, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Cabrobó, mandando juntar os documentos mencionados no art. 2.º do decreto n. 2.565, de 23 de Março de 1860.

Manoel José da Silva, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Orestes Alves da Silva, capitão do 3.º batalhão de infantaria estadoal, requerendo quarenta dias de licença para tratar de sua saude.—Sim, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei.

Francisco P. Boulitreau, pedindo pagamento de objectos fornecidos para esta secretaria.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Joaquim Ferreira de Sant'Anna, guarda do theatro Santa Isabel, pedindo augmento de vencimentos. Informe o presidente da inspectoria dos theatros.

Club Dramatico Familiar, pedindo o theatro Santa Isabel para realisar um espectaculo no dia 25 do corrente.—Sim, mediante a contribuição do estylo.

H. de Siqueira,
O porteiro interino

TRIBUNAL DO THESOURO

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda

Aos 16 dias do mez de Maio de 1895 achando-se reunidos os membros d'este tribunal, passou se a tratar do seguinte

Expediente

Requerimento de Pedro da Silva Costa, pedindo pagamento dos vencimentos devidos ao seu finado irmão Severiano José da Silva, alferes reformado da antiga guarda civica.—Deferido, nos termos das informações e de accordo com os precedentes.

Idem de Antonio Figueira d'Albuquerque, pedindo restituição do que pagou de imposto de transmissão, visto não ter realisado a compra da casa situada no becco do Livramento da villa de Serinhãem.—Restitua se.

Idem de Alexandrina Maria Vieira, pedindo isenção de decimas para sua casa n. 78 ao becco do Quiabo, freguezia de Afogados.—O tribunal deixa de tomar conhecimento da presente petição, em vista da incompetencia da parte.

Idem de Antonio Jorge Pacheco, fazendo igual pedido relativamente á sua casa n. 3-A á rua de Pedro Alem, freguezia do Poço.—Deferido, afim de ser considerada isenta de decimas, a contar do exercicio de 1887 a 1892, inclusive, a sua casa n. 3-A, sita á rua de Pedro Alem, freguezia do Poço da Panella.

Idem do Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, pedindo irresponsabilidade de impostos para as suas casas ns. 69 e 71 á rua da Matriz.—Deferido, afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquelinos do pavimento terreo do predio n. 69 e 71 á rua da Imperatriz, freguezia da Boa-Vista, aquelle que no mesmo pavimento terreo vier a estabelecer-se, menos, porém, quanto ao imposto de bombeiros.

Idem de Raphael & C., no mesmo sentido, relativamente á casa n. 33 á rua do Coronel Lamenha.—Indeferido em vista das informações.

Idem de D. Custadia Polycarpa de Carvalho Poggi, pedindo para ser dada baixa no imposto de decima em que seu finado marido José Joaquim Gonçalves de Barros figura como devedor, pela casa n. 27-B da Estrada de João de Barros.—Indeferido em vista das informações.

Idem de Maria Rita Wanderley, pedindo para ser irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 130 á estrada do Giquiá a Jaboatão.—Indeferido em vista das informações.

Idem de Magdalena Massula, fazendo identico pedido.—Deferido, afim de ser considerada irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos da casa n. 145 da rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José, menos quanto ao imposto de bombeiros.

Idem de Pereira Carvalho & C., pedindo para ser dada baixa na cobrança executiva que se lhes promove para pagamento do 2.º semestre do exercicio de 1893 do imposto de classe, referente ao predio n. 15 á rua de Pedro Affonso.—Indeferido em vista das informações.

Idem da bacharel Francisco Salvador dos Santos, pedindo para ser dada baixa na collecta que lhe foi lançada individualmente, para pagamento do imposto sobre collegios, e bem assim para ser sustada a cobrança que se lhe promove relativamente ao mesmo imposto.—Deferido para o fim de dar-se baixa na execução relativa ao exercicio de 1893.

Idem de Manoel Fernandes de Souza, continuo da Secretaria da Fazenda, pedindo restituição da quantia de 4$000 que demais pagou de novos e velhos direitos.—Restitua-se.

Idem do Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, pedindo para ser dada baixa na collecta que lhe foi lançada, relativa á profissão de advogado.—Deferido, afim de dar-se baixa na collecta, com relação ao exercicio de 1894.

Idem do capitão Manoel Marques de Albuquerque Maranhão, pedindo restituição da quantia de 231$000 proveniente do imposto de 1 °/. que pagou pelo contracto do arrendamento do engenho S. João, situado no municipio de S. Lourenço da Matta; o qual ficou de nenhum effeito.—Restitua-se.

Idem de Albino Cruz & C. pedindo, na qualidade de procuradores de orphãos de Joaquim Francisco da Cruz, para levar averbados em nome da orphã Angelina Pereira e Cruz, as 2 apolices do Estado de Pernambuco do valor de 1:000$000 cada uma, de juros de 7 °/. ao anno e de ns 37 a 53, pertencentes á mesma D. Angelina, que já attingio a maior idade.—Deferido, devendo apresentar as apolices para serem averbadas, depois de pago o imposto de transmissão de que trata o art. 2, n. 2, do regulamento de 26 de Dezembro do anno passado, de conformidade com a tabella annexa ao mesmo regulamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Dia 20

João Ferreira da Silva, pedindo para mandar examinar o predio n. 51 da rua de Lomas Valentinas.—Ao Dr. commissario do 2º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4º districto o predio n. 120 da rua Felippe Camarão.

Pelo Dr. commissario do 3º districto, os predios ns. 151 da rua do Caminho Novo e o 1º andar do 14 da rua da Imperatriz.

Pelo Dr. commissario do 2º districto os predios ns. 37 da rua de S. João e o 2º andar do 2 da rua do Calldereiro.

Lopes & Araujo, pedindo para examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

— 21 —

Teixeira & Miranda e Lopes Alheiro & C. pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 2º districto os predios ns. 7 da travessa do Forte; 199 e 203 da rua do Marquez do Herval; 4 da rua de S. João e 13 da rua do Nogueira.

Pelo Dr. commissario do 3º districto os predios ns. 101 da rua da Aurora e 37 da rua da Conceição.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura policial

Secção 2.ª—N. 110 Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos.

A' minha ordem, remettido pelo commandante do Porto, Adolpho Barcellos Maia, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital e a minha disposição, Manoel Felippe Gouveia Cavalcante para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa Vista e a minha disposição Faria Francisca da Conceição, como alienada, com destino ao Asylo da Tamarineira.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do 20 de Maio de 1895

Martins Viegas.—A junta tendo resolvido mandar proceder a nova divisão de accordo com as informações e indicação feita por escripto pelos membros da classe.

Abaixo assignados, Martins Viegas, João Rodrigues, Vicente Costa & C., e outros.—A junta resolveu mandar proceder a nova divisão de accordo com as informações e indicação feita por escripto pelos membros da classe.

Antonio Teixeira de Moura.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Alexandre Braga, Francelino Americo de Albuquerque M, José Vital de Aguedo.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Leopoldina Raymundo de Christo.—Vol e ao administrador da Recebedoria para de novo informar.

Horacio Rodrigues Bamcho.—A' secção do Contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

Heraclio Pereira da Hora, Rosario R da Costa Cabral, Maria da Conceição.—Vol e ao subdirector da contabilidade.

José Paulo Botelho, João Rodrigues dos Santos, Nabô H. B. Cavalcante, Francisco José de Mello Costa, Joseph Hone Gerente da Brazilian, Guilherme Digal, Amaro José dos Prazeres.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

Teodomiro Soares de Oliveira.—Satisfaça exigencia do Dr. procurador fiscal.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Informe o Sr. sub-director da contabilidade.

Dia 21

Adolpho Martins do Rio e Paul Julien.—Nega-se provimento ao presente recurso.

Severiano Antonio Cardoso e Tertuliano de Oliveira.—A' 1ª secção do contencioso para fazer as notas e devolver.

Albino Cruz & C.—Ao Sr. Dr sub-director da contabilidade para os devidos fins.

João Baptista de Souza, Manoel Candido de Miranda e Silva & C.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joanna Dominga do Espirito Santo.—Certifique se.

José Gomes Leal.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Ramos, Bernardino Caetano de Souza, Carlos Claudio Tresse, Manoel José do Nascimento, Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, José Latham, Joaquim Nogueira da Silva, Wilson Sons & C., Pinto & Irmão.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Pedro Dias, Manoel Francisco de Souza, Luiz Carlos da Silva Vilella, José Paulo Botelho, Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, Francisco Carlos da Silva Fragozo, Francisco Antonio Lopes, Francisco M. Franco & C., Estrada de Ferro de Limoeiro, Augusto da Costa Gomes, Alvaro Uchôa Cavalcante e Dr. Antonio Domingos Pinto.—Diga o Sr. Dr. procurador fiscal.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Maio de 1895

Manoel Cunha Saldanha, Antonio Teixeira de Moura e Leopoldina Raymunda de Christo.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 20 DE MAIO DE 1895.

Marcolino L. do Monte, Joaquim de B. L. Wanderley, Antonio S. de Almeida, Emilio C. de Mello, Anna M. R. da Fonseca, Josepha J. Cavalcante, Izidoro dos S. Ramos, Pedro G. A. Ribeiro, Anna G. Machado, Fernandes B. de Carvalho, Sinhorinha C. da Silva, Maria R. da Conceição, Antonio N. da Costa, Pedro Costa, Alvaro Baylon, José C. de Amorim, Jeronymo G. Ferreira.—Certifique-se.

Dr. Joaquim C. de Araujo.—Deferido a vista informação do fiscal e da Contadoria.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 20 de Maio de 1895.

O ajudante do porteiro,
Arthur Lyra.

SENADO

25.ª SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Herculano Bandeira Salazar Moscoso, Albino Silva, Teixeira de Sá e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente manda, nos termos do Regimento, proceder á leitura do expediente e entrar-se na ordem do dia.

E' lida e sem debate marcada a discussão da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição da Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem devedora á Fazenda do Estado de 5:537$000 de decimas de predios, declarando ter em vista melhorar o Cemiterio do referido lugar, e solicitando dispensa d'aquella quantia, procedente de impostos em grande parte inconstitucionaes afim de edificar novo cemiterio, o que se faz urgente a bem da salubridade publica.—A' 3.ª commissão.

Outra de Gaspar de Menezes, demittido de 1.º Official da Secretaria do Senado pela Junta Governativa, que não tem tal attribuição e sim a Mesa do mesmo Senado, reclamando o pagamento dos seus vencimentos decorridos da data de sua demissão até a nomeação de seu successor.—A' commissão de Policia.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos e submettidos á discussão, que se encerra sem debate, os seguintes

1895.—PARECER N. 35

A 3.ª Commissão a que foi presente o requerimento do Dr. Manoel Enedino Rego Valença, Professor jubilado da Escola Normal, solicitando que a sua pensão seja equivalente ao ordenado integral, entende que para dar o seu parecer é mister que seja o dito requerimento informado pelo Secretario da Justiça.

Sala das Commissões do Senado em 9 de Maio de 1895.

Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira.

1895.—PARECER N. 36

A 4.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 44 de 1891, concedendo privilegio por 50 annos, com isenção de direitos estaduaes, a companhia que o engenheiro Joseph Gomes Netto incorporar para a construcção e exploração de um ramal da via-ferrea de S. Francisco, de bitola entre trilhos de um metro, a partir da Volta do Cedro na Varzea do Cabo, passando nas immediações das Villas de Ipojuca e de Serinhãem, a terminar na cidade do Rio Formoso, requer que se solicite da mesma camara a petição, plantas e mais documentos, que deram origem a dita resolução.

Sala das Commissões, 9 de Maio de 1895.

Dr. Ermirio C. Coutinho.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Albino José da Silva.

E' tambem lido, indo a imprimir o seguinte projecto, precedido do parecer n. 37:

1895 PROJECTO N. 13

A' 3.ª Commissão, tendo em vista a petição de D. Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da aula pratica do sexo feminino e de Calligraphia da Escola Normal, em que solicita um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saúde; attendendo ao real merecimento e á distincção notoria com que a peticionaria exerce o magisterio, do que tem a Commissão perfeito conhecimento; attendendo a que o Congresso do Estado só deve conceder a graça que impetra a peticionaria em casos como este, especial, como estimulo a funccionarios que se destingam no serviço publico e attendendo a que com o attestado medico exhibido pela peticionaria está provado o estado grave de sua saúde, que póde ser restabelecida com um tratamento regular e grande repouso, o que só póde conseguir com o favor que pede; é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. unico. Fica o Governador do Estado autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos a D. Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da aula pratica do sexo feminino e de Calligraphia da Escola Normal.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 9 de Maio de 1895.

Eduardo de Oliveira.
Antonio Pernambuco.

Comparecendo o Sr. Albino Meira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Votam-se, sendo approvadas, as materias lidas, a saber: a acta da sessão antecedente e os pareceres ns. 35 e 36.

Comparece o Sr. Constancio Pontual.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, o Sr. Presidente passa á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 3.ª discussão o parecer n. 31 deste anno que adopta a resolução da Camara dos Deputados, annullando as leis ns. 67 e 68 de 15 e 20 de Abril de 1893.

O Sr. Albino Meira:—Sr. Presidente, não posso deixar passar o parecer n. 31 e o projecto, a que elle se refere, sem oppor lhes as duvidas que com relação a sua procedencia se levantavam no meu espirito.

O projecto diz: «são declaradas nullas por serem inconstitucionaes, as leis ns. 67 e 68 de 15 e 20 de Abril de 1893.

Tratando-se de um projecto que se occupa de 2 materias distinctas, differentes, o debate naturalmente ha de ser dividido em duas partes, versando cada uma d'ellas sobre uma das leis, cuja revogação este projecto pede.

Diz o projecto, que são inconstitucionaes as leis ns. 67 e 68, que mandam restabelecer a Magistratura e os Conselhos municipaes que tinham sido dissolvidos pelo Governador do Estado.

Sr. Presidente, si o projecto actual viesse pedir a revogação dessas leis por julgal-as *inconvenientes*, eu não teria duvida, talvez, em prestar-lhe o meu apoio. Si o projecto actual viesse pedir a revogação dessas leis por consideral-as *inuteis*, com certeza eu prestar-lhe-hia o meu apoio.

Si o projecto actual viesse pedir a revogação da lei n. 67 declarando que ella era inconveniente, que já vinha fora de tempo si declarasse que ella não consultava mais os interesses do Estado e, neste caso, era inutil, certamente eu lhe daria o meu voto.

Sim, porque inutil tem sido até hoje essa lei por falta de execução e inutil sel-o-ha, daqui a pouco, porque os Conselhos municipaes, cujo restabelecimento se manda fazer, terão completado o seu tempo.

Creio, pois, que uma lei que ordena o restabelecimento dos antigos conselhos municipaes é actualmente inutil. *(Ha um aparte).*

Mas, o Sr. Presidente, desde que este projecto pede a revogação dessas leis por consideral-as inconstitucionaes, não posso deixar de oppor-lhe algumas observações.

Srs. a lei, cuja revogação se pede, dizia simplesmente que ficavam restabelecidos os Conselhos municipaes. Prefeitos e Sub-Prefeitos que o Governador dissolveu, e substituio por Intendencias de sua *livre nomeação*; Intendencias semelhantes ás do tempo do Governo provisorio, méras creaturas dos Governadores daquelle tempo. *(Apartes)*.

V. Exc. Sr. Presidente, conhece o historico dessa lei, e os motivos que determinaram a sua confecção.

Mas, para observar um certo methodo na discussão, eu o repetirei em duas palavras.

Em virtude de eleição legalmente realisada, estavam empossados e no exercicio dos seus cargos os conselheiros municipaes, Prefeitos e Sub-Prefeitos dos varios municipios deste Estado.

A situação era esta

A eleição tinha sido legalmente feita, ninguem o poderá contestar, e depois de eleitos os conselheiros, os Prefeitos e os Sub-Prefeitos, depois de empossados e no exercicio dos seus cargos, e quando iam organisar, em seus detalhes, os varios serviços municipaes, o Congresso votou para esse fim uma lei, regulando a vida interna dos municipios.

O Governador do Estado, fundado em uma interpretação que entendeu dever dar a 2 dos artigos desta lei, dissolveu essa organisação, esses Conselhos, esses Prefeitos e Sub-Prefeitos legalmente eleitos, legalmente empossados, legalmente no exercicio dos seus cargos.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—O Governador não dissolveu os Conselhos municipaes...

O SR. ALBINO MEIRA:—Si não fosse um dever de cortezia para com um collega, eu não tomaria em consideração esse aparte; mas, em attenção pessoal ao nobre Senador, vou mostrar que não tem razão S. Exc.

V. Exc. disse que o Governador substituio os Conselhos eleitos por Intendencias nomeadas por elle.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—A vista da lei n. 52.

O SR. ALBINO MEIRA:—Si isso é ou não uma dissolução eu deixo ao criterio do Senado o qualificativo.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—Dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA:—Isto é cousa differente.

O facto é, repito, que foram demittidos, que foram postos fóra dos seus cargos, os conselheiros Prefeitos e Sub-Prefeitos eleitos legalmente, e substituidos por Intendentes nomeados pelo Governador.

A casa que qualifique este acto como julgar justo.

Si é uma dissolução, uma demissão, uma deposição, o acto da substituição dos Conselhos legalmente eleitos por Intendencias nomeadas... *(Apartes).*

Eu não faço questão do qualificativo.

Protestaram os concelhos contra este acto violento do governador, e alguns até o fizeram com as armas nas mãos.

Parte do Estado se rebellou, convulsionou-se, agitou-se.

O Congresso, tomando em consideração esse estado de cousas, sentio que era necessario explicar, interpretar authenticamente a lei que elle tinha votado.

Vê a casa que trata se de uma interpretação authentica, porque o Governador disse que, *em cumprimento daquella lei*, é que tinha dissolvido os concelhos municipaes.

Desde que o Congresso affirmava que tal não era o pensamento da lei, ou que tal interpretação não se podia dar ás suas disposições, julgou que era urgente, que era de toda necessidade, interpretar authenticamente esta lei e firmar o verdadeiro sentido das suas disposições.

O Congresso, pois, acudio a essa necessidade.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO — Dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA—O Congresso acudio a essa necessidade *(Apartes)*.

Attribuiu se lhe uma cousa que elle não tinha feito, pois, o Governador disse: «o Congresso votou uma lei *mandando dissolver* os concelhos municipaes, e eu não fiz mais do que *cumprir* essa lei: «Então o Congresso sentiu que era necessario vir declarar que não tinha votado semelhante cousa, e deu a verdadeira interpretação á lei.

Por conseguinte, reduzida a estes termos a questão, interpretada a lei n. 52 authenticamente pelo unico poder competente para fazel-a—o Congresso— e sendo essa interpretação no sentido de que a lei não mandava dissolver os concelhos, que o que o Governador tinha feito era contrario á Constituição, era contrario á propria lei, qual a consequencia juridica desse acto do Congresso? A execução da lei, segundo a interpretação authentica dada a mesma pelo Congresso.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA—V. Exc. diz, que já não era mais tempo de cumprir, de fazer executar a lei, porque os municipios estavam constituidos e, uma vez constuidos, não podiam ficar privados dos seus cargos os concelheiros, prefeitos e sub-prefeitos.

Mas, o Senado bem vê, que essa argumentação só teria procedencia, si tivesse sido *legal* a eleição em virtude da qual esses conselheiros, prefeitos e sub-prefeitos, estavam na posse e exercicio d'esses cargos *(Apartes)*.

Desde que o Congresso, o unico poder competente, declarou que era evidentemente errada a interpretação que o Governador dirá á lei n. 52, este não podia manter o acto pelo qual dissolvera os concelhos municipaes, como fez.

OS S S ANTONIO PERNAMBUCO E EDUARDO DE OLIVEIRA—*(dão apartes)*.

O SR. ALBINO MEIRA—O Congresso declarou violento e illegal o acto da dissolução dos Concelhos Municipaes e, por conseguinte, arbitraria e illegal foi a eleição de que sahiram essas Concelhos, que ainda hoje funccionam.

Repito; desde que aquelles cargos vagaram *illegalmente*, isto é, por um acto de violencia, a eleição para o seu preenchimento não foi mais do que uma *continuação* d'essa violencia, e como tal não podia gerar direitos: era como si não tivesse sido feito: *quo contra legem facta fuerint pro infectis habentus*.

Em todo tempo que é decretada a nullidade da vaga aberta, cessão os effeitos que d'ahi resultaram. Eu tenho em mim mesmo um exemplo.

Fui demittido de um cargo vitalicio e nomeado outro para o meu lugar.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: Não havia lei que autorisasse.

O SR ALBINO MEIRA: O decreto fundou-se no projecto de constituição que prohibia accumulações.

O SR. HERCULANO BANDEIRA:—Mas não era uma lei.

O SR ALBINO MEIRA:—Eu já tomo em consideração o aparte de V. Exc.

Nomeado um collega para me substituir, este invocou o principio de vitaliciedade, porque esse cargo é vitalicio. Veio o governo subsequente, veio o Congresso, e chegou a conclusão de que tinha sido errado o acto do Governo de

de que a disposição em que elle se fundava tinha sido mal applicada, pelo que restituio-me ao meu cargo. Revogada, por illegal, a minha demissão, desappareceu, por insubsistente, a nomeação do meu substituto.

V. Exc., que não pode haver hypothese mais semelhante.

O Governador disse: a lei tal decretou a dissolução dos concelhos municipaes. » E, em virtude das vagas abertas, mandou proceder as novas eleições. Dizem os eleitos: « nós temos direito a trez annos. » Mas é preciso saber, si as vagas foram legalmente abertas.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Foram.

O SR. ALBINO MEIRA: — Não; o Sr. Governador interpretando a lei errou; e si o seu acto foi errado, si foi violento o procedimento do Governador, reponham-se os conselhos violentamente dissolvidas, reponham-se, sem attenção do direito dos novos eleitos, porque a eleição d'estes, é nulla.

O Sr. CONSTANCIO PONTUAL: — Mas V. Exc. não foi dimittido em virtude de lei nenhuma.

O SR. ALBINO MEIRA: — Foi tal qual.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Se V. Exc. tivesse sido demittido em virtude de uma lei sim.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO — *(dá um aparte).*

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: Não ha paridade no caso.

O SR. ALBINO MEIRA: — Ha perfeita paridade nos casos.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Mas aqui havia uma lei

O SR. ALBINO MEIRA: — A Constituição já estava votada ...

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — Só faltava ser Constituição.

O SR. ALBINO MEIRA.... e ahi é que está a paridade.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — *(dá outro aparte.)*

O SR. ALBINO MEIRA: — O Governo Provisorio, depois de votada a Constituição, entendeu que os seus preceitos teriam effeito retroactivo.... *(Apartes).*

O Governo provisorio entendeu, que a Constituição que estava votada, e que ia ser promulgada, teria effeito retroactivo, e, foi logo por antecipação pondo em execução a sua disposição relativa a accumulação de cargos.

Assim fui eu demittido e substituido.

Eu reclamei contra essa interpretação da lei ao ministro de então, o Sr. João Barbalho; dizendo me elle que Governo tinha julgado assim, e que só um acto do Congresso poderia dar o verdadeiro sentido da Constituição.

Ora tanto vale não existir lei, como se dizer que ella diz o que ella absolutamente não diz.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL: — Sómente a differença é que n'uma havia lei e na outra não havia.

O SR. ALBINO MEIRA: — Sr. Presidente, tanto vale dizer-se: a lei isto: sem que ella o diga, como que não exista lei. Como o Governador fez; citou uma lei dizendo que ella dizia uma cousa, quando na realidade, ella tal não dizia.

O que será da sociedade, se ella estivesse na triste contigencia de reconhecer effeitos legaes a qualquer acto do governador, desde que es e alegasse a existencia de uma lei, por mais imaginaria que fosse? — *(Trocam-se muitos apartes.)*

Pois bem, o Congresso veio interpretar o caso.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Foi descuido do Congresso: V. Exc. mesmo *(está convencido disso.*

(Ha outros apartes).

O SR. ALBINO MEIRA: — *(com força)* Sr. Presidente, eu peço aos illustres Senadores que não continuem a fazer-me esta injustiça; eu nunca sustentarei, como tenho sustentado, senão aquillo de que estou convencido, aquillo que sou obrigado pela minha consciencia.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Eu penso que não offendi V. Exc. com isso.

O SR. ALBINO MEIRA: — Não me offendeu, não; apenas eu estou affirmando um pouco animado; e V. Exc. vai ver quaes foram os dous artigos da lei n. 52 em que se fundou o Sr. Governador: foram os 1.º e 8.º. Um d'elles diz: emquanto os municipios não forem declarados constituidos se regerão pelas leis anteriores. Diz o Governador: isto quer dizer: emquanto não forem declarados constituidos os municipios, os seus funccionarios estarão na posição das antigas Intendencias, isto é, são demissiveis Intendencias, *ad nutum.*

Pensa o Governador, que esse artigo da lei reduzio os conselhos de então á condição juridica das antigas Intendencias. *(Apartes).*

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — Não é este o argumento.

Não é porque considera-se Intendencia, é porque não estavam constituidos os municipios.

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. está confundindo os 2 artigos que eu quero analysar separadamente; um diz o que acabei de referi; o outro diz, que os actuaes municipios, são convidados a se constituirem de accordo com a presente lei.

Sr. Presidente, eu não encontro em nenhum destes artigos argumento conveniente, que dê ao Governador do Estado motivos para a dissolução dos Conselhos.

O primeiro diz simplesmente que, emquanto os municipios não tiverem lei nova regendo os seus varios serviços, esses serviços serão regidos pelas antigas leis, isto é, pelas leis que até então os estavam regendo.

E' isso o que está expresso no art. 5.º das disposições transitorias da Constituição.

Diz o art. 5.º: *(lê).*

O SR. HERCULANO BANDEIRA: — Nesse tempo a eleição não estava feita.

O SR. ALBINO MEIRA: Essa disposição da constituição, Sr. Presidente, é a chave do art. 1.º da lei n. 52.

Esta é, pois, a explicação sensata e juridica desta lei.

Diz a lei: *emquanto não estiverem regularisados os serviços municipaes...*

O SR. HERCULANO BANDEIRA: — Dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: — V. Exc. bem comprehende o que eu quero dizer. V. Exc. sabe que o facto de dizer esta lei que os municipios, emquanto não forem organisados, isto é, emquanto não houverem leis novas que regulamentem os seus serviços, sejam esses serviços regulados pelas antigas, não quer dizer, que os actuaes Conselhos fiquem reduzidos ás condições dos artigos Intendencias.

Chamo a attenção de V. Exc. para o historico dessa lei; o seu aparte até me fornece materia muito importante.

Com effeito, o projecto d'onde nasceu essa lei foi do Congresso de que fez parte V. Exc. Mas, como era morosa a marcha para a conversão d'esse projecto em lei, e como, por outro lado, urgia que fossem feitas quanto antes as eleições municipaes, foi votado um projecto mandando que ellas se fizessem, e foram para ellas dadas instrucções especiaes.

Votou-se, portanto, uma lei especial, mandando se proceder essa eleição de accordo com as instrucções nella dictadas; e essa eleição se fez.

Entretanto, o projecto não ficou no Archivo, esse projecto teve andamento, visto como o novo Congresso o achou em 2ª discussão.

Pois é crivel, que aquelle Congresso que mandava fazer as eleições municipaes votasse uma lei declarando nullas essas mesmas eleições?

Não; de modo algum a lei n. 52 envolve a annullação dessas eleições.

Vamos agora analisar o artigo 2º que diz que os actuaes municipios serão chamados a se constituirem de accordo com a recente lei.

V. Exc. sabe, Sr. Presidente que, quando se votou a lei n. 52, nem todos os municipios tinham feito sua eleição. Me lembra bem que de um municipio, o de Correntes, havia um recurso, por conseguinte, a que se referio essa lei, senão aquelles que ainda não haviam feito sua eleição?

Agora vamos ver o valor desse termo constituidos ...

O SR. A. PERNAMBUCO dá um aparte.

O Sr. A. Meira — Vamos ver o valor da palavra *constituidos.*

A lei n. 52 estabelece os requisitos para que «sejam declarados constituidos os municipios» *(dirigindo-se ao Sr. Pernambuco)* V. Exc. tem ahi essa lei?

O SR. A. PERNAMBUCO — Tenho-a.

O Sr. A. Meira — Queira emprestar-m'a, *(lendo-a).*

Diz o art. 6º.... . Peço a Casa um pouco de attenção para o que a lei chama — *constituir-se* o municipio.

Eis o que diz a lei (lê).

Vv. Excs. vêm, que na idéa de Constituição não está idéa de eleição.

A constituição do municipio começa da confecção do seu Regimento interno. D'ahi em diante, é que temos constituição de municipio. *(Apartes).*

O municipio, repito, começa a constituir-se pela approvação do seu Regimento interno, de sua lei de orçamento, etc.

A eleição é um acto preparatorio para a constituição do municipio, mas não faz parte della. *(Apartes).*

Depois de eleitos os representantes municipaes, estes se reunem e vão constituir... (note bem V. Exc. Sr. Presidente) reunem-se os representantes e vão, *então, constituir* o municipio.

Por consequencia, essa constituição do municipio começa depois de eleitos os representantes do mesmo municipio.

A eleição é, repito, um preparo para a organisação do municipio. *(Ha um aparte).*

Já vê o Senado que a eleição nada tem que ver com essa constituição.

Depois de eleitos reunem-se os representantes municipaes e, de accordo com a lei, dão começo á constituição do municipio, confeccionando em primeiro lugar o seu Regimento interno, o seu orçamento, e regulamentando depois todos os seus demais serviços.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA — Se é essa a interpretação da disposição do artigo 6º, que acabei de ler, póde-se com fundamento dizer que da eleição dos representantes municipaes é que começa o processo da constituição dos municipios?

O periodo da constituição dos municipios não abrange a eleição dos seus representantes.

OS SRS. EDUARDO DE OLIVEIRA E ANTONIO PERNAMBUCO dão apartes,

O SR. ALBINO MEIRA — Agora, Senhores, eu pergunto: cabia ao Poder Legislativo, cabia ao Congresso declarar nullas as eleições municipaes?

Na propria lei n. 52 está determinado o processo para se atacar a validade dessas eleições. *(Apartes).*

Mas, não é certamente perante o Congresso que tem lugar a discussão sobre a validade ou nullidade das eleições municipaes. *(Continuam os apartes).*

Si o Congresso tivesse tido em mente declarar nullas as eleições municipaes e, por consequencia, nullos os Concelheiros, Prefeitos e Sub-Prefeitos, teria praticado, pura e simplesmente, uma inepcia; e o Governador não sanccionaria essa inepcia.

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA — Ao Congresso não cabia declarar nullas as eleições municipaes.

Já expliquei o que votou o Congresso. Já disse que elle não votou essa exorbitancia, essa inepcia, que não se occupou do que não cabia nas suas attribuições, isto é, não declarou nullas as eleições municipaes; e, quando tivesse feito, o Governador, que deixou de executar muitas leis de palpitante interesse para o Estado, sem um fundamento plausivel, de certo que deixaria de dar execução a semelhante absurdo.

Agora, *(para o Sr. Eduardo d'Oliveira)* vou responder ao aparte de V. Exc.

O governador negou sancção a esse projecto de lei por julgal-o inconstitucional; mas, depois de ter investigado com mais attenção a materia sobre que elle versava, enxergou *vantagens* na sua execução, e deu graças a Deus que o Congresso o tivesse votado de novo. *(Apartes).*

Quer vêr V. Exc. a sinceridade com que o governador andou n'este negocio?

Cada um dos honrados senadores pode rever a collecção dos jornaes do commercio de 1892 ..

O SR. PRESIDENTE: — Peço ao honrado senador que cinja-se ao objecto da discussão.

O SR. ALBINO MEIRA: — Estou mostrando que não deve ser approvado este projecto, porque a lei, cuja revogação elle pede, não é inconstitucional e, para mostrar que ella não é inconstitucional; e como o governador sustentou que ella o é, eu preciso mostrar tambem que elle não andou de bôa fé.

O SR. PRESIDENTE: — Eu creio que isso não tem nada com a discussão do projecto.

O SR. ALBINO MEIRA: — Qualquer um dos honrados senadores pode rever a collecção dos *Jornaes do Commercio* de Julho de 1892 e encontrará, no de 14 d'esse mez, telegramma passado d'aqui para o Rio de Janeiro, no qual o governador dizia que não pretendia dissolver os concelhos municipaes, que isso não passava de uma intriga forjada por inimigos perversos e pequenino, que queriam marear a sua reputação, attribuindo-lhe a idéa nefanda de querer dissolver os concelhos municipaes; que elle era incapaz de commetter semelhante crime contra a Constituição do Estado a dissolução dos concelhos.... que elle era incapaz de praticar esse grande crime porque a Constituição prohibe-o formalmente no art. 93, em que estabelece que os concelheiros, prefeitos e sub prefeitos, uma vez empossados dos seus cargos, d'elles não podem ser privados durante 3 annos, e S. Exc. disse muito bem que seria um crime a dissolução dos concelhos.

Entretanto, Sr. presidente, d'ahi a pouco essa dissolução era executada por S. Exc. com o maior prazer!

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Era lei e S. Exc. devia executal-a. *Dura lex sed lex.*

O SR. ALBINO MEIRA: — Ora, senhores, esse procedimento de S. Exc., que negou formal cumprimento a outras leis sob o pretexto de que eram offensivas á Constituição, não tem explicação, quando executa uma lei que elle mesmo qualificou de um attentado, de um grande crime contra a Constituição do Estado!

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA: — Si, pois, essa lei era inconstitucional; si o que ella dispunha era um attentado contra a Constituição, não se vê que, como outras que não foram cumpridas, ella não devia ser executada? E si o foi, não é porque o governador tinha algum *interesse particular* na sua execução? *(Trocam-se apartes).*

Agora, Sr presidente, depois de explicados os fundamentos legaes da minha opinião, vou demonstrar por absurdo, que a opinião contraria não pode ser aceita.

Estavam eleitos concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos, que, sinão na sua totalidade, na sua quasi totalidade eram amigos e correligionarios politicos d'aquelle Congresso. O Congresso estava em luta aberta com o governador do Estado; e não seria uma insensatez, uma loucura rematada, um suicidio politico d'este Congresso, si elle viesse decretar a dissolução d'esses concelhos, compostos de amigos seus? *(Apartes).*

Não se pode suppor ao Congresso essa intenção, porque seria um absurdo inqualificavel, um verdadeiro suicidio politico, declarar dissolvidos os concelhos e entregar esses mesmos concelhos nas mãos de um governador inimigo.

Ora, V. Exc. sabe que, quando ha duvida entre o espirito da lei e as suas palavras, o que deve regular é o espirito da lei, é a intenção do legislador: *lex est quod lex voluit.*

. . . .

Si Vv. Excs. mesmo confessam que serão uma insensatez do Congresso mandar dissolver os concelhos, não podem mais dizer que era essa a intenção da lei.

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA: — Mas se a lei era clara.

O Sr. Albino Meira: — Mas V. Exc.....

O SR. PRESIDENTE: — Sem querer interromper ao nobre Senador, em observancia a disposição do Regimento, declaro que V. Exc. deve discutir toda a materia do art. 1.º.

O SR. ALBINO MEIRA: — E' o que eu estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE: — Pareceo-me que o nobre Senador occupava-se só de uma parte do projecto.

O SR. ALBINO MEIRA: — Estou discutindo a lei n. 67; vou concluir, para entrar na lei n. 68.

Em resumo: os fundamentos de minha opinião são os seguintes: O Governador, por interpretação a seu geito, julgou autorisado a dissolver os concelhos municipaes, e mandar fazer nova eleição.

Já mostrei como essa lei não justifica semelhante interpretação. *(Apartes).*

Acabo de mostrar mais que, havendo duvida no modo de interpretar uma lei, ao legislador é que compete acabar com essa duvida. *(Continuam os apartes).*

Passando ao n. 68, eu podia pedir permissão ao Senado para fazer applicação a respeito della dos mesmos argumentos, *mutatis mutandis*, de que acabei de me servir; mas, por amor do methodo, eu devo formular o meu pensamento. E' inconstitucional a lei n. 68 que mandava repor a magistratura que a Juncta tinha nomeado, allegando-se que a mesma Junta não tinha competencia para nomear magistrados. O facto é o seguinte: a Junta Governativa, que estava de posse do poder executivo do Estado, nomeou a magistratura; veio o Governador e, fundado no art. 13 das disposições transitorias da Constituição, declarou que a Junta tinha errado, tinha usurpado; que esta attribuição era privativa do Governador, e que, não sendo a Junta Governativa competente, illegal era aquella nomeação. São erradas sempre para o Sr. Governador todas as decisões que não lhe agradam.

Sempre a mesma questão de intelligencia de lei.

A palavra Governador significa quem quer que detenha o poder executivo do Estado, ou seja um homem ou uma corporação. Segue-se que quem fica neste cargo tem a missão de chefe do poder executivo.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: — Mas não é o Governador constitucional.

O SR. ALBINO MEIRA: — Antes de ir adiante, eu pergunto a V. Exc., si a palavra *Governador*, de que se serve o art. 13 das disposições transitorias, significa restrictamente a pessoa que tem particularmente este qualificativo, ou quesquer que esteja no governo do Estado.

Dado o caso de comparecer o Vice-Governador na falta daquelle, não poderá exercer as mesmas funcções?

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Mas é o substituto legal.

O SR. ALBINO MEIRA: — Vê V. Exc. que a minha argumentação tem todo fundamento. A palavra *Governador*, de que se serve o art. 13 das disposições transitorias, não significa *exclusivamente*, o individuo qualificado com este nome, mas sim *qualquer outro* que esteja no exercicio do cargo. *(Trocam-se apartes).*

A casa restringe esta expressão ao ponto de suppor que o art. 13 refere-se exclusivamente ao Governador, que esta expressão significa exclusivamente o individuo assim classificado, de maneira que *só a elle* compete a attribuição de nomear magistrado? ou confessa, que a supressão *governador* significa *quêm quer* que esteja exercendo o *governo* do Estado? *(Trocam-se apartes).*

Eu aproveito tudo isto.

Vv. Excs. confessam que quem quer que esteja exercendo o governo do Estado tem competencia para praticar todos os actos que a Constituição attribue ao Governador: contanto porém, que esse *alguem* esteja no governo *legalmente.*

Pois bem: a questão agora se reduz a saber, si a Junta estava ou não legalmente no governo do Estado.

Mas a legalidade do governo da Junta resulta: 1.º da soberania popular que a investiu do governo. 2.º da aquiescencia de todo o Estado que deu aos seus actos effeitos legaes.

E a prova de que os actos emanados da Junta tiveram effeito legal é que ahi está o Sr. Barbosa Lima Governador do Estado! Ahi estão Vv. Exc. sentados nessas cadeiras.

O SR. EDUARDO OLIVEIRA: — Nós, não: V. Exc. e seus amigos, sim.

O SR. ALBINO MEIRA: — Se não tivesse sido assim, o prazo para a segunda eleição não teria sido este; não se teria dado a dissolução do primeiro Congresso, e Vv. Excs. não estariam aqui.

Por consequencia é este o facto: Vv. Excs. estão aqui por força da legalidade da Junta Governativa, que dissolveu o primeiro Congresso, e mandou convocar novo, que, acabando as suas funcções, deu lugar a que Vv. Exc. fossem eleitos agora.

O Sr. Barbosa Lima, por ventura, renunciou o seu titulo, a sua autoridade, por *illegal*, apezar de ter nascido de um acto da Junta?

Pelo contrario; S. Exc. achou, que a Junta tinha *plena competencia* para mandar proceder a eleição.

Si, pois, S. Exc. é o primeiro a declarar validos os actos da Junta, dos quaes resultou sua eleição não se comprehende que hoje lhe queira negar o caracter de governo legal para sustentar sua incompetencia para nomear magistrados.

A Constituição diz que ao Governador compete marcar dia para a eleição; logo só é legitima a eleição quando fôr marcada pelo Governador; logo, si a Junta não tinha competencia para marcar eleição, o Sr. Barbosa Lima não é um Governador legal...

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA: — Neste caso, nós retrocederemos até a monarchia.

O SR. A. MEIRA: — V. Exc. não reflectio bem neste aparte que me acaba de dar, porque deste modo não justifica os actos praticados pelo Sr. Governador.

V. Exc. sabe que todos os actos emanados da Republica nasceram de uma violencia...

UM SR. SENADOR: — O Congresso foi quem emprestou legalidade a todos os actos da Junta.

Então legalisou tambem as nomeações dos magistrados.

O SR. A. MEIRA: — Sr. Presidente, para que o Congresso possa legalisar alguma cousa, é preciso que *elle mesmo* seja legal; uma vez, perem, que a Junta não tinham competencia para fazer a eleição, esse Congresso era illegal e nullo deve ser tudo que elle fez.

O SR. C. PONTUAL dá um aparte.

O SR. A. MEIRA: — Eu acho até muito legaes todos os actos da Junta *(apartes).*

O SR. C. PONTUAL: — V. Exc. entretenha-se em sophismar.

O SR. A. MEIRA: Vou deixar a Vv. Excs. a liberdade de interpretarem a mesma attitude como quizerem.

O SR. C PONTUAL dá um aparte.

O SR. A MEIRA: — Sr, Presidente a Junta Governativa nomeou inspectores do Thesouro, nomeou chefes de repartições, fez outras nomeações importantes que eram da exclusiva competencia do Governador; e todas essas nomeações de funccionarios foram consideradas legaes. Mandou tambem eleger Congresso e essa eleição foi julgada valida: porque razão, pois, só se ha de considerar illegal a organisação da magistratura?

Por ventura, pergunto eu a V. Exc., a Constituição *só reservou* ao Governador o direito de nomear magistrados? Não. Todas as demais nomeações a Constituição reservou-as para elle Governador tambem. Entretanto a Junta Governativa as fez, e todas ella foram julgadas legaes e boas. Porque não o devem ser tambem as nomeações dos magistrados? Em que se funda essa excepção odiosa?

Não ha nisto sophisma absolutamente; não pode haver...

O SR. E. de OLIVEIRA dá um aparte.

O SR. A. MEIRA: — Por conseguinte a questão toda versa sobre a interpretação dada á lei n. 68. E' preciso interpretal-a como a de n. 67.

Não se pode dizer absolutamente que essa lei seja inconstitucional, desde que ella não se oppõe a nenhuma disposição da Constituição.

Penso que se poderia considerar inconveniente essa lei por outros motivos, mas não por incontitucional.

Ahi tem V. Exc. os fundamentos de minha opinião, do meu modo de entender.

Agora pode o Senado votar como lhe parecer mais acertado.

(Continua).

RELIGIÃO

Ascenção do Senhor

A Egreja Santa de Deus celebra amanhã com toda a magnitude a festa da Ascenção do seu amado Jesus.

Nesse dia Jesus Christo convida a todos os apostolos a irem com elle ao Monte Olivete, e ahi chegando, faz as suas despedidas, lança sobre todos a sua paternal benção e começa a elevar-se ao Céo, até que chega a desapparecer completamente das vistas de todos.

E' que o Divino Mestre quer que todos tenham o seu pensamento no Céo, e para isso procurou os seus adeptos afim de serem testemunhas da sua gloriosa Ascenção.

Diz S. Lucas, fallando da Ascenção de Jesus, que quarenta horas esteve o Senhor morto no sepulchro, e todo este tempo estiveram desconsolados os discipulos e seus corações mui tristes.

Quiz pois o Senhor que as quarenta horas de pena e angustia correspondessem a quarenta dias de consolação: de maneira que á uma hora de tristeza succedesse um dia de alegria.

Na hora da partida do Divino Mestre para a Jerusalém Celeste, é impossivel dizer-se a dôr dilacerante que experimentaram aquellas almas amorosas, pois que, se não fossem mesmo fortificadas por elle, seriam certamente succumbidas pela dôr intensa da saudade.

A Patria para onde Jesus dirigio se nesse dia, diz o Evangelista S. João que « é uma cidade perfeitamente quadrada; os seus fundamentos são formados de pedras preciosas, os seus muros fabricados de fino jaspe, as suas praças de ouro puro, as suas portas, não menos de doze, e estas feitas de preciosas margaritas; immensas saphyras e esmeraldas matisam a belleza das suas ruas.

Essa cidade santa não precisa de sol nem de lua, ou de alguma luz, porque o mesmo Deus é quem a illumina.

Lá não ha trevas nem escura noite, mas sempre um claro dia; não ha frio, nem calôr, nem fome, nem fastio; não ha trabalhos nem dores; nem tentações, nem a menor tribulação; mas sim enchentes de alegria que formam a felicidade dos seus habitantes: la se vê sobre um elevado throno a Trindade Santissima, e se conhese perfeitamente este augusto e incomprehensivel mysterio.»

Para maior elucidação aos leitores desta secção, apraz-me transcrever as ungidas palavras de um sabio bispo, concernentes á festividade da Ascenção.

Eil-as:

« Jesus Christo sahindo glorioso do sepulchro, vencedor da morte, querendo provar ao mundo a verdade da sua Resurreição, alliviar aos seus Apostolos da perturbação, do medo e da incerteza em que os tinha posto a sua prisão e a sua morte e convencel-os da sua falta de fé; devendo emfim dar-lhes todas as ordens e instrucções de que ainda precisavam, para trabalhar na conversão do genero humano, disperso por toda a face da terra; por consummar assim o seu sacrificio e pôr o ultimo complemento á divina Missão, de que o Eterno Pai o tinha incumbido, se demorou quarenta dias sobre a terra.

No ultimo destes 40 dias, apparecendo aos Apostolos, que se achavam juntos em Jerusalém, lhes ordenou que fossem por todo o mundo instruir e baptisar todas as gentes em nome do Padre, do Filho e do Espirito Santo.

Prometteu-lhes o dom dos milagres; e assegurou-os da sua assistencia e protecção até ao fim do mundo. Eu estou comvosco, lhes diz o Senhor, todos os dias até ao fim do mundo.

Eu estou comvosco, lhes diz o Senhor, todos os dias até ao fim dos seculos; palavras com que solemnemente prometteu de nunca desamparar a sua Egreja nelles representada. E sendo os Apostolos mui rudes, e perfeitamente ignorantes, o Senhor lhes abrio os olhos do entendimento, para que podessem comprehender o sentido das Escripturas. Prometteu de lhes enviar logo o Espirito Santo, que os encheria de sabedoria e de força e lhes ordenou, finalmente, que não se separassem até que recebessem estes dons, que o mesmo Divino Espirito lhes havia de infundir.

«Feito isto conduzio Jesus Christo os seus discipulos ao monte Olivete, que era perto daquella cidade; e chegados alli, levantaram as mãos, deitou a benção a todos, e logo se começou a levantar da terra: e elevando-se ao Céo, uma nuvem o recebeu em si, a qual o escondeu aos olhos da multidão, que admirada observava um tão espantoso prodigio.

« Os circumstantes o seguiam com os olhos quanto poderam; e como continuassem attonitos em olhar para o Céo, lhes appareceram dois anjos em forma humana, vestidos de branco, os quaes lhes disseram, que Jesus Christo, que elles acabavam de ver gloriosamente subir ao Céo, havia algum dia da mesma maneira voltar a terra, (como juiz do genero humano).

« A Ascenção do Senhor foi o triumpho da natureza humana; porque nesse dia a nossa natureza, a qual o Divino Verbo se havia unido, foi mettida de posse da gloria eterna, para que tinha sido creada: e com effeito desde logo levou o Senhor comsigo as almas de todos os justos, que anciosos, por Elle estavam esperando.

« A Ascenção de Jesus Christo é tambem o solido fundamento da nossa esperança; porque como diz S. Paulo, Elle entrou no Céo, para servir-nos de precursor, e offerecer continuadamente a seu Eterno Pai o sangue, que derramou por nosso amor.

« Tal é o fundamento, e o objecto da festa, que a Santa Egreja solemnisa na proxima quinta-feira, em que se completam os 40 dias depois da Dominga, em que celebramos a grande festa da Resurreição.

« Para que não potessemos duvidar desta prodigiosa Ascenção do Senhor ao Céo: ainda hoje, como referem os que tem feito a viagem a Terra Santa, se observam os vestigios de seus sagrados pés, de tal modo impressos no lugar, onde se elevou ao Céo, que até agora não poderam ser apagados. Jesus Christo Senhor nosso subiu ao Céo; lá dizemos nós, está sentado a mão direita de seu Eterno Pai; expressão, que quer dizer, que este Senhor em quanto Deus é em dignidade e poder igual a seu Pai; e em quanto homem está elevado pela grandeza de sua gloria sobre todas as creaturas ».

Salve! oh! Deus de Poder e Magestade!
Eu confesso a tua grandeza e sublimidade!

Recife, Maio de 1895.

Francisco de Assis Epiphanio R. Pinto,

INDUSTRIA

Industria Pastoril

O PROJECTO N. 8

E o parecer n. 53 da commissão de finanças do Senado

(Dr. *Francisco Marques de Araujo Góes)*

III

O art. 3.º da substitutivo da honrada commissão de finanças do senado não merece menos reparo que o § 1.º do art. 1.º.

Ali individualisam os illustres senadores as raças animaes que deverão ser introduzidas no Estado, e são as seguintes:

1.º raças bovinas Durham, Zebú grande ou braham e hollandeza leiteira.

2.º raças cavallares arabe e normanda.

3.º raça ovina merino e southdown, sendo oito animaes de cada especie (raça deviam dizer), dos quaes dous reproductores ou garanhões.

Pedimos venia á commissão do senado para muito humildemente oppor-nos a tão vasto quanto dispendioso plano. A necessidade palpitante e que uma administração esclarecida e progressista não deve adiar, é a regeneração do gado bovino de açougue e de trabalho; porque no primeiro caso, melhora as condições da alimentação publica, que disto muito carece, e, no segundo caso, favorece á classe da lavoura, que mais concorre para as rendas do Estado.

Tudo mais é um luxo incompativel com os nossos minguados recursos pecuniarios.

Mesmo entre as raças bovinas é do todo inutil a importação da hollandeza leiteira. A commissão olvidou se de que a raça Durham ou Shorthorn além de outras qualidades, possue, tambem, as maiores aptidões para fornecer grande quantidade de leite.

Em um leilão de Durhams realizado o anno atrazado em Paris, foi vendida a vacca *Jesabel Cassia* como grande leiteira: a bisavó deste animal a vacca *Bathilde* dava quarenta litros de leite nas boas pastagens da Normandia e a mãe da mesma *Baronne Wastide* vinte e quatro litros no Passo de Calais. (Jornal de Agricultura pratica n. 21, 1892, pag. 743.)

O livro do marquez de Chauvelin (Race Shorthorn dite Durham) menciona entre os meritos da raça a producção do leite,

Convencer-se-ha, mais ainda, a nobre commissão si recordar-se de que o animal de açougue actualmente preferido, o celebre Durham é resultado da transformação de uma antiga raça *essencialmente leiteira* das margens do Lees.

Apezar das profundas modificações porque passou na amplidão da caixa, no cumprimento dos membros, na reducção dos ossos, na precocidade do desenvolvimento, etc., a herança manteve nella as qualidades leiteiras avoengas em certo grão, e o atavismo as exagera, ás vezes, como nas vaccas citadas.

Portanto parece-nos dispensavel a introducção no Estado da raça hollandeza, pela mera circumstancia da aptidão para produzir leite,

Em relação ás raças cavallares foi mal inspirada a commissão.

Não carecemos de cavallos arabes nem dos normandos. O animal de tiro e de viagem longa em nosso clima é, por excellencia, o muar por sua sobriedade e resistencia á fatiga.

O cavallo normando (ou mais apropriadamente o percheron, por ser esta a raça caracterisada) é effectivamente o melhor entre os de typo massico e tiro pezado: para nosso paiz seria preferivel aos inglezes Clydesdale, Shire e Suffolk e aos belgas Brabaçons, Flamengos e Ardennezes: um percheron, porém, come tres vezes mais do que o mais guloso burro, e só presta serviço em carroças e bonds, isto é, nas cidades, porque no campo o preferido como animal de tiro é o paciente boi.

Se a honrada commissão se limitasse a decretar a importação de um casal de percherons, como experiencia, não avultaria tanto uma despeza que nenhuma urgencia publica justifica. Um cavallo dessa raça, nas condições de servir de garanhão regular custa 5000 francos, ou 5 contos de réis ao cambio actual fóra as despezas de transporte.

Se o animal é de grande perfeição de formas seu valor sobe a 15 ou 20 mil francos. Taes são os preços que pagam em França os criadores dos estados do norte da União americana, porque nos do sul faz-se uso exclusivo da mula como animal de tiro.

Os oito normandos custando o menor preço 5000 francos — não chegaram a nosso porto por menos de 55 ou 60 contos, além do que for dispendido com o encarregado de ir a Europa realisar a compra.

Maior ainda será a despeza feita com a acquisição dos cavallos arabes, a qual não orçará em menos de 80 a 90 contos, se formos buscal os no paiz de origem, como exige a nobre commissão do senado.

Na Asia e na Africa, onde é forçoso transpor longas distancias em curto espaço de tempo, por causa da falta de agua, o veloz cavallo arabe é de inestimavel apreço; mas na Bahia sua utilidade nos parece muito contestavel. Si a honrada commissão teve em mira melhorar o cavallo de montaria e de tiro leve, mais acertado seria o introduzir o puro sangue inglez, que é oriundo do arabe.

Os cruzados, ao voltarem da Palestina, trouxeram para a Europa novas industrias, a dos esmaltes, o emprego do anil e alumen na tinturaria e muitas outras: trouxeram mais a canna de assucar para a Sicilia e o cavallo oriental para a Inglaterra.

Esta remota importação foi o tronco do puro sangue inglez; mais tarde no reino de Jorge I (1714 1727) a criação systematica e scientifica acentou e fixou os caracteres da raça nova, hoje apreciada universalmente, e que a energia e vigor do arabe reune a belleza das formas e mais avantajada estatura. Este conjuncto constitue o mais formoso cavallo do typo esbelto.

Com eguas nacionaes escolhidas obteriamos bons productos de sella e carro.

E se cruzamento já faz-se, ha annos, no Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas onde tambem se mantem a raça pura: é, portanto, um exemplo actual, e não mera opinião.

Não houve alli criador que, para aperfeiçoar a raça equina indigena, preferisse o arabe ao puro sangue, em que todos os hippologos vem o cavallo oriental, o corsel do deserto transfigurado pelos mil artificios da selecção e da domesticação.

Applausos mereceria a illustre commissão se autorisasse a importação do jumento hespanhol para regenerar a producção muar.

D'isto poderia o governo auferir lucros, se quizesse, fornecendo possantes animaes as companhias de bonds e a todo trafico urbano. As despezas feitas com tal emprehendimento seriam vantajosamente retribuidas pela renda da fazenda de criação muar, ao passo que as realisadas com a introducção das raças arabe e normanda seriam em pura perda.

IV

Na verdade, muito temos que estudar e aprender para deparar com os intuitos da honrada commissão do senado, aonde pretendar o Estado com as raças de carneiro merino e southdown.

A utilidade desses animaes consiste em produzir lã, principalmente: em segundo lugar prestam-se elles á alimentação. Mal avisada procedeu a commissão de finanças, se foi seu fim a producção da lã, porque na 3ª ou 4ª geração os descendentes dos exemplares importados estarão quasi tão pellados como os carneiros indigenas, em razão do clima.

O proloquio — Deus dá a lã conforme o frio — condensa uma phrase o resultado da observação e experiencia seculares que affirmam — a producção industrial da lã animal só faz-se nos paizes frios. Não havendo rigor de frio na Bahia, claro é que esse producto bovi o será insignificante e não constituira uma industria de importancia e extenção taes que autorisem a intervenção protectora do governo em seu favor.

Si, porem, a commissão teve por objectivo introduzir carneiros para o açougue, não foi feliz na escolha das raças, além de incorrer na critica de induzir a dispender os dinheiros do Estado, sem escusa de uma necessidade de ordem publica indiscutivel.

De facto, consideramos o carneiro como alimentação de luxo e, portanto, fóra das condições do patrocinio official.

Não foi feliz a commissão na escolha das raças, porque os merinos e southdowns não reunem as qualidades que recommendam e dão valor aos animaes de açougue, as quaes são:

1ª grande massa de carne.

2ª reducção ao menor volume de todos os ossos.

3ª engordar com facilidade.

4ª desenvolver-se e crescer rapidamente. Estes são os predicados capitaes, mas se a elles reunirem-se.

5ª fecundidade precoce e duradoura.

6ª belleza das formas: a raça, sub-raça ou variedade será de grande estimação, como succede com a Durham ou Shorthoe.

Neste particular, como em alguns outros, os inglezes levam palma a todas as nações. Conseguiram elles reduzir seu puro-sangue de corridas a musculos de uma elasticidade e vigor admiraveis; seus porcos á gordura pura: seu Durham a uma massa de carne saborosa, a maior que se conhece, quer se trate de Durham Booth, quer do Bates, duas variedades que disputam a primasia na Inglaterra e que supplantaram as antigas e reputadas raças Hereford Jersey, Aberdeen-Angues, Devonsce Sussex, bem como as francezas Charolaise, Bretonne Normanda e Limousina.

Os carneiros merinos e southdowns reunem os predicados enumerados?

Não, certamente.

Os primeiros são, com especialidade, a negação cabal do animal de açougue, segundo as regras e preceitos correntes. Os longos cornos, a cabeça grande, os ossos volumosos, a difficuldade de engordar, apezar de muito comerem, o sabor da carne que faz recordar o do sebo, tudo isto affasta o carneiro do typo correcto do animal destinado a alimentação.

Os southdowns de lã curta, como os merinos, são os representantes mais estimados da especie ovina na Inglaterra. Empregam-no em França no cruzamento com as raças do paiz, bem como o Disley, com o fim de reunir no mesmo animal o maximo de producção de lã, de par com as qualidades exigidas para açougue.

Conseguil-o não parece emprehendimento facil, visto que tem sido frustradas todas as tentativas feitas neste sentido.

O southdown é precoce, sua carne é superior o do merino, mas engorda pouco e deve ser de laboriosa acclimação em um paiz quente.

Si não fôra ousadia indicariamos a raça franceza charmoise, na qual o esqueleto foi reduzido ao minimo e a massa muscular ao maximo: engorda e cresce rapidamente.

Além disto o carneiro charmoise é sobrio, rustico, não teme o calor, em summa é muito menos exigente e facil de acclimar do que o merino e southdown.

Por todos estes predicados, a raça em questão tem sido favorecida constantemente nos ultimos 10 annos com os premios de honra dos concursos regionaes francezes e nas exposições agricolas de Paris, ao passo que os merinos, mesmo como animaes de lã, tiveram apenas um 6º e 7º premio no concurso geral agricola da França, no anno passado.

Em conclusão, si como productores de lã os southdowns e merinos não devem ser importados por conta do Estado, porque o clima não é apropriado á industria lanigera; si como animaes de açougue outros lhe são preferiveis, fica demonstrado que qualquer dispendio dos dinheiros publicos com a introducção dessas raças ovinas será uma superfluidade, ou um desacerto.

(Continúa.)

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

MAIO

Dia 22

1866 — Fallece no Recife o marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira.

1872 — Chega ao Recife o bispo da diocese de Olinda D. Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira, em cujo bispado teve lugar a questão religiosa.

NECROLOGIO

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

E'-me impossivel deixar passar desapercebido a morte do illustrado Dr. Felippe de Figueirôa Faria. Só digo: elle como jornalista, — brilhoe como Venus em noite sem luar; como chefe de familia foi o modelo, e como filho invejado, e como amigo dedicado. Em poucas palavras, eis o que foi o Dr. Felippe de Figueirôa! Mas, a morte sempre injusta, ceifa a vida d'aquelle quo mais falta faz no seio social! Não devo continuar, sou sujeito a morte e Deus me ouve. Diga sómente: paz a su'alma e pesames a Exma. familia, e bem assim a illustre redação do «Diario de Pernambuco.»

Recife, 21 de Maio de 95.

João Gomes de Mattos e Silva

REVISTA DIARIA

Senado — Effectuou-se hontem a 31.ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Dr. Eduardo de Oliveira, Albino Silva, Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Albino Meira, Ermirio Coutinho, Regueira Costa e Constancio Pontual.

Foi lida e approvada sem debate a acta da reunião do dia antecedente, tendo sido e sendo approvada a da sessão de 18 do corrente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo seis resoluções nella iniciadas pelos seguintes projectos deste anno.

N. 3. Auctorisando a aposentação do ex-sargento do Corpo de Policia João Dameceno Paes de Carvalho e a revisão da reforma do ex-capitão José Antonio Pereira de Carvalho — A' 3.ª Commissão.

N. 13 — Idem a despender se 20:000$000 para a construcção de uma cadeia em Caruarú;.... 15:000$000 para uma outra para em Bezerros e desapropriação da casa que serve de quartel em Pão d'Alho — A' 4.ª Commissão.

N. 23 — Idem a despender-se a quantia necessaria neste exercicio para a construcção de uma estrada de rodagem de Gameileira a Barreiros — A' 4.ª Commissão.

N. 38 — Idem a despender-se 20:000$000 com os concertos da ponte Pirauhira, construcção de uma ponte em Pedra Tapada e reparos de estradas que desta povoação seguem para Victoria e Limoeiro — A' 4.ª Commissão.

N. 78 — Idem a levantar-se um emprestimo até 500:000$000 applicaveis á construcção de um passeio publico em a capital — A' 3.ª Commissão.

N. 87 — Idem a abrir-se o credito que fôr necessario para pagamento do serviço tachygraphico e da impressão dos debates do Congresso — A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo a resolução iniciada pelo projecto n. 22 deste anno, auctorisando a despender-se até 30:000$000 para a construcção de uma cadeia na cidade de Palmares A' 3.ª Commissão.

Passou se ao expediente do Sr. 2.º secretario.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres, sendo o de n. 54 da 3.ª Commissão e os de ns. 55 a 58 da 4.ª;

N. 54 — Adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 87 deste anno (credito para apanhamento dos debates e publicação dos trabalhos do Congresso.

N. 55 — Idem, idem, iniciada pelo projecto n. 27 deste anno (20:000$000 para a construcção de uma cadeia em Itambé.)

N. 56 — Idem, idem, iniciada pelo projecto n. 2 deste anno (repartição arrecadadora de taxas pelo embarque e desembarque de mercadorias no Canal de Goyanna.)

N. 57 — Idem, com emenda e iniciada pelo projecto n. 26 deste anno (estrada de ferro do Recife a Itambé passando por Olinda, Iguarassú e Goyanna.)

N. 58 — Idem, idem, a iniciada pelo projecto n. 9 de 1883 (alojamento de immigrantes.)

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá, assumindo-a o Sr. Dr. Ermirio Coutinho, vice presidente.

Continuou a 3.ª discussão do projecto n. 12 deste anno (eleição do governador e vice-governador,) encerrando-se sem debate.

Votou-se e foi regeitado o requerimento do Sr. Albino Meira, bem como a emenda, sob n. 2, do mesmo Sr. senador, apresentados na sessão de 17, sendo a ultima votada artigo por artigo.

A requerimento do mesmo Sr. senador depois de ter orado pela ordem o Sr. Antonio Pernambuco foi nominal a votação do artigo 2.º pelo qual se manifestou a favor o Sr. Albino Meira e contra os Srs. Antonio Pernambuco, Albino Silva, Teixeira de Sá, Constancio Pontual, Eduardo de Oliveira, Barão de Nazareth e Regueira Costa. 8.

O projecto n. 12 foi approvado em 3.ª discussão, emendado como se achava e remettido á 5ª commissão para o redigir.

Approvou-se o requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, pedindo informações ao secretario da Fazenda, sobre o projecto do Senado, n. 14 deste anno (aposentadoria ao bacharel José Anastacio da Silva Guimarães,) continuando adiada a 2.ª discussão do projecto.

Tambem foi approvado o requerimento verbal do Sr. Barão de Nazareth sobre o projecto n. 15 deste anno, em 1.ª discussão, pedindo que sobre elle fossem ouvidos os Concelhos Municipaes de Garanhuns e Canhotinho.

Em 1.ª discussão approvou-se o projecto n. 16 deste anno (Conservatorio Musical de Pernambuco)

Em seguida, sem debate, foram approvadas as resoluções iniciadas na Camara dos Srs Deputados de que tratam os pareceres ns. 41, 42, 43, 45 e 46, todos deste anno, em 3.ª discussão sendo enviadas á 5.ª Commissão para as redigir.

Esgotou-se á ordem do dia.

A de hoje é:

Trabalhos de commissões e 3.º discussão do parecer n. 44.

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem, á hora regimental, a 44ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Rodrigues Porto, Estacio Coimbra, Joaquim Guimarães, Antonio Vicente Junior Bianor de Medeiros, Pinheiro Ramos, Celso de Souza, Gonçalves da Rocha, Julio Antero, José Marcellino, Godofredo Moscoso, Leopoldo Lins, Apollinario Maranhão e Gaspar Peres.

Foram lidas e sem debate approvadas as actas das sessões antecedentes.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Presidente do Superior Tribunal [illegible]

mettendo, devidamente informada, a petição de Carlos de A. P. d'Oliveira.

Foram lidos todo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 101. Da 10ª commissão, redigindo o projecto n. 17 do corrente anno.

N. 102. Da mesma commissão dando a redacção do projecto n. 45, do corrente anno.

N. 103. Da 4ª commissão, concluindo que seja adoptada a proposta do Governador do Estado, concedendo-se o auxilio para a construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal da Barra Velha ao Sertãozinho. (Projecto n. 108).

N. 104. Da 2ª commissão solicitando informações sobre a petição de Luiz Emygdie Rodrigues Vianna.

N. 105. Foi lido e apoiado, solicitando informações sobre a petição de José Nicacio da Silva.

N. 106. Foi lido todo a imprimir adoptando a emenda feita pelo Senado ao projecto n. 27 desta Camara,

Foi lido e dispensado de impressão a requerimento do Sr. E. de Figueiredo, um parecer da 10ª commissão, sob n. 107, redigindo projecto n. 7 do Senado.

Compareceu o Sr. Pereira da Silva.

Foram lidos, apoiados e julgados objectos de deliberação os seguintes projectos:

N. 109. Apresentado pelos Srs. Bianor de Medeiros e Celso de Souza, elevando a cathegoria de cidade a villa de Petrolina.

N. 110. Apresentado pelos Srs. Antonio Vicente e Gaspar Peres, autorisando o Governador do Estado a despender a quantia de 5:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, na povoação de S. Vicente.

N. 111. Apresentado pelo Sr. Celso de Souza, autorisando o Governador do Estado a crear nesta capital uma Faculdade de Medicina, despendendo para isto a quantia necessaria.

N. 112. Apresentado pelos Srs. Affonso de Barros, Pinheiro Ramos e Celso de Souza, autorisando o Governador a despender a quantia de 60:000$ com a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, que ligue a povoação da Luz á villa de S. Lourenço da Matta.

Orou o Sr. Bianor declarando que a commissão designada por esta Camara, para assistir ao enterro e exequias do jornalista pernambucano Dr. Felippe de Figueirôa Faria, esteve presente nas referidas solemnidades, tendo sobrecahido a honrosa missão de proferir uma pequena allocução junto ao tumulo.

Orou em seguida o Sr Gonçalves da Rocha, que justificou e enviou á mesa um projecto, sob n. 113, elevando a villa a povoação de Bello Jardim do Brejo da Madre de Deus e para ahi transferindo a séde do municipio do mesmo nome.

Nada mais havendo a tratar passou-se a ordem do dia.

1.ª Parte:—Entrou em 1ª discussão o projecto n. 45, sendo, sem debate approvado.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 71, oraram os Srs. Apollinario Maranhão, Elpidio Figueiredo e Estacio Coimbra, sendo approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo.

Em seguida entraram em 3ª discussão os projectos ns. 23, 61 e 70, sendo sem debate approvados e remettidos á commissão de redacção.

2ª Parte:—Entrando em 1ª discussão o projecto n. 104 foi sem debate approvado e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo.

Submettidos á 2ª discussão os projectos ns. 76, 92 e 93, foram sem debate approvados.

Foi ainda approvado, sem debate em 3ª discussão o projecto n. 53, sendo remettido á commissão de redacção.

Procedendo-se á votação das materias cujas discussões foram encerradas, foram approvadas: em 2ª discussão o projecto n. 65, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rodrigues Porto; em 1ª o de n. 64 e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Antonio Vicente; em 1ª discussão o projecto n. 66, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Godofredo Moscoso em 1ª o de n. 88, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Gaspar Peres; em 3ª o de n. 79, sendo remettido á commissão de redacção.

Entrando em 1ª discussão a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 10 foi approvada.

Approvou-se em 2ª discussão os projectos ns. 33 e 94, sendo dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Bianor de Medeiros.

Foi approvado o requerimento do Sr. Apollinario Maranhão, para que o projecto n. 59 fosse á commissão de divisão civil do Estado.

Em seguida foram ainda approvados em 2ª discussão o projecto n. 94 e em 3ª o de n. 51 sendo este remettido á commissão de redacção.

Submettida á discussão o parecer n. 8 com um voto em separado, dando a redacção do projecto n. 1, foi approvado o voto em separado depois de terem orado os Srs. Elpidio Figueiredo e Antonio Vicente Junior.

Em seguinte foram approvados sem debate os seguintes pareceres:

Da 10ª commissão os de ns. 95, 96, 97, 98 e 107, dando a redacção dos projectos ns. 16, 35, 83, 58 e de n. 7 de iniciativa do Senado.

N. 91.—Da 2ª commissão concluindo pelo deferimento da petição de Giovanne Sansone (projecto n. 100).

N. 84.—Da mesma commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Francisco Melitino Ferreira.

N. 85.—Da 9ª commissão concluindo pelo indeferimento da petição de Antonio da Rocha Moura, e apresentando um projecto sob n. 98 sobre o archipelago de Fernando de Noronha.

N. 92.—Da commissão especial, concluindo que se deve autorisar o Governador do Estado a auxiliar a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil para construcção da via-ferrea de Tamandaré a Palmares e ramal da Barra Velha a Sertãozinho. (Projecto n. 101)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte:—1ª discussão do projecto n. 50, 2ª dos projectos ns. 69, 104 e 88; 3ª dos de ns. 12 e 91.

2.ª Parte:—1ª discussão do projecto n. 102, 2ª do projecto n. 64 e da emenda ao projecto n. 10; 3ª dos de ns. 84 e 65.

Promoção e transferencia—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, por acto de 20 do corrente, promoveu ao posto de tenente Secretario, do 3.º batalhão de infanteria Estadoal, o alferes do 1.º batalhão, José Carlos Guennes e transferio o tenente Secretario d'aquelle batalhão, Theotonio José da Silva para a 3.ª companhia do mesmo.

Licença—Por acto de 18, do Sr. Dr. Secretario da Justiça, foram concedidos 40 dias de licença ao capitão do 3.º batalhão Estadoal, Orestes Alves da Silva, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, para tratar de sua saude; devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 15 dias.

Promotoria publica—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 20 do corrente, nomeou o bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, para o lugar de promotor publico do municipio de Triumpho com o praso de 40 dias para assumir o exercicio.

Licença—Pelo mesmo ministerio concedeu-se licença de tres mezes, para tratar de sua saude, ao cidadão Domingos Martins de Barros Ribeiro, serventuario vitalicio do officio de partidor do municipio desta capital, devendo entrar no gozo da mesma, dentro do praso de 15 dias.

Dr. Felippe de Figueirôa—Tem sido recebido mais os seguintes telegrammas de condolencias, que varios cavalheiros se tam dignado de transmittir-nos pelo fallecimento do nosso chefe e inolvidavel amigo.

« Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1895.—Redacção do *Diario de Pernambuco*,—Recife.

Pezames a Exma. familia do engenheiro Felippe de Figueirôa.

Chrockatt de Sá, inspector geral da Repartição Geral das Estradas de Ferro.»

—

« Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1895.—*Diario de Pernambuco*, —Recife.

Pezames. Peço transmitta-se á familia do nosso mallogrado e bom amigo, Felippe.

Antonio Luiz Caetano da Silva.

—

Una 21 de Maio de 1895.—Redacção do *Diario de Pernambuco*—Recife.

Lamento a perda irreparavel que acabais de soffrer, com o desapparecimento do vosso prestigioso chefe de redacção, Dr. Felippe de Figueirôa.

José Florencio de Carvalho.»

— Sobre o triste acontecimento, tambem foi passado o seguinte despacho telegraphico ao nosso amigo coronel Pinheiro Ramos, que teve a bondade de nol-o apresentar, permittindo a sua publicação:

« Pão d'Alho, 21 de Maio de 1895.—Coronel Pinheiro Ramos—Recife.

Associamo-nos ao vosso pezar pelo fallecimento do Dr. Felippe de Figueirôa, vosso especial amigo.

A noticia desse prematuro passamento penalisou aos amigos d'aqui.

Transmitti nossos pezames a illustre familia do illustrado extincto.

Sotero, Pacifico, Valle, Barbosa »

—Illustrado lente de nossa Faculdade, Dr. Henrique Millet, fez-nos, a fineza de dirigir as seguintes expressões:

« A illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* venho sentimentar pela inesperada perda de seu chefe Dr. Felippe de Figueirôa.»

Guardamol-as em nosso cofre de gratidão; o igual destino damos a identicas manifestações de diversos outros cavalheiros, amigos e affeiçoados que tem vindo juntar os seus aos nossos sentimentos pela morte do illustre cidadão que todos pranteamos.

Os nossos collegas de imprensa—Ainda com a devida venia passamos para as nossas columnas os seguintes conceitos externados pelo nossos collegas de imprensa sobre o fallecimento do nosso estimado chefe e amigo Dr. Felippe de Figueirôa.

O «Commercio de Pernambuco» em sua edição de hontem:

Falleceu á 17 deste mez ás 8 horas da noite, como noticiámos, o Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

Antigos padecimentos, que a cerca de um anno aggravaram-se consideravelmente, cortaram-lhe o fio da existencia.

O finado possuia qualidades excellentes que o faziam estimado dos seus parentes e de quantos privavam nas suas relações intimas.

Dotado de intelligencia cultivada o Dr. Felippe de Figueirôa Faria revelou se jornalista habil.

Nas columnas editoriaes do «Diario de Pernambuco» foram publicados, excellentes artigos por elle escriptos.

Formado em engenharia não foi sómente jornalista, mas depois do fallecimento de seu distincto irmão o Dr. Manoel de Figueirôa Faria Filho, que empregou louvavel esforço para prestigiar o «Diario,» teve por vezes de resumir as funcções de director e redactor principal.

De origem conservadora, manteve-se sempre propenso ao partido que assim se denominava em todo o regimen monarchico.

Sob a sua direcção accentuou-se mais a feição partidaria do «Diario».

E' para notar que não tivesse affeiçoado o mais antigo jornal de Pernambuco, fundado por seu illustre pae, cujas tradicções foram continuadas por seu digno irmão o Dr. Manoel de Figueirôa, aos genuinos principios da imprensa, preferindo seguir os habitos incompativeis com a civilisação do jornalismo transviado.

Foi o Dr. Felippe de Figueirôa um homem trabalhador.

Engenheiro, exerceu commissões importantes, jornalista foi sempre activo e assiduo no exercicio da sua profissão.

Durante o periodo monarchico o seu nome foi por vezes suffragado para os honrosos cargos de vereador, deputado provincial e geral, encargos que exerceu dignamente, merecendo a confiança plena do partido conservador a que pertencera seu honrado pae e cuja bandeira foi por seus filhos abraçada.

Com a transformação da Republica foi eleito senador ao Congresso Constituinte, elaborando na lei fundamental da sua terra natal.

Desempenhou ainda em o novo regimen importante commissão na Allemanha referente á colonisação do seu paiz.

Ha um anno deixou de escrever para o «Diario» em consequencia de seus padecimentos e em virtude de prohibição terminante dos illustres facultativos encarregados do seu tratamento.

Fizeram lhe a injustiça de attribuir a autoria de artigos que não foram elle escriptos.

Por longos annos exerceu o cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco, dignando-se de enviar-nos os seus trabalhos depois que regressando da Europa assumio de novo as funcções d'aquelle cargo.

Era o finado esposo e pae estremecido.

Legou á sua desolada familia a pobreza depois de uma vida assaz laboriosa.

Contava o illustre morto 50 annos de idade.

Realisou-se o seu enterro no sabbado, 18 deste mez, depois de 4 horas da tarde, comparecendo a elle representantes de diversas classes sociaes.

O chefe do poder executivo do Estado, funccionarios federaes e estadoaes alli estiveram presentes.

Do Jornalismo pernambucano notamos o proprietario e gerente do «Diario de Pernambuco» Dr. Miguel Figueirôa de Faria e seus collegas de redacção, do «Jornal do Recife» o Dr. Marrocos; e diversos redactores dos jornaes da tarde «Estado» e «Novidades».

O «Commercio de Pernambuco» fez-se representar pelo seu redactor chefe Dr. Pereira Junior e pelo nosso collega de redacção Sr. Pereira da Costa Filho.

Depois do officio religioso na capella do Cemiterio bandas de musicas dos corpos policiaes tocaram sentidos trechos.

Foi transportado o ataude aberto para o jazigo perpetuo de sua Exma. familia pelo Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, coronel Pinheiro Ramos, Dr. Antonio Pernambuco, Dr. Teixeira de Sá, Barão de Nazareth e pelo nosso collega Dr. Pereira Junior.

Junto ao tumulo fallaram os Srs. Guilherme Patricio, representando a corporação typographica do «Diario», o Barão de Nazareth, orador da commissão do Senado, Sr. Manoel Arão em nome da redacção do «Diario» e Dr. Bianor de Medeiros representando a commissão de deputados.

A corporação typographica do «Diario» depositou sobre o ataúde linda corôa mortuaria com estas palavras gravadas em ouro sobre as flores:

«Gratidão dos typographos do Diario», e na fita pendente: «Eterna lembrança do pranteado chefe, companheiro e amigo», contendo tambem a data do dia do enterramento.

Suspenderam os seus trabalhos no mesmo dia a Camara e o Senado, consignando votos de pezar.

Terminou-se a inhumação ás 5 horas da tarde.

Além dos carros um bond especial foi posto á disposição das pessoas que, sem convite, alli foram assistir o enterro.

Lamentando com sinceridade o infausto acontecimento, associamo-nos á justa magoa de sua Exm. familia.

— O «Estado» de ante-hontem escreveu o seguinte sobre o enterro do nosso chefe:

Ante hontem, pelas 4 horas da tarde, no cemiterio publico de Santo Amaro, foi dado a sepultura o corpo do nosso illustre pranteado confrade Dr. Felippe de Figueirôa Faria, redactor chefe e co-proprietario do «Diario de Pernambuco.»

Compareceram a esse acto, além de innumeros amigos e admiradores do notavel pernambucano, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, muitos senadores e deputados, os chefes das repartições publicas e os representantes do «Estado». do «Jornal do Recife», do «Novidades» e do «Commercio.»

Oraram junto ao tumulo, em nome do Senado o Exm. Sr. Barão de Nazareth e no da Camara o nosso intelligente e digno companheiro de trabalho Dr. Bianor de Medeiros, que produzio uma bella e sentida allocução; pela redacção do «Diario» o Sr. Manoel Arão e pelo corpo typographico dessa folha o Sr. Guilherme Patricio.

Ainda uma vez, apresentamos as nossas sinceras condolencias á illustre familia do brilhante jornalista e aos nossos dignos collegas do «Diario.»

Derby-Club—Nos foram offerecidas duas ventarolas-reclame desse prado.

Por ellas se vê que na proxima corrida de 9 de Junho, dedicada ao corpo commercial, quem tiver um bilhete de ingresso numerado ficará habilitado ao seguinte premio:

Uma passagem de 1.ª classe, ida e volta para a Europa (Lisboa):

50 libras sterlinas para as despezas de viagens;

Uma mala contendo um corte de casimira fina para um costume;

Uma duzia de camisas, collarinhos, punhos etc.,

Um binoculo e uma cadeira espreguiçadeira.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento o réo Luiz Domingos de Oliveira, pronunciado como incurso nas penas do art. 338 do Codigo Penal e accusado de haver no dia 3 de Agosto de 1894 procurado descontar uma letra falsa, figurando o valor de 2:000$000 com os negociantes Cascão & Barboza.

Occupou a tribuna da accusação o Dr. Virgilio Carneiro Mendes da Silva, 2º promotor publico.

Fez a defesa o Dr. Antonio José Henriques Lima.

De accordo com a decisão do conselho de sentença, o Dr. João Alves Pereira de Lyra, presidente do tribunal, absolveu o réo da accusação intentada e condemnou a Intendencia nas custas.

Serviram no conselho de sentença os jurados Manoel Affonso de Castro Nunes, Alfredo de Paiva Martins, Isidro Theodulo de Mattos Ferreira, Abdon Americo de Aquino, Antonio do Rego Pacheco, Antonio Magalhães da Silva, Gaspar Antonio dos Reis, Manoel Candido Fernandes Pires, Antonio Joaquim Lopes de Carvalho Junior.

Hoje será julgado o réo Raymundo Isidro Pessoa.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na repartição geral do Telegrapho Nacional os seguintes:

Da Salgueiro, para José Justino.

Do Rio, para Regine Jarmand.

— Todas as linhas acham-se funccionando regularmente.

Pelos pobres—Pessoa, que se assigna com a inicial unica de F, remetteu-nos a quantia de 5$000 para distribuil-a em intenção de seu pai por igual numero de pessoas necessitadas.

De accordo com o seu desejo podem ás possuidoras dos numeros 28, 29, 30, 31 e 33 vir receber a parte que toca a cada uma, de mão de nosso administrador.

Livros de sortes—Accusa-nos o recebimento de tres livros de sortes: «Fadas e Prazeres» de «Seraphim Mimoso,» «A Feiticeira,» do Atelier de Artes Graphicas e a «Chave do Futuro» de que são autores os Srs. Nogueira Irmãos.

O primeiro «Fadas e Prazeres,» é um trabalho impresso em bom papel e divide-se em tres partes, a primeira de sortes, a segunda de alguns trechos litterarios e a terceira de alguns versos chistosos sobre assumpto de opportunidade.

— «A Feiticeira,» cujo autor se occulta sob o pseudonymo de «João da Bola Virada,» é um livrinho escripto com muita verve e nos parece destinado a produzir effeito nos nossos salões.

Além das sortes «A Feiticeira» traz uma bôa collecção de poesias de Augusto Aristheu, nome bem conhecido entre os nossos rapazes que se dedicam ás lettras.

— «A Chave do Futuro» tem igualmente bôas sortes vem acompanhado de um album litterario.

Aos respectivos edictores muito agradecemos a remessa dos alludidos livros de sortes.

Publicações—Registramos agradecidos:

O n. 8, anno 1, 2.ª serie da «Revista Theatral,» publicação quinzenal de Lisbôa, dirigida por Collares Pereira e Joaquim Miranda e colloborada por connecidos escriptores portuguezes.

— O n. 8, 1.º anno, da Revista das Escolas do Porto, de propriedade e direcção de Antonio Mesquita.

— Por offerta do Sr. Leopoldo Silveira da Agencia Litteraria.

O n. 589 d'«O Occidente» de Lisbôa que traz em sua 1.ª pagina o retrato do Dr. José Carlos Rodrigues, redactor-chefe do «Jornal do Commercio» do Rio.

E «Uma mulher perigosa,» da Nova Bibliotheca Economica de Lisbôa, trabalho original de Victor Feruval e traduzido por Legurado de Mendonça.

E' esta a decima publicação d'essa bibliotheca que muito se recommenda pelos bons trabalhos que sempre publica.

Club Carnavalesco Misto das Enxadas—Ante-hontem, alguns rapazes amantes das folias carnavalescas, fundaram uma sociedade com o titulo acima.

Eis a sua directoria:

Presidente, João Silva; vice dito, Cypriano Cornelio Ribeiro.

1.º Secretario, Eduardo de Mello.

2.º dito, Cosme Damião dos Santos.

Orador, Pedro de Moura.

Procuradores, Manoel Patricio e Manoel Guimarães.

Fiscal, Pedro Paulo.

Thesoureiro, Marcolino dos Santos.

Director de rua, João da Cruz.

Zelador, Cleto da Costa.

No proximo domingo haverá a eleição da directoria das senhoras, pretendendo a sociedade dar uma «soirée» dansante no dia 28 do mez proximo futuro.

Observações astronomicas—No observatorio astronomico de Paris obteve-se uma photographia da lua, de 2m,30 de diametro.

O Sr. Lœwy, presidente da academia de sciencias, e o Sr. Puiseaux, astronomo adjunto do observatorio, tomaram a imagem da lua por meio de uma equatorial modificada para as circumstancias de momento, e com o auxilio de uma objectiva de 0m,60 centimetros de diametro.

As photographias obtidas despertam bastante interesse. Umas apresentam toda parte visivel da lua, dando uma imagem de 1m,40 sobre o papel, as outras são imagens parciaes, de escala maior, porque correspondem a 2m,30 para o diametro do disco.

As photographias do observatorio de Paris mostram traços geraes do relevo lunar com bastante intensidade.

A mais interessante dellas é a que representa a região boreal da lua, os tres grupos de montanhas que os selenographos chamam os Alpes, o Caucaso e os Apenninos.

Entre os tres massiços estende-se uma planicie semi-circular, onde todas as variedades de accidentes de terreno se acham reunidas.

Não contentes com essas provas os Srs. Lœwy e Puiseaux propõem-se a executar o relevo photographico, completo da superficie lunar, em escala igual ou superior á das melhores cartas existentes.

Providencia pedida—Escrevem-nos da Casa Amarella, no Arraial:

Srs. redactores do «Diario de Pernambuco».

—Pedimos a Vv. Ss. que por obsequio chamem a attenção das autoridades municipaes, para o estado em que se acha a Casa Amarella e suas immediações, entregues á manadas de animaes suinos, cabrums e bovinos, que arrombando cercas e invadindo quintaes, vão destruindo vorazmente toda a plantação que encontram, causando assim consideraveis prejuizos áquelles que, com immenso sacrificio, conseguem fazer alguma plantação.

« Cremos que existe nas posturas municipaes um artigo que reprime estes abusos, e sendo assim, cumpre ás referidas autoridades providenciarem respectivamente, e esperamos ser attendidos. »

Associação Medico Pharmaceutica—Reune-se hoje, em sessão extraordinaria, no logar e hora do costume, afim de se tratar da eleição da nova directoria.

Calçamento—Pelo Dr. prefeito está sendo concertado o calçamento da rua Duque de Caxias, que se achava bastante estragado.

Foram concluidos os calçamentos da rua das Larangeiras e das travessas do Padre e do Sarapatel, que já se acham entregues ao transito publico.

Juizo do Commercio—O Dr. juiz de direito do commercio dará audiencia no dia 24 do corrente ás 11 horas da manhã, visto ser santificado o dia 23.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bernardino Antonio Praxedes do Nascimento, anspeçada do 14º batalhão de infanteria, residente na freguezia da Boa Vista, com Anna Rita do Nascimento, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

Filomeno Hermino dos Guimarães Peixoto, viuvo, empregado publico, residente na freguezia do Poço, com Adelaide da Silveira Machado, solteira, residente na freguezia de Santo Antonio.

Amaro de Medeiros, residente na freguezia de S. José, com Maria Izabel de Medeiros Guimarães, residente na freguezia da Boa Vista solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Vianuto Francisco de Sousa Raul, negociante, com D. Firmina Maria de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

Francisco Antonio da Silva Ramos, natural de Portugal, negociante, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Elisa Pereira de Lyra natural deste Estado e residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Manoel Fernandes da Silva, natural do Rio Grande do Norte, trabalhador de estiva, residente na freguezia do Recife, com D. Anna Mendes da Silva, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Primeira publicação

Marcelino Domingos Neves de Amorim, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, com Amelia Seraphina Nogueira Lima, natural deste Estado, residente na freguezia de S. José, solteiros.

— O Escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Filomeno Hermino dos Guimarães Peixoto, viuvo, residente na freguezia do Poço, com Adelaide da Silveira Machado, solteira, residente na freguezia de S. Antonio.

Amaro de Medeiros, residente na freguezia de S. José, com Maria Izabel de Medeiros Guimarães, residente na freguezia da Boa Vista solteiros.

José Cyrilo dos Santos Ferreira com Francisca Gentil Pereira da Cunha, solteiros e residente na freguezia da Graça.

Sebastião de Barros Barreto com Anna de Barros Barreto, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Maio de 1895.

Boletim metereologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,3	758,m91	19,35	84
9 »	25,9	760,m23	20,79	82
12 »	27,8	758,m10	21,85	78
3 t.	27,6	757,m28	21,50	78
6 »	26,6	759,m24	20,98	80

Temperatura minima 23,°50 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 29,°00 Ennegrecido 58,°0 —Prateado 42,°4.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,m4 á sombra 2,m7.

Chuva 6,m7.

Direcção do vento: SW de meia noite até 0 hora e 81 minutos da manhã; W até 0 hora e 56 minutos; S e SW até 1 horas e 05 minutos; W até 2 horas e 03 minutos: NW até 2 horas e 16 minutos; WNW até 3 horas e 10 minutos; SSE com interrupções de S até 10 horas e 14 minutos, SSW até 10 horas e 38 minutos; SSE com interrupções de S até 11 horas e 35 minutos; ESE e EE alternados até 5 horas e 41 minutos da tarde, ESE e E alternados até 7 e 39 minutos; ESE e SE alternados até 9 horas e 37 minutos; SE até horas 9 56 minutos; ESE e E altenados até meia noute.

Velocidade média do vento 4,m14 por segundo.

Nebulosidade média 0,52.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	20 de Maio	6 h. 55 m. da m.	0m85
P. M.	« de «	1 h. 05 m. da t.	2,m90

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista no dia 19 do corrente os seguintes proclamas:

1ª denunciação

João Diolato Lins com Zulmira Maria Freire.

Antonio Sampaio do Nascimento com Francisca Lobo de Carvalho.

Manoel Baptista Barbosa com Maria Magdalena de Aaron Cancio.

Manoel Walfredo de Medeiros com Clara Bulamaque Magalhães.

Arthur Moreira Dias com Olindina Wanderley de Albuquerque Maranhão.

Sebastião de Barros Barreto com Anna de Barros Barreto

Amaro de Medeiros com Maria Isabel de Medeiros Guimarães.

Manoel Augusto de Oliveira. com Isabel Sabina de Farias.

2ª denunciação

Augusto Custodio de Oliveira, com Carmelinda Esmeraldina de Freitas.

Severino da Costa Maia, com Rosa Tilluram.

José Francisco de Oliveira, com Maria Adelaide de Medeiros de Arruda.

José Alves de Figueiredo, com Antonia Guedes Cavalcante.

3ª denunciação

Francisco Alves da Silva Freire, com Judith Martins de Barros.

Augusto Nunes Pacheco, com Maria da Conceição Lins de Albuquerque.

Ricardo José Soares das Mercês, com Secundina Pereira de Lyra.

Estevão Francisco dos Santos, com Amalia Maria da Conceição.

José Barbosa da Silva, com Isabel Rodrigues dos Santos.

Pedro Pio Paes Barreto, com Angelina Guedes Alcoforado.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes operações:

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Sequestrotomia, reclamada por nevrose do maxilar superior.

Raspagem uterina, reclamada por metrite hemorrhagica.

Pelo Dr. Arnobio:

Operação de Gosselin como tratamento de pachi vaginalite plastico.

Arthrotomia e raspagem da extremidade articular da tibia, indicada por artrite tuberculosa.

Pelo Dr. João Rangel:

Posthomia a canivete, reclamada por phimosi e cancros venereos.

Puncção evacuadora e injecção de tintura de iodo pura com anesthesia previa pela cocaina.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de catarata dura, senil, do olho direito, pelo methodo a retalho periferico de Wecher.

Cemiterio Publico—Obituari do dia 19 de Maio:

Jovino Alexandrino de Oliveira, Pernambuco, 53 annos, casado; Boa-Vista.

Balbina Leopoldina dos Santos, Pernambuco, 52 annos, solteiro; Boa-Vista.

Elvira Alves Ferreira, Pernambuco, 43 annos, viuva; Boa-Vista.

Guilhermina de Souza Padilha, Pernambuco, 38 annos, viuva; Boa-Vista.

Francisco Baptista de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, casado; Boa Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, nascido morte; Boa Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, nascido morto; Recife.

Herondina, Parahyba, 30 annos, casada; Boa-Vista.

Fabricio José de Sant'Anna, Pernambuco, 29 annos, solteiro; Boa-Vista.

Elias Felix Farias, Pernambuco, 46 annos, casado; Graça.

Antonio Vaz da Costa, Pernambuco, 46 annos, casado; Boa-Vista.

Antonio José Bernardo, Africa, 70 annos, solteiro; Boa-Vista.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 20 de Maio, foi o seguinte:

Entraram	22
Sahiram	17
Falleceram	3
Existem	811

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 8 1 2.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 87 rezes para o consumo de hoje

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1895:

Existiam	463
Entraram	4
Sahiram	12
Existem	455
A saber:	
Nacionaes	415
Mulheres	11
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	455
Arraçoados	420
Bons	395
Doentes	18
Loucos	3
Loucas	4
Total	420

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Francisco de Freitas.

Teve alta:

José Joaquim Alves.

JURISPRUDENCIA

Appellação Commercial n. 1174

EMBARGANTES—ERNESTO & LEOPOLDO.

EMBARGADAS—D. SENHORINHA MARIA FERREIRA E OUTRA.

Relator o Exm. Sr. Dr. Galvão

(ESCRIVÃO—Jovino Cunha)

ALLEGAÇÕES DOS EMBARGANTES EM SUSTENTAÇÃO DOS EMBARGOS A FLS. 157

(Continuação do n. 113)

Articularam tambem os Embargantes, no art. 5º de seus embargos a fls. 159 v., que a compra constante do documento a fls. 39 é simulada e nulla de pleno direito, pelo que não póde ser invocada para produzir effeitos juridicos de qualquer especie e muito menos contra o direito hypothecario dos Embargantes, que permanece em seu inteiro vigor, desde que os mesmos Embargantes não foram pagos e não se acha extincta por algum dos modos legaes a hypotheca a fls. 3 v. e seguintes.

A simulação da compra em questão, consiste em ter sido a mesma compra feita pelo depositario da massa fallida de Gomes Coimbra de um dos bens da mesma massa por intermedio de Bellarmino Alves Aroxa e em nome das Embargadas irmãs do mesmo depositario.

Na verdade vê-se: 1.º de fls. 106 destes autos que Joaquim Nicoláo Ferreira foi o depositario da massa fallida de Felix Gomes Coimbra; 2.º de fls. 106 v. que a casa n. 157 na rua Imperial fazia parte da mesma massa fallida; 3.º de fls. 46 e 49 que essa casa indo a leilão foi arrematada por Bellarmino Alves Aroxa, que declarou tel-a comprado para as Embargadas, irmãs do alludido J. Nicolau Ferreira; 4.º de fls. 98 a 105 que os alugueis desse predio são recebidos em nome do mesmo Joaquim Nicolau Ferreira e por um procurador deste.

Ora, de todas essas circumstancias cabalmente provadas se evidencia que a compra da casa n. 157 da rua Imperial em nome das Embargadas não passa de uma simulação de que se servio o mencionado Joaquim Nicolau Ferreira para adquirir a referida casa, que elle não podia comprar em seu nome.

O voto vencido a fls. 152 v. considera manifestas a simulução e a fraude da venda da casa em questãa e repetindo palavras do *Rep.*, *verb. simulação*, nota, accrescenta: « *Probata causa, potest si* « *mulatio probari conjecturis et presum-* « *ptionibus etiam levioribus.* »

Os que não podem comprar directamente não o podem fazer por pessoa interposta ou *testa de ferro*.—Ord. liv. 1º, tit. 62, § 3º, e tit. 88, § 29; liv. 2º, tit. 53, § 5º; L. de 22 de Dezembro de 1761, tit. 2º, § 30; Reg. n. 834 de 2 de Outubro de 1851, arts. 32 e 35, § 6º; L. 1ª Cod. de dol.; Mor. liv. 6º, cap. 13, n. 33 e cap. 14, n. 33. Veja-se Leite Velho, *Execuções de sentença*.

A acquisição do bem, feita pelo depositario do mesmo bem, ainda mesmo por interposta pessoa ou testa de ferro, é expressamente fulminada de nullidade pela lei.

O nosso antigo Codigo Criminal dispunha o seguinte:

« Art. 146. Haver para si directa ou
« indirectamente ou por algum acto si-
« mulado em todo ou em parte, proprie-
« dade ou effeito em cuja administração,
« disposição ou guarda deva intervir etc.
« Penas ..
« Em todo o caso a acquisição será
nulla. »

« Art. 147. As mesmas penas se im-
« porão aos que commetterem os crimes
« referidos no art. antecedente e bem as-
« assim aos tutores, curadores, testamen-
« tairos e depositarios, que delinquirem
« de qualquer dos sobreditos modos rela-
« tivamente aos bens dos pupillos, testa-
« mentarias e depositos. »

O Vigente Cod. Penal no art. 232 repete a disposição do art. 146 do Cod. Criminal e substitue o art. 147 desse mesmo Codigo pelo seguinte ainda mais expressivo:

« § Unico: Em iguaes penas incor-
« rerão os peritos, avaliadores, partido-
« res, contadores, tutores, curadores,
« testamenteiros, depositarios, adminis-
« tradores de massas fallidas e syndicos
« de sociedade em liquidação, quando
« commetterem o mesmo crime. »

O art. 66 do Decr. n. 917 de 24 de Outubro de 1890 ainda dispõe o seguinte:

« E' prohibido ao juiz aos Syndicos,
« á commissão, ao curador fiscal, peritos,
« avaliadores, e mais officiaes de justiça,
« comprar por si ou por interposta pes-
« soa quaesquer bens da massa sob as
« penas do art. 146 do Cod. Criminal
« (art. 232 do novo Cod. Penal—Decr.
« n 847 de 11 de Outubro de 1890). »

A lei é, pois, terminante em fulminar de nullidade a acquisição que faz do objecto depositado o proprio depositario, quer tenha sido essa acquisição feita directa ou indirectamente, quer por um acto simulado.

No caso da acquisição indirecta ou simulada é fóra de duvida que não se póde pretender a prova directa do facto, porque esta seria na quasi totalidade dos casos impossivel.

As presumpções e até as simples conjecturas bastam para proval-a e a prova que dellas resulta é tanto mais satisfatoria, quanto mais concludentes e provadas são as circumstancias de que se deduzem as mesmas presumpções e conjecturas.

E' o que acontece no caso vertente, em que, á vista das circumstancias que acompanharam a compra em leilão da casa n. 157 da rua Imperial, a simulação de semelhante compra impõe-se como uma verdade palpitante.

Os Embargantes juntam com a consulta que dirigiram a tres dos mais illustrados advogados deste foro, que são ao mesmo tempo tres dos mais distinctos lentes da nossa Faculdade de Dirlito, as respostas por elles dadas a essa consulta e que são todas concludentes em favor do seu direito.

Essas respostas foram dadas pelos alludidos advogados em vista da consulta formulada e que a cada um delles foi dirigida, sem que um tiverse conhecimento da resposta do outro, e entre tanto todas ellas são accordes nas soluções dadas ás questões propostas.

E' que o direito dos Embargantes não offerece duvida e não póde ter em face da lei e dos principios senão uma mesma e unica solução.

Os Embargantes não querem tornar este trabalho mais extenso do que elle já se acha.

Por um lado a necessidade de fazer valerem em favor de seu direito todos os valiosos elementos que lhes podiam ministrar a lei, os principios de direito, as opiniões dos mais abalisados escriptores e as provas destes proprios autos, e por outro o expediente para tal fim adoptado de citarem-se as disposições de leis e as opiniões dos escriptores pelas suas proprias palavras, a fim de evitar-se a suspeita de serem umas e outras amoldadas aos interesses dos Embargantes, muito concorreram para a extenção que quasi involuntariamente deram os mesmos Embargantes ao presente trabalho.

A benignidade dos dignos julgadores não lhes fará disto um crime, attendendo a que a defesa da verdade juridica lhes impunha tamanho esforço.

Já Cicero, o grande orador e advogado romano dizia: «*Omnis ratio* expediendæ salutis honesta est.»

Aos juizes nunca ficou mal ou antes só fica bem emendar o erro e sanar a injustiça, em que pela contigencia humana possam ter cahido. Não é outra a razão do recurso de embargos concedido ás partes contra as decisões judiciarias.

Foi com razão que disseram os Embargantes em seus embargos a fls 157 não haver sido ainda precisamente feito nestes autos o *diagnostico* do caso *juridico pathologico*, de que nelles se trata.

Eil-o agora ahi feito e demonstrado, e por tanto facil é applicar-lhe o remedio juridico, que não é do certo o do Accordão Embargado.

Beati qui custodiunt judicium et faciunt justitiam in omni tempore.—Psalmo CV, v. 3.

Em vista, por tanto de tudo quanto fica exposto e do mais que supprirão com suas luzes os doutos julgadores, esperam os Embargantes que serão julgados provados os seus embargos a fls. 157 e reformado o Venerando Accordão Embargado a fls. 151 v. para o fim de restaurar-se o de fls. 129 v. e mandar-se proseguir contra as Embargadas nos termos do procedimento intentado nestes autos, condemnadas as mesmas Embargadas nas CUSTAS.

Recife. 18 de Fevereiro de 1895.

O advogado

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos*.

(Continúa)

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MAIO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante a Companhia Industrial Commercio de Estiva, aggravado Tiburcio Tavares. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e Caldas Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante Manoel Martins de Souza, aggravado Ernesto Acton. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes:

Da Victoria—Appellante Francisco Bezerra do Nascimento, appellada a justiça. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Galvão e Costa Ribeiro. Mandou-se o réo a novo jury.

Da Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado Miguel Joaquim de Sant'Anna. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos o juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Mandou-se a novo jury.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Sebastião José Correia. Relator o juiz João Carlos.—Negou se provimento.

Embargos infringentes:

De Pao d'Alho—Embargante Manoel Barbosa Camello, embargado Joaquim Candido Carneiro da Silva. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Desprezados os embargos, contra o voto do juiz Caldas Barreto.

Appellações civeis:

Da Victoria—Appellante D. Julia Bezerra de Albuquerque Barros, appellado Daniel Moreira da Costa. Relator o juiz Almeida. Revisores os juizes Carlos Vaz e Galvão.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

De Bonito—Appellante D. Cosma Maria da Fonseca Barros e filhos, appellado Manoel Felippe Marques Lins. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Caldas Barreto e Almeida.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Agua Preta—Appellantes João Themudo da Silveira Lessa e outros, appellado Joaquim Patriota de Mello Barreto. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão. —Annullou-se o processo, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:
Appellação civel:
De Agua Preta—Appellante João Themudo da Silveira Lessa, appellado Joaquim Patriota de Mello Barreto.
Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Caldas Barreto:
Appellações civeis:
Do Recife—Appellante o juizo, appellados Henri Jacque Adrien.
Do Recife—Appellantes José Eleuterio de Azevedo e outros, appellada a Fazenda do Estado.
Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:
Appellação crime;
Appellante Francisco dos Santos Rocha, appellada a justiça.
Do juiz João Carlos ao juiz Galvão:
Appellação crime:
De Caruarú—Appellante Agueda Maria da Conceição appellada a justiça.
Do juiz João Carlos ao juiz Costa Ribeiro:
Appellação civel:
Do Recife—Appellante Dr. Alfredo de Aquino Gaspar, appellado Dr. João Maria Seve.
Do juiz João Carlos ao juiz Caldas Barreto:
Embargos infrigentes:
Do Recife—Embargante—Francisco Antonio de Albuquerque, embargado João Rodrigues de Moura.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Galvão:
Recurso crime:
Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Felismino Tavares Junior.
Ao juiz Costa Ribeiro:
Appellação civel:
De Nazareth—Appellantes Pedro Paulo Leão e sua mulher, appellados Dr. Antonio Cavalcanti de Pina e sua mulher.
Appellação crime:
De Canhotinho—Appellante Antonio Alves de Souza, appellada a justiça.
Ao juiz Caldas Barreto:
Appellação crime:
De Caruarú—Appellante José Luiz de Moura, appellada a justiça
Appellação civel:
De Olinda—Appellante José Gonçalves de Oliveira, appellado José Joaquim de Souza Motta
Ao juiz Almeida.
Appellação crime:
Do Brejo—Appellante Lino José Gonçalves appellada a justiça,
Ao juiz Carlos Vaz:
Appellação crime:
De Olinda—Appellante José Joaquim de Lima, appellada a justiça.
Ao juiz João Carlos:
Recurso crime:
Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Claudino da Silva.
Appellação crime:
De Jaboatão—Appellante o promotor publico, appellado Severino Martins de Barros.
Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Republicano Federal

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1895

Illustre Correligionario

Tendo de se proceder no dia 30 do corrente a eleição de um deputado pelo 4.º districto eleitoral deste Estado para preencher a vaga aberta na representação nacional pelo nosso illustre coestadano, actual Secretario dos Negocios do Interior do Governo da Republica Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, o Directorio do Partido Republicano Federal resolveu apresentar como candidato a essa eleição o Dr. Herculano Bandeira de Mello, um dos mais prestimosos republicanos que o Partido podia escolher de seu seio para tão honroso mandato.

E' necessario que o Partido Republicano Federal ainda desta vez atteste pela livre manifestação do voto o valor que lhe dá a disciplina e a confraternisação nos sentimentos de ordem e respeito aos bons principios, pelo que os abaixo assignados confiam que haveis de empenhar todo esforço e o apoio de vossa valiosissima influencia em prol d'esta causa.

Com a certeza de que envidareis vosso efficaz auxilio em favor da candidatura d'esse nosso correligionario cujos serviços e merecimento são de vós bem conhecidos, subscrevemo-nos

De
Vv. Ss.
Amigos e correligionarios

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco d'Assis Rosa e Silva.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Antonio A. Pereira de Lyra.
Luiz d'Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Marcionillo Lins.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcellino da Rosa e Silva.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Treçando...

A Angelica é um perigo!...

Cada vez me convenço mais, de que são pessimamente empregadas as saias que ella veste!...

Se fosse possivel uma troca, nem eu queria volta.

Comprometti-me á contar um sonho «daquella natureza privilegiada», daquelle «monstro» de tino e de logica; mas, antes de fazel-o, eu peço ao leitor amigo, que consinta em uma pequena digressão; para prova de que eu tenho razão em querer a Angelica de paletot, calça e collete, mettendo nos bolsos de uma das tres peças, ou em todas ellas, cachos e mais cachos de «pitombos falsificados».

Vejam de que haviam de lembrar-se o diabo da velha!

Hontem, bem cedo, ainda eu não tinha almoçado, e quando manipulava com a minha espatula um unguento para os «hystericos» e «megalomanicos» d'«A Provincia», fui interrompido pela minha litterata e obrigado á fazer-me todo ouvido para ella.

Vinha pedir-me um favor, dizia em voz meiga, sonora e compassada; mas eu comprehendi pelo olhar e por um outro symptoma «encoberto», que ella não estava de boa fé.

Tambem eu, se com cincoenta annos de união interrupta, não a conhecesse, bem merecia o qualificativo de idiota!

«Malus ipse fiet, qui convivet cum malis».

Seria realmente um absurdo não conhecer-lhe as manhas.

Queria (attenda bem o leitor) que eu fosse procurar o Conselheiro Thomaz Ribeiro e.. ...

Talvez pareça á muita gente que a Angelica queria mostrar á S. Exc. algumas de suas poesias e consultal-o á respeito, ou mesmo indagar de seus velhos pais, estabelecidos em Lisbôa, no principio deste seculo, já moribundo.

Engano perfeito!

Nem eu consentiria que ella, poetisa de meia tijella, fosse impacientar o mavioso autor de D. Jayme, e muito menos que, por um excesso de amor filial, indagasse de gente, que ha muito repousa nas verdadeiras CATACUMBAS DA ABSTENÇÃO.

A Angelica desejava a honra de uma visita daquella grande individualidade, sómente para conhecel-o....

Outro qualquer menos pratico e mais esquentado, teria tomado o caso ao serio, attendendo á singular affectação daquella comica, e dado quatro gritos de reprovação e oito murros de raiva.

Gritos ao ar livre e murros sobre a mesa...
Bom é fallar portuguez claro.

Mas, disse-lhe eu com aquella mesma fleugma, com que castigo, brandamente, as insolencia dos «pitombos falsificados», á que vem esse seu desejo, alias um facto nunca visto e sem nome no Codigo do Bom Tom?!

Pois V. já viu, á não ser, «em casos que a moral reprova e condemna,» uma pessoa interessar-se para que outra vá visital-a?!

Em qualquer hypotheses de inferior para superior, de igual para igual, e de superior para inferior, é uma insensatez inqualificavel, uma «pitombada» de caroço!!...

A' estas ultimas palavras, a typa, que sempre foi de um espirito de 40 gráos, desatou a rir e poz-me em frente aos olhos, á menos de quatro pollegadas de distancia, uma «Provincia» de quinta-feira ultima; e, apontando com o dedo, mandou que eu lesse na segunda pagina primeira columna, o seguinte:

«Sahindo do Gabinete Portuguez, o conselheiro Thomaz Ribeiro, foi ao palacio do governo—SEGUNDO NOS CONSTA POR INSTANTE PEDIDO DO SR. BARBOSA LIMA—e depois..

Logo, disse ella, antes mesmo de ter eu terminado a leitura do periodo, se o Dr. Barbosa Lima pediu ao Thomaz Ribeiro é porque a cousa tem cabimento....

Tanta logica assim, eu nunca vi, nem mesmo quando ella, já uma vez, procurou convencer-me que eu era homem e ella era mulher!

Mas o diabo da velha não estava de bôa fé!!

Ella quiz ridicularisar o caso e não achou outro meio; pondo-me assim em talas, de qualquer modo, que entendesse acertado resolver a questão.

Não pensou ella que eu, estranho á tudo, teria suores frios, emquanto a graça, se conservasse nas CATACUMBAS DA.... ABSTENÇÃO.

Não posso deixar em esquecimento o sonho da Angelica, uma das faces de seu primoso talento.

Até dormindo, a mulher merece ser apreciada!....

E, cousa admiravel, deitada, é de mais «acerto e eloquencia» do que em pé!!....

Consultei o «pitombo falsificado», que é hoje o primeiro classificador de molestias, e elle, depois de ter lido o d'Alembert, o Arago e o Max Nordan, seus escriptos predilectos, disse que attribuia esse augmento de mentalidade á uma concentração de forças, em momentos dados...

Elle não soube explicar-se; porque, afinal, o homem é de uma ignorancia invencivel e os seus escriptos o provam; mas eu «pela patria», que é tudo, comprehendi, que elle tinha lido alguma cousa sobre o caso, sem que podesse desenvolver a questão.

O homem só é especialista em «hysterismo e megalomania».

Lá explicar porque a mulher deitada é cem mil vezes mais intelligente do que em pé, não é nem para uma penca dos melhores «pitombos»!..

Fallemos no sonho.

«Manoel, Manoel, onde estás, que não respondes? gritava a Angelica, em noute proxima.»

A' principio, eu cheguei á acreditar que ella, meia poetisa, como sempre foi, e hei de provar brevemente, estivesse preparando uma parodia ás «Vozes d'Africa.»

Mas, logo depois, fiquei nos ares, quando ella continuou assim:

«Branco CYSNE, que vogavas
«Das harmonias no mar.»

Ahi, eu comprehendi que ella sonhava com Castro Alves, seu amante «platonico,» e puz-me de sobreaviso, estudando-lhe os pontos...

E proseguiu:

«Teu Pai!! Porque recusaste os trinta mil réis, que te mandei?!

O negocio, quando foi á essa altura, póz-me de orelha em pé. Levantei-me, e fui ver se ella teria levado á sua audacia, á ponto de bulir nos «nossos fundos» (salvo seja..) de reserva. Felizmente, o «monte» estava «virgem.»

E finalizou, em espasmo de causar horror:

«Oh! Padres Salesianos!!
«Porque não me quizestes?!»

Quando a cousa chegou á tamanho perigo, parecendo-me que qualquer outra revelação podia fazer a nossa desgraça, eu dei-lhe uma «sacudidella,» que fel-a acordar repentinamente, e perguntei-lhe o «significado» daquelles disparates.

Respondeu-me que não tinha lembrança do que se passára, e que eu fizera grande mal em perturbar-lhe o somno; porque eu era a «seductora imagem, a grata miragem, que no ermo via.»

Talvez, fosse o Thomaz Ribeiro, que estives se dando luz naquelle potente cerebro..

Não foi visitada, é certo; mas teve a honra de sonhar com o homem.

O caso é que:

«Onde ha mulher e onde ha rio
«Cuidado! que é tentação...
«Se o rio não mata a gente,
«Quem diz mulher, diz traição.»

A Angelica está differente...

Emquanto ella não cuidava em politica, só tinha sonhos bons.

Agora, vem «seu Manoel com trinta mil réis!..»

Tudo mysterio!!

Olinda Maio—95.—Dr. *Rosellis.*

P. S.
Vou quebrar a penna, o recolher-me ás «catacumbas da abstenção.»

«Chamo ninguem me responde
«Olho não vejo ninguem.»

O «pitombo falsificado» arvorou bandeira branca.

Não aguentou o repuxo.

«Quem não póde com o tempo, não inventa modas.»

Quando elle sentiu «o meu peso,» azulou, e ainda hoje corre...

Teremos brevemente, um «beneficio,» em favor da querida Angelica, e darei por finda a tarefa.

Eu bem disse, ultimamente, que eu, por um lado, e ella, por outro, haviamos de reduzir o «pitombo falsificado» á expressão mais simples.

Por alma do infeliz, eu peço um Padre Nosso e uma Ave Maria.

Rosellis.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

O directorio do partido republicano federal do 1.º districto de Afogados, sensiente pela fatalidade que enlutou a Exm.ª familia do preclarissimo, eminente e recto cidadão Dr. Felippe de Figueirôa Faria, uma das glorias desta terra que lhe deu o berço, e agora abrio-se impiedosa para o receber, ainda cheio de vigor, tem o infortunio de lamentar a insuperavel grandeza do vacuo que a lei irrevogavel da morte cavou em nosso meio social, arrancando-lhe tão prestante membro, quão saliente era na politica generosa, opulenta e racional, um dos seus mais brilhantes luzeiros e leal propugnador.

Se o justo, que obedecendo aos preceitos da vontade suprema, se transfere em alma para junto de sua mansão celestial, alli terá o Dr. Felippe de Figueirôa Faria, o premio de seu acrysolado amor da Familia e da Patria, terá a encarnação viva de seus actos de virtude, desse devotamento paternal da caridade pelos infelizes, de pureza de costumes e da paz que é inherente ao espirito despreoccupa do do vicio.

O directorio pois, confraternisando-se com os sentimentos do partido, dirige os sinceros pezames aos seus inconsolaveis irmães Dr. Miguel de Figueiroa Faria, Mariano de Figueirôa Faria, a sua Exma. esposa e filhos, parentes e amigos

Afogados do Recife, 21 de Maio de 1895.
Directorio
Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.
Luiz José Carneiro.
Antonio Gomes Cezar de Mello.
Ricardo Pantaleão da Camara Sant'Iago
José Pereira da Silva.
Antonio Pereira Lagos.
Antonio Gomes Grangeiro.
Antonio Gomes Machado da Hora.

A memoria de meu querido filho Antonio C. de Mello

NASCIDO A 8 DE ABRIL DE 1890
FALLECIDO A 16 DE MAIO DE 1895

Que pertencias ao Céo e
não a terra, bem me dizia o coração,

Depois de 10 dias de soffrimento deixaste teus queridos paes na mais cruel das saudades, soltaste o ultimo suspiro surrindo, para teus paes, como que demonstrando que hias fazer companhia aos anjos que entoam hymnos ao Senhor! e que só neste côro divino era teu verdadeiro lugar!

Sim, querido filho! creio assim ser, em vista da presteza com que Deus te chamou, e respeitemos sua divina vontade; mas, é que talvez ignores as amarguras que nos vai n'alma pela tua separação; pois que eras no lar da familia o enlevo e o encanto de todos que te eram caros e que tinham a felicidade de reconhecer em ti todos os attractivos dos anjos dos Céos! no emtanto seguistes a ordem do Senhor, e de lá de teu verdadeiro lugar junto a elle te pedimos para implorares por nós, para que elle nos minore os soffrimentos sobre a terra.

Consente que hoje setimo dia de tua subida ao Céo, depositemos em tua campa uma corôa tecida de saudades.

Lembrança de teus nunca esquecidos paes.

Maio—22—95.

M. C. M.
A. A. J. L.

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Avisa a seus amigos e a quem interessar, que se acha nos dias uteis, de 8 horas da manhã ás 8 da noite, na Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior, onde tem a LABORATORIO de suas especialidade.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 21 de Maio de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 1/8 e 9 3/16 por 1$000 do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/8 sobre Londres a 90 d/v saccando depois de meio dia e River Plate e o de Pernambuco a 9 3/16, fechando de tarde o mercado menos firme, a 9 1/8, sem tomadores.

Em papel particular constou pequenos negocios a 9 1/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos	5$400	a	6$100
Cristalisado por 15 kilos	5$200	a	5$700
Branco, idem, idem	3$800	a	5$400
Somenos, idem, idem	3$200	a	3$600
Mascavado, idem, idem	2$200	a	2$500
Bruto seccos idem, idem	2$200	a	2$300
Bruto melado idem, idem	2$000	a	2$200
Retame, idem idem	1$700	a	1$900

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 135$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 850 réis venda.
Verdes a 540 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Maio

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 20	25204	575
Vapores	1 a 20	3500	2091
Animaes	1 a 20	2571	400
Estrada de Ferro Central	1 a 20	13614	2043
Idem de S. Francisco	1 a 20	46106	3164
Idem do Limoeiro	1 a 20	4516	7480
Somma		96511	15453

Exportação

Recife, 21 de Maio de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Magdalena», para Lisboa, carregou:
M. D. da S. Guimarães, 2 barricas com 75 kilos de doce.

Para o interior

— No lugar nacional «Alberto», para Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Irmãos & C., 25 pipas com 12,042 litros de aguardente e 5 ditas com 2,753 ditos de alcool
— No vapor allemão «Amazonas», para Santos, carregaram:
B. Williams & C., 72 saccas com 13,200 kilos de algodão.
P. de Oliveira Maia, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 20 pipas com 11000 litros de alcool.
L. A. da Costa, 1 caixa com 100 kilos de doce
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 40 barris com 3,480 litros de aguardente e 8 pipas com 4000 ditos de alcool
C. Pessoa, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
D. F. Porto Baltar, 20 saccos com 1,570 kilos de algodão
— No vapor francez «Ville do Rosario», para Santos, carregaram:
M. S. Maia, 200 barris com 18000 litros de aguardente.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 10 barris com 870 litros de mel.
J. S. da Costa Moreira, 420 saccos com 25,200 kilos de assucar branco.
— No vapor norueguense «Argas», para Santos, carregaram:
J. B. dos Reis & C., 5 barris com 450 litros de mel.
— No vapor inglez «Bellarena», para Santos, carregou:
C. de Estiva, 5 pipas com 2,750 litros de alcool e 100 barris com 8700 ditos de aguardente.
— No vapor nacional «Brazil», para Rio de Janeiro, carregou:
M. Braga, 72 espanadores de palha.
Para Victoria, carregou:
J. T. Carreiro, 125 barris com 6,600 litros de aguardente, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado e 45 barricas com 2,700 ditos de dito branco.
— No vapor francez «Ville de Rosario», para Rio de Janeiro, carregou:
J. S. da Costa e Silva, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
— No palhabote «Juquaby», para Camocim, carregaram:
C. de Estiva, 20 barris com 1740 litros de aguardente.
T. Lapa & C., 27 barris com 1,447 litros de vinagre e 11 caixas com 83 litros de genebra.
Para Granja, carregaram:
G. Correia & C., 6 barricas com 510 kilos de assucar branco.
— Na barcaça «D. Julia», para Mossoró, carregaram:
P. Alves & C., 20 barricas com 1085 kilos de assucar branco e 10 ditas com 530 ditos de dito refinado.
Para Aracaty, carregaram:
R. Sobrinho & C., 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.
— No vapor inglez «Bellerena», para Santos, carregou:
P. de Oliveira Maia, 100 barris com 8,700 litros de aguardente.
— No lugar dinamarquez «Hilder», para o Pará, carregaram:
E. Cardoso & C., 450 barricas com 30,750 kilos de assucar branco.
Para Manáos, carregou:
Pernambuco P. Factory, 110 volumes com... 1,290 kilos de polvora.
— No hiate «Bom Jesus», para Natal, carregaram:
S. Araujo & C., 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.
C. de Estiva, 13 barricas com 1,170 kilos de assucar refinado e 1 dita com 105 ditos de dito branco, 15 caixas com 360 kilos de sabão, 1 barril com 45 litros de vinagre, 2 volumes com 28 ditos de genebra.
— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram:
P. Valente & C., 15 caixas com 550 kilos de oleo vegetal, 10 ditas com 180 ditos de velas, 5 volumes com 50 ditos de vassouras.
Para Santos, carregaram:
Araujo & C., 300 caixas com 6,900 kilos de sabão.
J. S. do Amaral & C., 5 barris com 440 litros de vinagre
S. Pinho & C., 47 caixas com 1376 litros de genebra.
— Na barcaça «Maria», para Parahiba, carregaram:
Barbosa & C., 20 barris com 800 litros de vinagre.
C. Fernandes & C., 10 caixas com 145 kilos de cera em velas.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 20 a 25 de Maio de 1895

Aguardente, cachaça litro	229
Dita de canna, litro	400
Dita destillada ou alcool	410
Algodão em rama, kilog	733
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	300
Dito mascavado idem	140
Dito refinado, idem	340
Bagos de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	015
Carrapateira (semente),	190
Carnaúba, idem	1$900
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Couros seccos espichados, kilog	815
Ditos ditos salgados, idem	765
Ditos verdes, idem	510
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	180
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	300
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	6$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$

Rendimentos publicos

Mez de Maio de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 20	968:367$974	
Idem de 21	53:097$522	
		1,021:465$496
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 20	191:006$973	
Idem de 21	8.468$545	
		199:475$518
Somma total		1,220.941$014

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Maio de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 20	105:279$973
Idem de 21	8:457$090
	113:947$063

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 20	5:799$950
Idem de 21	2:592$140
	8:392$190

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Liverpool e escala 21 dias—Vapor inglez «Actor,» de 1034 toneladas, commandante H. Burke, equipagem 27, carga varios generos; a Blackburn & C.
New York e escala, 26 dias — Vapor allemão «Capua» de 1480 toneladas commandante G. Meller, equipagem 30, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
Paraná (R. Argentina) 38 dias—Lugar inglez «Cyober,» de 399 toneladas, capitão Hen y Davies, equipagem 10, carga trigo; á ordem.
Mossoró 27 dias—Hyate nacional «Argentina» de 60 toneladas, mestre Manoel A. da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessoa.
New Port 38 dias—Lugar norueguense «Condor,» de 295 toneladas, capitão D. Danielsen equipagem 9, carga carvão de pedra; a Companhia de Fiação e Tecidos.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Ville de Rosario,» commandante Daniel, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Maio foi o seguinte:

Entraram:

50 bois pesando 7 916 kilos	
250 kilos de peixe a 20 rs.	5$000
10 compart. com mariscos a 100 rs.	1$000
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$200
1 carga com gallinhas a 300 rs.	$300
9 cassuás com gallinhas a 300 rs.	2$700
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
2 carga com amendoim a 300	$600
5 carga com batatas a 300 rs.	1$500
3 cargas com macacheiras a 300 rs.	$500
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
3 cargas com gerimuns a 300 rs.	$900
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
13 cargas com farinha a 200 rs.	2$600
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
64 lugares a 200 rs.	12$800
13 Suinos a 200 rs.	2$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com sciatos a 700 rs.	6$300
9 comp. com fressuras a 700 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$000
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
96 comp. com farinha a 400 rs.	38$400
55 comp. com talhos a 2$000	110$000
	30 $300
Rendimento do dia 1 a 19	5.765$460
	6 072$380

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro
Barca portugueza Marie Emilia.
De Pelotas
Lugar inglez Ring.
Escuna allemã Gesina.
Lugar portuguez Marinha VII.
Lugar brazileiro Zequinha.
Patacho hespanhol Reymundo.
De Montevidéo
Barca norueguense Mucolaster.
De Terra Nova
Lugar inglez Mistletoe.
Lugar inglez Dora
Lugar inglez Florence.
Lugar inglez Rosita.
De Cardiff
Barca norueguense Sophie Helene.
Barca norueguense Mercur.
Barca portugueza Florence Stella.
Barca norueguense Medea.
Barca ingleza Bristol.
De Hamburgo
Barca allemã Carl Beth.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
De Londres
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Maio

«Itaiba», do sul, hoje
«Brunswick», do sul, hoje.
«Rastneoth», de Cardiff, hoje.
«Desterro», do sul, hoje.
«Capua», de New York, hoje.
«Cearense», do norte, hoje.
«Hervellus» do sul, hoje.
«Actor», de Liverpool, hoje.
«Brazil», do norte, a 22.
«Tagus», do sul, a 24.
«Britania», da Europa, a 25.
«Magdalena», do sul, a 25.
«Alagoas», do sul, a 26.
«Charente», da Europa, a 26.
«Creole Prince», de New York, a 27.
«Tamar», da Europa, a 27.
«Rosario», da Europa, a 28.
«Danube», da Europa a 30.

Vapores a sahir

Mez de Maio

Santos e esc., «Amazonas», hoje, as 10 horas.
R. G. do Sul e esc., «Bellarena», hoje, ás 4 h.
Liverpool, «Bourbon», hoje, ás 4 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Desterro», hoje, ás 4 h.
Santos e esc., «Ville de Rosario», hoje, ás 4 h.
New York, «Hervellus», hoje, ás 3 horas.
Rio e esc., «Brazil», 22 ás 5 horas.
Southampton e esc., «Tagus», 24, ás 12 horas.
Buenos Ayres e esc., «Britania», 25, ás 12
Southampton esc., «Magdalena», 25, ás 12 h.
Maceió e esc., «Alagoas», 27, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Rosario» 28, ás 4 horas.

DR. FELIPPE DE FIGUEIRÔA FARIA

A viuva e os filhos do finado Dr. Felippe de Figueirôa Faria, muito agradecem aos amigos, parentes e commissões das associações a que pertencia o mesmo finado, o obsequio que lhes fizeram assistindo aos ultimos suffragios feitos ao corpo presente do seu finado marido e pae, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio, de assistirem as missas de 7.º dia que mandam resar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, seus filhos, genros, noras, netos e bisnetos, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que assistiram aos ultimos suffragios feitos ao seu presado filho, irmão, cunhado e tio Dr. Felippe de Figueirôa Faria, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam rezar na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, no dia 24 do corrente as 8 horas da manhã

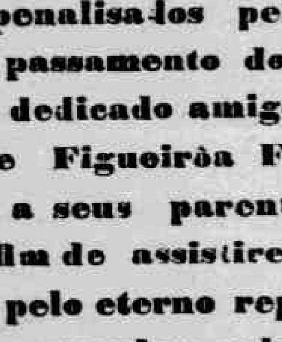

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

Manoel José Fernandes Barros e sua mulher Anna Martins Fernandes Barros sinceramente penalisados pelo inesperado passamento de seu cunhado e dedicado amigo Dr. Felippe de Figueirôa Faria, convidam a seus parentes e amigos, afim de assistirem á missa que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 24 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja do Paraizo.

Antecipadamente agradecem aos que lhes fizerem esse caridoso obsequio.

Camara dos Deputados

PROJECTO N. 89

Voltamos hoje á imprensa, conforme promettemos, para nos occuparmos da refutação do artigo de 15 do corrente, com que um illustre *protector do funccionalismo publico* terminou a 1.ª serie de seus escriptos, em apoio a esse projecto.

Fazendo-o, terminaremos por nossa vez as nossas considerações, aguardando como o nosso amavel contendor, a discussão do projecto no Congresso do Estado e bem assim a contestação devida e indispensavel por parte de S. S. aos nossos argumentos.

Os primeiros periodos do artigo que pretendemos analysar, não obstante serem brilhantemente traçados, provam no entretanto, que o seu autor, ou, porque já esteja convencido da verdade de nossas allegações, ou, porque, tenha comprehendido a má posição que escolhera, começa a passar-se para nós, com armas e bagagens, envergando com galhardia o uniforme de nossa opinião.

E' uma mutação esta muito honrosa para nós que conseguimos chamal-o ao nosso aprisco e muito frequente em torneios, como esse de imprensa, cujas armas não são os epithetos grosseiros e infamantes da injuria mas, as expressões sinceras e delicadas da logica sensata.

A todas as suas perguntas com que termina os mencionados periodos respondemos com S. S.—«*Não*» mas accrescentaremos ainda: «*com o projecto como está tambem não*» porque elle não aproveitar

a todos os orgãos da justiça publica, nem a toda a guarnição do Estado, nem a todos os preceptores da infancia, de quem só agora S. S. se lembrou e S. S. que é apologista do projecto como está e refutou a nossa judiciosa emenda, fundada na razão e na justiça, torna-se por isso incoherente nos seus proprios artigos.

E provamol-o:

Em um S. S. apoia o projecto *tal como foi apresentado* dando até parabens aos deputados que o subscreveram.

Em outro descobre « *uma grande differença de vencimentos, relativamente ao cargo de cada um* (textual) e acha que 25 % é muito para o empregado que recebe para mais de 5:000$000 mensaes.

Isso depois de ter dito que « *é impossivel ao empregado publico obter o necessario para a sua manutenção e de sua familia com os vencimentos actuaes.*»

Logo todo o empregado publico tem direito ao augmento.

No ultimo finalmente dos seus artigos que analysamos hoje *já quer* o augmento para todos e pede isto ao Congresso, tocando quasi ao pathetico.

Então?

S. S. pensa comnosco ou discorda ainda do nossas opiniões e refuta o que dissemos?

Não ha meio termo.

No que porém discordamos é na incoherencia de S. S. que não querendo dar o seu braço a torcer e contrictamente murmurar ao nosso lado o *confiteor deo* dos arrependidos, reconhecendo que mereceu a censura de irreflectidos que lhe atiramos, tacteia nas trevas de uma obstinada teimosia que o fazem cahir a cada passo nas mais tremendas contradicções.

Não nos esquecemos de nenhuma classe de empregado publico, desde que pedimos o augmento para todos os que o fossem e isto S. S. não poderá contestar, desafiamol-o.

Tendo assim analysado minuciosamente os artigos de nosso illustre contendor rogamo-lhe tambem o obsequio de vir novamente a imprensa, antes mesmo da discussão do projecto no Congresso Estadual, afim de a vista de nossas contestações declarar se continua a pensar do mesmo modo, ou se, de accordo com a nossa expectativa, já está comnosco.

Desejaremos muitissimo e com verdadeiro ardor que tenha sido este o caminho preferido por S. S. porque assim seremos um só todo em defesa do augmento que pretendemos.

Agora ficamos nós esperando.

S. S. tem a palavra.

Justitia.

Appello de honra

O eleitorado do 1º districto de Afogados desta capital, enchendo-se de jactancia pelo candidato apresentado ao suffragio decisivo e bem orientado eleitorado do 4º districto, não duvida, desde já, consignar o seu applauso a votação cerrada por esses nobres cidadãos que fazem honra as tradições pernambucanas; estes mesmos cidadãos affluirão, certamente, as urnas, em prol do distincto Dr. Herculano Bandeira de Mello, o qual reverterá, a seu turno, para essa localidade, poderosa cooperação que a sua palavra autorisada, em transportes de reconhecimento possa conquistar na Camara em beneficio commum de Pernambuco e simultaneamente da nossa querida patria.

Eia, nobres e valorosos cidadãos, univos, que a victoria do pleito, está na segurança do vosso concurso.

São estes os votos dos vossos concidadãos, que adheridos por vós, irá assim triumphando a causa da liberdade.

Afogados do Recife, 21 de Maio de 1895.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa.
José Francisco da Camara Santiago.
Innocencio João da Motta.
Angelino Ramos Bittencourt.
Alfredo Roberto Lopes Lima
Alipio de Assumpção Cavalcante Pessoa.
Antonio Gomes Cesar de Mello.
Innocencio Paulino da Cunha Souto Maior.
Francisco Bezerra de Menezes.
João Francisco de Mendonça.
Luiz José Carneiro.
Antonio José Dias.
Valentim Thomaz da Silva Gororoba.
Joaquim Xavier Constancio.
Hilarino dos Santos França.
Elias José de Sant'Anna.
Benedicto Daniel dos Anjos Ferreira.
Deocleciano José Joaquim Cavalcante
Oroncio da Cunha Moreno.
Claudino Antonio José de Mello
Bellarmino da Costa Ramos.
Natalino Natal de Souza
Herminio Evagelista da Silva Fraga.
João Edeltrudes de Azevedo.
Manoel Honorato de Paula Franco.
José Vicente de Farias.

Partido Republicano

CIDADÃO

O directorio do partido republicano deste Estado, havendo resolvido concorrer ao pleito que se vai ferir no dia 30 do corrente, no 4.º districto, para preenchimento de uma cadeira no Congresso Nacional, na vaga do Dr. Gonçalves Ferreira lembrou-se do meu obscuro nome para seu candidato nesse pleito.

Forçoso me foi submetter-me a esta sua resolução, na qualidade de soldado firme do mesmo partido e que, sem titulos que o recommendem, outra cousa não tem a seu favor, que a sua lealdade e dedicação.

Não foi sem demorada discussão, em vista da crise melindrosa que atravessa actualmente a politica do nosso paiz, e com especialidade a de Pernambuco, que o directorio do partido republicano decidio ir ás urnas na proxima eleição.

Mais do que nunca necessita, portanto, a minha candidatura do concurso e do apoio dos meus correligionarios e de todos os bons pernambucanos para o seu completo triumpho, que poderá não consistir a victoria apparente das urnas, mas, sim o esforço que todos fizerem para que tenha o meu nome a sagração de sua honrosa confiança.

Eis a razão por que com a presente venha incommodar-vos, sollicitando o vosso valioso auxilio em favor de minha candidatura, só vos hypothecando por ora a minha sincera gratidão, e fugindo, muito de proposito, dos programmas pomposos e das promessas do estylo.

Engenho Cuyambuca, 11 de Maio de 1895.

Bernardo José da Camara.

Ao eleitorado do 4º districto

O directorio do partido republicano, tendo se reunido o anno passado, pouco depois de verificar-se a vaga occorrida na Camara dos Deputados pela nomeação do Dr. Antonio Gonçalves Ferreira para um dos lugares de ministro de Estado, resolveu concorrer á eleição a que se deveria proceder para preenchimento dessa vaga e desde logo escolheu para seu candidato o distincto pernambucano Dr. Bernardo José da Camara.

Assim procedeu o directorio republicano na persuasão de que o *immediatamente* do § 3º do art. 17 da Constituição Federal não significava o estirado praso de seis e meio mezes, depois do qual vai ter logar a eleição do substituto do Dr. Gonçalves Ferreira.

Como, porém, desde a occurrencia da vaga até o momento em que se mandou proceder á eleição, se desenrolaram neste Estado tantos e tão graves acontecimentos, que modificaram profundamente as suas condições politicas, entendeu a commissão executiva abaixo assignada que, antes de dar execução á deliberação com tanta antecedencia tomada pelo directorio republicano, cumpria-lhe convocar o mesmo directorio para submetter a sua revisão essa mesma deliberação, afim de que elle, bem ponderando a situação politica do paiz e especialmente a deste Estado, resolvesse com a sabedoria que preside a todos os seus actos se devia manter a sua deliberação anterior ou se outra attitude devia aconselhar ao partido republicano em relação á eleição de 30 do corrente mez.

Effectivamente reunio-se ante-hontem o directorio do partido republicano e por essa occasião discutio demoradamente o assumpto, deliberando afinal manter a sua resolução anterior.

Não passaram desapercebidas ao directorio a dolorosas condições da politica deste Estado e portanto, as immensas difficuldades com que terá de lutar o partido republicano, propondo-se a affirmar nas urnas o seu direito á copartiсipação no governo do paiz.

O partido official tem escripto entre os artigos de fé do seu programma que a eleição não é uma cousa seria.

Mais do que isto o partido official, avesso a todas as grandes conquistas da democracia e hasteando a bandeira de uma barbara intolerancia politica, na qual escreveu o «crê ou morre» de uma politica de sangue, levou o terror ao animo de todos os bons cidadãos, fazendo-lhes acreditar que o voto só não é um crime, quando dado aos candidatos do governo, e arredando assim das urnas eleitoraes a muitos daquelles a quem o servelismo, a corrupção ou a cobardia não levam a entoar com o «Ave, Cœsar, morituri te salutant» — o hymno da mais abjecta degradação politica.

O partido republicano, apezar de saturado da verdade de tudo quanto fica dito, não quiz recolher-se ás catacumbas, da abstenção e apresenta-se no proximo pleito para protestar contra a «nova theoria do crime do direito de voto», quando não lhe seja dado alimentar a esperança de fazer valer esse direito mesmo em toda a a realidade de uma victoria.

Se não vier a victoria, ficará o «protesto», para que se não proclame a nossa custa a aceitação da «nova theoria».

O tempo da victoria ha de ter fatalmente a sua vez!

São tantos os attentados contra o direito de voto, taes as investidas do governo contra a verdade eleitoral, que o partido republicano, se o governo não recua de sua arrojada empreza, deve de hoje em diante escrever na sua bandeira esse novo lemma: — «Eleição ou revolução».

O partido republicano não se dirige a essa classe de cidadãos, a quem Tacito, si hoje vivesse, chamaria «homines ad servitutem paratis» — mas sim a todos os seus correligionarios e a todos os bons cidadãos, para quem a liberdade politica é um supremo ideal pelo qual não duvidarão sacrificar a propria vida.

E' a esses cidadãos que o directorio apresenta e recommenda com o mais vivo interesse o nome do prestigioso republicano Dr. Bernardo José da Camara, que é bem conhecido em todo o 4.º districto pela sua dedicação á causa do nosso partido, pelo seu amor á Republica e por tantos outros predicados, que o fazem digno de representar este heroico Estado no Congresso Nacional.

E' ao patriotismo de todos esses cidadãos que o directorio pede o esforço, o sacrificio mesmo, de comparecerem ás urnas para ainda uma vez proclamarem a magestade do direito de voto e affirmarem bem alto que a Republica é o governo do povo pelo povo e não a exploração do povo pelo poder.

Recife 11 de Maio de 1895.

Ambrosio Machado.
José V Meira de Vasconcellos.
Manoel da T Peretti.
José Antonio de O. Mendonça.
Sebastião M. do Rego Barros.

Acrostico

Já que tens uma cadeira no Senado,
Onde a Patria te confia seu destino...
Apresenta-lhe um projecto d'alto tino,
Que melhore nossa sorte...—nosso estado!...
Um caracter impolluto, não manchado,
Illumina uma trilha tenebrosa...
Mantendo pura luz ao Solo amado!!

Carecemos de paz,—ordem,—progresso!
O symbolo da bandeira triumphante...
Resurgida ao novo sol,—que deslumbrante
Raiou n'um Horizonte purpurino...
E que doura com fulgôr diamantino
A Mãe Patria, — que geme agonisante!..

Detesta a cruenta tyrannia...
Afasta-te da tôrpe oligarchia!

Agora,—que o Brazil anarchisado..
Relembra a um Povo escravisado
A tarefa que lhe cumpre,—sublimada...
Um auxilio lhe presta valoroso,
Já qu' és filho d'este Solo desditoso...
Onde vemos nossa herdade dissipada!!...

. . . .

Maio, 21 de 1895.

Joaquim Francisco de Mello Santos.

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre este preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará.]

O agente—*Companhia de Drogas-Productos Chimicos.*

As febres typhoideas, intermitentes, as affecções do figado que tantos estragos fazem, são terriveis sobretudo por deixar o doente em um estado de completa prostração. E' absolutamente preciso auxiliar a marcha da convalescença com um restaurador da força muscular e do systema osseo, e não ha outro mais efficaz do que o Xarope de Dusart, que offerece ao mesmo tempo a vantagem de ser uma bebida inoffensiva e agradavel, com sabor de limão, e de calmar a sêde abrazadora que devora os enfermos no estado febril.

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

E hoje sabido de todos que o ferro fórma parte integrante do sangue, e que, quasi todas as molestias conhecidas pelo nome de anemia, caimbras de estomago, lymphatismo, etc, provem da diminuição ou falta do licor vital introduzir promptamente no sangue o ferro que lhe falta, sem produzir grisão de ventre, é o ponto importante que se consegue attingir com o emprego do Ferro Girard, approvado pela Academia de Medicina de Pariz.

Tendes tosse? Soffreis do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Industria Nacional

« O Sr. Antonio Martiniano Veras, pharmaceutico, actualmente em Pernambuco, mimoseou-nos com uma garrafa do *Cognac Brazileiro*, preparado com todo o esmero por aquelle laborioso cavalheiro

O *Cognac Brazileiro* possue sabor excellente sendo igual aos melhores similares estrangeiros

O preparado do Sr. Veras obteve a maior acceitação no Recife, onde a imprensa noticiando este novo producto nacional externa os mais lisongeiros conceitos.

Agradecemos a fineza do offerecimento. »

Do *Federalista*, n. 10 do Maranhão.

Garrafa 2$500.
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remet e-se uma duzia do cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 0/0 de desconto.

Já consta que o *cognac* estrangeiro está sendo vendido mais barato. Ha de chegar ao ponto de não ser procurado. Tal é a concurrencia do

Cognac Brazileiro

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Major Fernando Lobo

Cura do Peitoral de Cambary

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

As pessoas que padecem de nevralgia e de enxaquecas ignoram em geral que quasi sempre essas dolorosas affecções, provem da má digestão e prisão de ventre molestia muito usual nos paizes quentes Combatendo a causa cessam os effeitos. Basta recorrer á Fruta Julien, confeito vegetal que, com sua influencia laxativa e refrigerante, purga suavemente e faz desapparecer o incommodo dando ao doente um grande bem estar.

E' o melhor reconstituinte depois de doenças graves

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1888.

Em minha clinica tenho muitas vezes aconselhado a Emulsão Scott, e d'ella tem colhido meus doentes o resultado desejado. Com o seu uso os tisicos tem prolongado sua existencia bem como fortalecido aquelles fraquecidos por enfermidades anteriores ou que soffram de diathese scrophulosa, bem como aos de temperamento lymphatico, depois de pneumonias ou pleurizes. Em somma direi que é essa Emulsão um bom preparado.

De V. S. attento etc.
Dr. G. Emilio da Fonseca. (6

EDITAES

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega, faço publico que no dia 30 de Maio corrente até 1 hora da tarde, se receberão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o semestre vindouro de Julho á Dezembro cujos artigos artigos abrangerão as secções 1.ª, 2.ª e 3.ª guarda-moria e capatazia d'esta Alfandega, convindo declarar que não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e pesos estabelecidas no presente edital e nem as que se apresentaram os respectivos preços, offereceram para serem preferidos abatimentos ou porcentagem de tantos por cento sobre qualquer das outras; outr'osim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo.

Areia.
Azeite doce, litro
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de coco, litro.
Aguarrás, litro.
Alcool, litro.
Azeite de mocotó, litro.
Azul francez, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Aueben de linho, kilo.
Alcatrão, litro.
Alcatifas ou tapetes.
Baldes de madeira, um.
Bandeira nacional de 3 palmos, uma.
Bandeira nacional de 2 palmos, uma.
Brim grosso de linho, metro.
Brim das Russia n. 2, metro.
Brinsão americano, metro.
Breu, kilo.
Broxas para pinturas, sortidas, uma.
Cabo de cairo, um.
Cabo de linho, um.
Cabo de manilha, kilo.
Cal de Jaguaribe, alqueire.
Cal branca, alqueire.
Calibres, cento.
Cimento portland, barrica.
Carvão Cardiff, tonelada.
Cadaço de algodão, maço.
Cestas de vime para papeis, uma.
Canecas de Flandres, uma.
Cré, kilo.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Corques, um.
Camas de lona para solteiro, uma.
Curvas de sicupira, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Canetas de madeira commune, duzia.
Canetas de madeira, ordinaria, duzia.
Canivetes finos de 4 folhas, um.
Canivetes ordinario de 2 folhas, um.
Espirito de vinho, litro.
Estopa americana, kilo.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes timbrado para officio, cento.
Espanadores de palha, um.
Filete, metro.
Fio de algodão, kilo.
Fio de vela, kilo.
Folhas de cobre, kilo.
Ferros de mortura, um.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferrolhos de ferro, um.
Fechaduras de ferro de 1 volta, uma.
Fechaduras de ferro de 2 volta, uma.
Ferrolho de latão, um.
Furadores de aço, um.
Fio grosso e fino, novello.
Fio de cores sortidos.
Folha de zinco, pé.
Golpas, uma.
Garranchos, um.
Graça do Rio Grande, kilo.
Gomma laca, kilo.
Gomma arabica liquido, frasco.
Gaz, kilo.
Impressos para capitães de navio portuguez, milheiro.
Impressos para capitães estrangeiro, milheiro.
Impressos recibos para dispensa de bordo, milheiro.
Impressos de licença para atracar barcaça.
Impressos passes de barcaças.
Impressos mappas de alvarenga.
Impressos de intimação aos capitães.
Impressos pedidos para descarga.
Impressos termo de visita para inteira.
Impresso termo de visita meia folha.
Impressos relação de descarga.
Impressos de entradas de barcaças.
Impressos marpas de entradas.
Jarro agatha, um.
Jarra de barris com torneira, uma.
Jarra de barro sem torneira, uma.
Kerosene, litro.
Lanternas ou pharoletes, um.
Linha de barca, kilo.
Lixa de esmeril em folha, uma.
Lixa de vidro em folha, uma.
Lona americana 2 5, metro.
Lona da Russia n. 2, metro.
Lona ingleza n. 2, metro.
Lona estreita ingleza n. 2, metro.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis de côres, duzia.
Lavatorios de ferro, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas.
Dito dito de dito de 100 ditas.
Dito dito de dito de 150 ditas.
Dito dito de dito de 200 folhas.
Dito Jesu. impresso, de 100 folhas, um.
Dito dito impresso de 150 ditas, um.
Dito dito impresso de 200 folhas, um.
Dito [illegible], de 100 folhas, um.
Dito dito, de 150 folhas, um.
Dito coroone de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Limpadores de pelaine, um.
Livro Raisin impresso 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Dito Carré de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Martellos um.
Matta borrão cartão branco, folhas.
Dito dito rosado, folhas.
Oleo de mocotó, litro.
Dito de linhaça, kilo.
Obreias, kilo.
Obares e rapatilhos, um.
Phosphoros em caixinhas, duzia.
Plainas, uma.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de cobre para forro, kilo.
Pixe, canada.
Pinceis para pintura, um.
Pinceis para caiar, um.
Pregos ripaes, maço.
Pregos caibraes, maço.
Presilhas de metal de 1 á 4 caixa.
Papel Jesú pautado, caderno.
Dito Raisin dito, idem.
Dito Carré dito, idem.
Dito Ecú dito, idem.
Dito Coroone dito, idem.
Dito pautado n. 301, resma.
Dito dito n. 789, idem.
Dito dito n. 318, idem.
Dito dito n. 317, idem.
Dito dito n. 5, idem.
Dito dito n. 4, idem
Papel ministro pautado, caixa.
Pastas oleados para flores Raisin, uma.
Ditas dito Carré, uma.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Ditas dito Mallat, caixa.
Ditas dito americanas, uma.
Pesos de vidro, um.
Ditos de metal, um.
Protocollo almasso pautado, 50 folhas.
Dito dito de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito dito de 200 folhas, um.
Papel ministro timbrado para cartas, caixa.
Dito rosado dito para officios, resma.
Potassa, kilo.
Reguas de ebano chatas, fino metal, uma.
Raspadeiras de aço cabo de osso, uma.
Dita dito cabo de madeira, uma.
Sebo em bexigas, kilo.
Serra de traçar, uma.
Sabonetes, um.
Secante branco, kilo.
Dito fezes de ouro, kilo.
Sabão, kilo.
Serrotes, um.
Taixas de bomba de cobre, kilo.
Ditas dita de ferro, kilo
Tijolio inglez, um.
Tinta branca em latas, kilo.
Tinta verde em latas, kilo.
Tinta vermelha em latas, kilo.
Torcidas para luz, duzias.
Taboas de pinho de riga, uma.
Ditas de cedro, uma.
Ditas de páo carga, uma.
Tinteiro de vidro de 1 vaso, um.
Dito dito de 2 vasos, um.
Dito dito de 3 vasos, um.
Tinta Bleu Black Stephens, litro.
Dita de carmim, fina, frasco.
Tinta Belle Rose, frasco.
Toalhas felpudas para mãos, uma.
Thesouras, uma.
Tijollo de tapamento, milheiro
Torquetas de ferro, uma.
Torquetas de metal, uma.
Varão de ferro, kilo.
Dito dito galvanisado, kilo.
Dito de cobre, kilo.
Vassouras de piassava sortidas, uma.
Verniz de gaz, litro.
Verde francez, kilo.
Zarcão, kilo.

O chefe.
Clito Valterino Pereira.

EDITAL

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal e substituto reciproco do 3.º da Cidade do Recife, e etc.

Faço saber que tendo designado o dia 18 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas do dia para abrir á 3.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Santo Antonio

Antonio Francisco da Cruz.
Pedro Jorge da Silva Ramos.
Manoel Augusto da Cunha.
Joaquim Bazilio Pinho.
José Joaquim Marrocos Pereira.
José Ribeiro Pessoa.
José Joaquim da Costa Pinto.
Raymundo de Almeida Sampaio.
Manoel Ferreira da Cruz.
José Monteiro Pessoa.
José Felix dos Santos.

Bôa-Vista

Antonio Candido Guimarães da Silva.
Rodolpho Martins Moreira.
Sebastião de Barros Barretto.
Antonio Martins do Rio.
Dr. José Nogueira de Souza Filho.
Antonio Alves Vilella.
Tiburcio Adelino de Oliveira.
Rodolpho Gomes Leal.

Graça

João Rodrigues de Moraes Campos.
Fernando Magalhães da Silva.
Manoel Borges Leal.
João Livino de Almeida Lins.
Dr. João Augusto da Fonseca.
João Rodrigues Beirão.
Gabriel Tavares de Lyra.
João Carlos Gomes de Almeida.
João Fernandes Julião.
João Evangelista Gomes.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.

Poço

Joaquim Pompeo Monteiro Pessoa.
Joaquim Manoel Cordeiro.
Joaquim Moreira Reis.
José Baptista Braga.
José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.
José Antonio de Alencar.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na casa do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente Edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos Juizes de Districtos respectivos para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º Escrivão do Jury, o escrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Galeria de esgoto da rua do Deão Farias e calçamento desta e do corredor do Bispo

EDITAL

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente ao meio dia serão recebidas nesta secretaria propostas para a construcção de 390.m metros correntes de galeria e ramaes de 2.ª classe, e 5,407 metros quadrados de calçamento a parallelipipedos, sendo orçados em.......... 100:131$569.

O contractante dará começo as obras dentro do praso de 15 dias e as concluirá no de 9 mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem aos preços do orçamento;

2.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.º As que se bazearem em preços de outro concurrente;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prova haver depositado na Thezouraria a quantia de 30:000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital acha-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 18 de Maio de 1895.

J. J. Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

O Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito e de orphãos do municipio de Gameleira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, por parte do Dr. curador geral de orphãos me foi requerido a praça por arrendamento triennal os engenhos Lobo e Castor, deste municipio, e que fizesse citar por editaes, com o prazo de 30 dias, a viuva e herdeiros do finado Dr. José Francisco de Araujo Lima, e assim aos filhos do finado Dr. Manoel Theophilo de Araujo Lima, que se acham ausentes em lugar não sabido para, na primeira audiencia desse juizo, se louvarem em arbitros que avaliem as rendas annuaes aos ditos engenhos, afim de se poder seguir nos termos ulteriores da praça; e tendo deferido este requerimento, mandei passar o presente, pelo qual hei por citadas as pessoas supra declarados, com o prazo de 30 dias para se louvarem em arbitros que deem valor as rendas annuaes dos mesmos engenhos, de que são consenhores, pena de revelia.

Dado e passado nesta villa de Gameleira, aos 11 de Maio de 1895.

Eu, Ignacio José A [illegible] Filho, escrivão o que escrevi.

Aquilino Gomes Porto.

Edital

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o prazo de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 196, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante e supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e serviços, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o intersticio de dous annos, de que trata o § 1.º do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes
Francisco Xavier de Athayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Amanuenses
Olympio de Arroxellas Galvão.

Praticantes
Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luca Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.

Carteiros de 2.ª classe
Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sá e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.º official,
Joaquim Spencer Lopes Netto.

O Dr. José Gomes Villar, juiz do 2º districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que virem o presente edital, da 10 dias de pregão e tres de praça, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der, no dia 3 de Junho do corrente anno, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias publicas, bens penhorados a Bernardino de Azevedo, por execução que movem Beltrão & Almeida, cujos bens são os seguintes:

Vinte peças de madapolão especial, na marca, avaliadas cada uma em 10$000, prefazendo ao todo 200$000, as quaes podem ser vistas em poder do mesmo executado á rua Barão da Victoria n. 16.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, passando-se a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2º districto municipal do Recife, em 20 de Maio de 1895.

Eu, Antonio Horacio da Silva, escrivão, escrevi.

Recife, 20 de Maio de 1895.

Escrivão,
Antonio Horacio da Silva.
Gomes Villar.

Secretaria da Industria

3ª directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 30 do corrente mez ao meio dia nesta secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros:

1º O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluido deslocação das que têm de ser substituidos:

a metro corrente de corramões.

b preço de cada pilastra e peça de crusetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0, 20.

e preço de metro cubico de viga de 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

g Idem de contra vigas chapuzes e mão de força.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento de 0,25/0,25 a 0,30/0,30.

j Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de cumprimento.
k Dito de dito de mais de 8 metros.
l Dito de metro do longarinas de 0,12/0,18 e 0,12/0,12.

2· Os locaes de suas residencias;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferdio o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas.

1· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2· As que se basearem sobre preços de propostas de outros concorrentes.

3· As que forem firmadas por pessoas que tiverem já dixado de cumprir contractos celebrados com a extincta Repartição de Obras Publicas.

4· As de concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente dital.

Cada proposta versará sobre os obras de cada um dos dirtrictos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de quinhentos mil réis (500$000).

O proponente que tiver proposto escolhido e se recusar a assignar o termo do contracto perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 de tarde.

Este será publicado pela impressa e afixado nas portas e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 31 de Dezembro de 1896.

Recife, 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Pagamento do calçamento da rua das Larangeiras

O prefeito do municipio do Recife manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que, no praso improrogavel de trinta dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 % sobre o valor locativo dos respectivos predios, de conformidade com o disposto do § 70 art. 1º do orçamento vigente.

Ns.		
2	Francisco Xavier Freire de Araujo Braga e Sebastião Lopes Guimarães	85$995
4	José Antonio da Motta Guimarães	75$600
6	Albino da Silva Leal	52$457
8	Luiz, filho de Antonio Pinto Carneiro da Silva	42$997
10	Ordem 3ª de S. Francisco	70$317
12	Luiz Manoel Rodrigues Valença, João Moreira Fragoso, Francisco Moreira Fragoso, João F. Regis do Rio Cordeiro e Manoel José Costa Pereira	119$542
14	Manoel, Henrique, Anna e Mariana, filhos de J. V. dos Santos Reis	176$242
16	Joaquina Emilia Vinhas, Maria Rosa Vinhas, Emilia Julia Vinhas, Agueda Rosa Vinhas e Julia Emilia Vinhas, partes iguaes	42$997
18	Visconde de Campo Alegre	191$992
20	Maria Rosa de Lima	42$997
22	Maria, Coriolano e Noemia, filhos de Antonio Gomes de Mattos	62$517
24	José Antonio Matta Guimarães	47$750
26	Galdino Antonio Alves Ferreira	90$720
28	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	82$215
30	Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
1	Maria Victoria de Souza	27$217
3	Maria Rosa dos Passos Silveira	39$217
5	Bartholomeu Francisco de Souza	101$745
7	Manoel Collaço Dias	37$800
9	Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	61$897
11	Manoel Collaço Dias	37$800
13	José de Araujo Veiga	106$312
15	Antonio Maia Cortes	94$500
19	Margarida Julia Ferreira Machado	42$997
21	Richard A. Christiani	70$875
23	Luiz de Paula Lopes	90$247
25	Hermelinda C. Bezerra	42$997
27	Marcolino Pedro de Souza Braga	42$997
29	José Cordeiro dos Santos	71$347
29	A Viuva e herdeiros de João Ribeiro da Cunha	63$000
31	Manoel Cardoso Junior	33$547

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 15 de Maio de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira do Rocha.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Calçamento da rua do Riachuelo

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 30 do corrente, ao meio dia, recebem se nesta repartição propostas para a construcção de 10.760 metros quadrados de calçamento parallelipipedos orçados em.......... 92:446$100.

O contractante dará começo as obras dentro do prazo de quinze dias e concluirá no de seis mezes contados da data em que fôr assignado o contracto nesta directoria.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade profissional precisas para dirigirem e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem aos preços do orçamento;

2.ª As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concurrente,

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo, que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 300$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente assignar o respectivo contracto.

O orçamento de que trata o presente edital, acha-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-o das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 10 de Maio de 1895.

J. .. Rodrigue Saldanha Junior.

Secretaria da Industria

3. Directoria

EDITAL

Pelo presente faço publico que, no dia 25 do andante mez ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos das pontes dos Carvalhos sobre o rio Jaboatão e do Engenho Novo sobre o rio Pirapama na importancia de 20:071$774 reis, sendo 13:109$730 reis da 1.ª ponte e 6.962$044 reis da 2.ª.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitante a executar os reparos;

2.º Os locaes de suas residencias;

3.º Prova de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços dos orçamentos;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª Aos que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

4.ª As que forem firmadas por pessôas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição das Obras Publicas.

5.ª As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de tresentos mil reis (300$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo de contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, achão se á disposições dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife 11 de Maio de 1895.

J. J. R. Saldanha Junior.

DECLARAÇÕES

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Monte de Soccorro de Pernambuco

São convidados os possuidores das cautelas de numeros em seguida declarados a virem resgatal-as até o d a 22 do corrente, avisando-se-lhes de que findo este prazo serão levadas a leilão publico, como determina o regulamento.

22.616	26.668	27.033	26.439	27.813
23.337	26 689	27.041	28.440	27.820
23 368	26.706	27.084	27.441	27.822
23.419	26.750	27 112	27.442	27.833
23.618	26.791	28.119	27.445	27.835
23.659	26.803	27.128	27.450	27.837
23.690	26 834	27.191	27.451	27.855
23.802	26.861	27.197	27.452	27.867
23.872	26.870	27.213	27.458	27.875
23.891	26.875	27.224	27.459	27.879
24.349	26.898	27 252	27.467	27.902
24.352	26 899	27 257	27.478	27.905
24.634	26.905	37.263	27.482	27.914
24.720	26.907	27.274	27.483	27.918
24.781	26.908	27.297	27.524	27.942
25.014	26.911	26.313	26.525	27.969
25 040	26.912	27 320	27.534	27.970
25.222	26.915	27.327	27.550	27.972
25.429	26 917	27.328	27.556	27.974
25.473	26 919	27 329	27.590	27.980
26.181	26.918	27 334	27.594	27.995
26.198	26.920	27.340	27.595	27.997
26.215	26 923	27 371	27·631	28.017
26.381	26 924	27.381	27 632	28.019
26.464	26.925	27.394	27.668	28.026
26.479	26.939	27.395	27 703	28.031
26.542	26.964	27.401	29 715	28.038
26.544	26.976	27.402	27.731	28.047
26.547	26 978	27.407	37.732	28.049
26.549	26.991	27.422	27 746	28.054
26.572	26.997	27.426	27.751	28.082
26.579	26.999	27.433	27 763	23.083
26.629	27.007	27.434	27 774	28.086
26.633	27.020	27.435	27.780	28.088
26 636	27.021	27.436	27.782	28.101
25.639	27.029	26.437	27.796	28.108
26.661	27.032	27.438	27.798	28.127

Reeife, 4 de Maio de 1895.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Confraria

DO

Senhor Bem Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz

Mesa geral para eleição e reforma do compromisso

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos afim de comparecerem em nosso consistorio pelas 4 horas da tarde de quinta-feira 23 do corrente, afim de se proceder a nova eleição para os cargos de provedor, thesoureiro e procurador no anno compromissal de 1895 á 1896, visto motivos imperiosos terem impossibilitado os eleitos de assumirem os logares, procedendo-se em seguida a discussão e approvação da reforma de alguns artigos e paragraphos do nosso compromisso.

Consistorio, 20 de Maio de 1895.

O escrivão
João José de Figueiredo.

Companhia Recifense de Panificação

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta companhia, caes do Apollo n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado, e procederem nos demais termos dos estatutos.

Recife, 11 de Maio de 1895.

P. J. Pinto
Director presidente.

COMPANHIA

Centro Commercial

4ª chamada de capital

São convidados os Srs. accionistas a fazerem a 4ª entrada na razão de 10 0/0 do capital subscripto, dentro Do prazo de 30 dias, a contar desta data, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 30 de Abril de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS CONTRA O FOGO

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO

Sem desconto

Agentes

BROWNS C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se recceberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

Veneravel

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

MESA GERAL PARA ELEIÇÃO

2.ª convocação

De ordem da mesa regedora e de conformidade com o Art. 102 Cap. 2· do nosso compromisso, convido pela segunda vez a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio quinta-feira 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de reunidos elegerem a nova mesa regedora que tem de gerir os destinos desta mesma irmandade no anno compromissal de 1895 á 1896.

Secretaria da veneravel irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 21 de Maio de 1895.

O escrivão
Domingos Bruno.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, communico a todos os socios que foi eleita em assembléa geral, realisada em 18 do andante, a nova directoria para o exercicio de 1895 á 1896, ficando assim composta:

Presidente, Francisco Faustino de Brito.
V-presidente José Ferreira Marques.
1· secretario, José da Silva Loyo Netto.
2· dito, Joaquim Monteiro da Cruz.
Thesoureiro, Joaquim da Silva Salgueiral.

Commissão de contas

Venancio da Silveira.
Adolpho de Brito Tavares Cordeiro.
Augusto Octaviano de Souza.

O 2· secretario
Custodio Martins.

A. M. P.

Atheneu Musical Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios para reunirem-se em assembléa geral quinta-feira 23 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de proceder-se a eleição para a vaga de 2· secretario e tratar de assumptos de magna importancia.

Recife, 21 de Maio de 1895.

João J. Santos
1· secretario interino.

Associação

Commercial Agricola de Pernambuco

Pelo presente communico a todos os socios que ás 10 horas do dia 23 do andante deverá realisar-se uma assembléa geral, afim de empossar a nova directoria eleita.

O 2· secretario
Custodio Custodio Martins.

BEN.·. LOJ.·. CAP.·. CAVALL.·. CRUZ.·.

S.·. F.·. P.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido os Oobbr.·. do quadro para a sessão de finanças, quinta-feira, 23 do corrente, ás 11 horas da manhã. Em seguida far-se-ha sessão preparatoria de baptismo maçonico para a festa de S. João.

Or.·. Re.·. 21 Maio 1895.·. E.·. V.·.

M.·. F.·. Martins 18.·.
Secret.·.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz

S.·. F.·. P.·.

De ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido os IIr.·. do quadro, e os maçons, que quizerem comparecer, a assistir á ses.·. magna d'iniciação, sem pompa, que esta off.·. celebra, segunda-feira 27 do corrente ás 7 horas da noite.

Or.·. Recife, 21 Maio de 1895-E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.·.
Secret.·.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de industria e profissão, comprehendido na classe n. 23 da tabella annexa á lei do orçamento em vigor que por despacho da Junta Especial ao Thesouro, se acham collectados pela forma constante da relação abaixo reformada.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 20 de Maio de 1895.

O chefe,
Frederico C. da Silva Guimarães.

Classe n. 23.—Fabrica de cerveja, limonadas, licôres, genebra e vinhos, 5.000$000.

Contribuintes:	
J. Borges & C., rua do Amorim ns. 60 e 62, 1ª divisão, quota	83$332
H. Foqueau, Dr. José Mariano n. 12, 2ª dita, idem	124$998
João Ferreira da Costa, Madre de Deus n. 10, idem idem	124$998
Eugenio Freire & C., Amorim n. 44, 3ª dita, idem	166$664
Brandão & Filho, Marcilio Dias n. 71, idem idem	166$664
F. Oliveira & C., dita n. 84, idem idem	166$664
Pinto & C., dita n. 8, idem idem	166$664
Antonio Francisco da Costa, Penha n. 7, idem idem	166$664
Vicente Costa & C., Madre de Deus n. 6, idem idem	166$664
Veira Andrade & C., João do Rego n. 35, idem idem	166$664
Z. Costa & C, Pedro Affonso n. 29, idem idem	166$664
S. Pinho & C., Imperial ns. 200 A e 300 D, idem idem	166$664
Barbosa & C., Madre Deus n. 4, 4ª dita, idem	249$996
Tavares Lapa & C., Amorim ns. 1 e 5, idem idem	249$996
João Rodrigues & C., João do Rego ns. 1 e 3, 5ª dita, idem	333$328
Martins Viegas & C., dita ns. 11 e 13, idem idem	333$328
A. A. Lemos & C., dita n. 15, idem idem	333$328
C. A. Wanderlinden, Dr. José Mariano n. 42, 6ª dita, idem	416$660
Coelho Pinto & C., caes do Apollo n. 53, idem idem	416$660
J. S. Amaral & C., praça da Assembléa n. 2, idem idem	416$660
J. S. Amaral & C., João do Rego ns. 18 e 20, idem idem	416$660
	5:000$000

Arrematação de porcos

Faz-se publico a quem interessar que no dia 23 do corrente, ao meio dia, na rua Imperial em frente a casa fronteira ao quartel da guarda municipal, irão em praça, por pregão, diversos porcos, entre grandes e pequenos, aprehendidos em correição fiscal no 2º districto da freguezia de S. José, para pagamento das despezas de deposito e pregão, os quaes serão entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, pagando estes as despezas referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 18 de Maio de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ	0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ᵈ	5ˢ
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10ˢ	8ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379	6ˢ	1ᵈ
	£ 2.488.196.	12ˢ	11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

IRMANDADE DE S. José da Agonia

Erecta no convento do Carmo

POSSE

De ordem do irmão provedor, convido a todos os irmãos mesarios a se reunirem na quinta feira 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de darmos posse aos novos funccionarios que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1895 á 1896.

Secretaria da irmandade de S. José da Agonia, 22 de Maio de 1895.

O secretario
José Francisco da Silva Maia.

Associação dos Merceiros

A directoria desta Associação aviza a todos os seus associados e collegas de classe, que finda no dia 26 o praso para o pagamento do imposto de classe, relativo ao 1.º semestre, pedindo a todos para evitar o seu pagamento com multa.

Recife, 21 de Maio de 1895.

Joaquim Christovão
Director
Polibio d'Oliveira Pinto.
1·. secretario

Risco maritimo

O patacho norueguense Gouvor, procedente de Buenos-Ayres, e arribado a este porto por força maior, necessita de fazer alguns reparos afim de proseguir em sua viagem para o porto de Falmouth, pelo que são convidados aquelles que se quizerem encarregar dos reparos precisos a apresentarem suas propostas em carta fechada no vice-consulado da Suecia e Noruega á rua do Commercio n. 10, até o dia 24 do corrente mez, onde os proponentes poderão obter as informações de que necessitarem, bem como o consentimento para irem a bordo do referido patacho.

MARITIMOS

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O VAPOR INGLEZ

Cearense

Para carga trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete

Tamar

Esperado dos portos da Europa até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Danube

Esperado da Europa no dia 30 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado de New-York até o dia 27 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Creole Prince

Tem optimas accommodações para passageiros e é illuminado a luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua de Commercio n. 15

O vapor norueguense Argos

Segue nestes poucos dias para

Santos, Paranaguá e Montevidéo

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6

1.· andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Rio de Janeiro e Santos

VAPOR

Capibaribe

COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacifico Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

Lloyd Brazileiro

O vapor

Brazil

Commandante A. F. da Silva

E'esperado dos portos do norte no dia 22 do corrente, seguirá para os portos do sur no mesmo dia.

O VAPOR

Alagoas

Commandante Carneiro

E esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguindo para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1· *andar*

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana da Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Carvalho

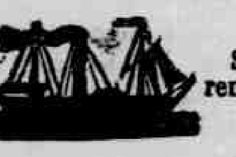

Segue no dia 25 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação conra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Amazonas

E' esperado da Europa e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1. andar

Companhia Rob. M. Slomans Line

VAPOR

Capua

E' esperado de New-York até o dia.. do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas] etc., etc., trata-se com

OS AGENTES

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orcana

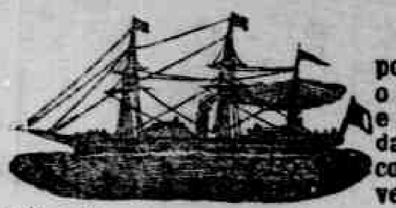

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Junho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de San Nicolas

Commandante Levallois

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e segui á depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o agente.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O VAPOR

Charente

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com os

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42
1. andar

LEILOES

Agente Silveira

3. leilão

Do engenho Boa-Esperança

Quarta-feira, 22 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr juiz de direito do civel e com a sua assistencia, a requerimento de D. Julia Ayres de Almeida Freitas, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, levará a leilão o engenho Boa-Esperança, pertencente ao espolio do mesmo finado, e situado na comarca de Panellas de Miranda, o engenho é moente com agua, copeiro, com moendas de ferro, casa de telhas, assentamento constante de seis taxas, grande numero de formas de madeira, dous caixões para deposito, alambique de cobre com deposito e seus pertences, em casa de telhas, casa de vivenda de tijollo e taipa, coberta de telhas, sendo que a sua demarcação constante da escriptura de compra e termo judicial, está em mão e poder do mesmo agente para que os licitantes possam conhecer, e mais cinco cavallos novos; finalmente que o engenho é vendido com a safra ainda não colhida e a vindoura já fundada, respeitando se os direitos dos lavradores.

Os pretendentes podem procurar o mesmo agente na rua Duque de Caxias n. 41, 1° andar.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: á tratar no n. 6, Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros com ou sem ferramenta, na mesma rua e caoreguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

O fiscal de S. José Antonio Luiz do Rego Barreto, venha ao Pateo do Paraizo n. 15.

— Precisa-se de costureiras; no becco dos Ferreiros n. 6.

— Na rua da Nogueira n 34 cose-se roupas de senhoras e meninos, por preços commodos.

— PRECISA-SE de um creado copeiro, para serviço domestico e compras, que tenha pratica de servir em casa de familia, dando conhecimento de sua conducta, a tratar no armazem n. 54 á rua Marquez de Olinda.

Criado

Precisa-se de um, na rua do Hospicio n. 15.

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre me 12 covados de uma linda phantasia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! trava-de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vai engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.

Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.

Sêdas pretas, 1$800 o covado.

Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.

Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.

Sêdas de cores. Pernambuco na Ponta.

Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.

Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado

Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.

Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.

Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.

Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.

Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.

Cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.

Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.

Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.

Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.

Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.

Cretones, A flôr do baile, 500 réis o covado

Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.

Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.

Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.

Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.

Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.

Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.

Ditos, Regencia, 480 réis o covado.

Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.

Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.

Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.

Merinós pretos para batina.

Ditos côr de café para batina.

Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.

Velbutina de todas as cores.

Surah, completo sortimento

Lindo sortimento de cambraias bordadas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vestidos em cartões bordados a sêda.

Phantazia, Beijos do amor, 1$500 o covado.

Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.

Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.

Peitilhos de linho, lizos e bordados.

Grande sortimento de bijouterias.

Pannos de crochet para sofá e cadeira.

Novo sortimento de gravatas.

Completo sortimento de espartilhos.

Camisas bordadas para noivo.

Punhos e collarinhos.

Camisas de linho brancas e de cores para homem,

Vestuarios para baptisado.

Bolsas de mão, inglezas.

Tapetes para sofá e cama.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Ditos de borracha para homem.

Capas de borracha para senhora.

Camisas brancas para meninos.

Vestuarios americanos para meninos e meninas.

Chambres.

Guarda-pó.

Flanella liza e de listras.

Chales pretos.

Cortinados de crochet para cama.

Cortinados de crochet para janella.

Cortinados de cambria para cama.

Mantilhas de sêda pretas e de cores.

Ditas de algodão pretas e de cores.

Camizêtas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

Cobertores americanos, 2$800 um.

Baêta encarnada e azul.

Cortinados de côres para cama.

Lindos cortes de casemira.

Casemiras em peças pretas e de cores.

Grande sortimento de roupas feitas para homem

Roupas feitas por medida, perita tesoura.

Cortes de fustão branco e de cores para colleto..

Atoalhado de linho e de algodão.

Pannos da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Seroulas de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para cobertas.

Bolsas de tapete.

merinó preto lavrado, 1$500 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Centinha Verde, 3$500 o covado.

Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.

Palitots de palha de sêda.

Camisas de meia com listas de côres.

Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.

Leques, ultimo gosto.

Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos. —Julieta.

Cachinet de sêda e de côres.

Velludilho de côres.

Buffelo de côres.

Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1° de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Caixas de Musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

SITIO.—Vende-se um, no Espinheiro, com excellente casa, jardim, 2 salas, 5 quartos, quartos fóra, agua encanada, banheiro, etc., alem de outras muitas casas e terrenos e engenhos: Estreita do Rosario n. 41, 2° andar.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Virtude, distante duas leguas da estação de Catende, com bôas terras, boa maquina a vapor, a tratar na rua 1.° de Março n. 17, 1.° andar.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA PELO

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria, Chorea, Hystero-Epilepsia, Molestias do Cerebro e do Espinhaço, Diabete assucarado

Convulsões, Vertigens, Crises nervosas, Enxaquecas, Tonteiras, Congestões cerebraes, Insomnia, Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

L. T. PIVER EM PARIS

Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ

EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC

POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia

Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.

N. B. A grandevoga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar á falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.

ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES

Envião-se os Catalogos franco.

FOURNIER & PUJALET, SUCC^es

34, rua Turbigo, PARIZ

FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

Para ter a Verdadeira Agua de

VICHY

(FRANÇA)

Exigir o nome da Fonte sobre o Letreiro e sobre a Capsula.

CÉLESTINS.— Gota, Arêas, Diabetes.

GRANDE-GRILLE.— Figado.

HOPITAL.— Estomago.

Ter o cuidado de designar a Fonte.

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FALTA DE FORÇAS

Anemia, Chlorosis, Debilidade, Extenuação

CURA RAPIDA E CERTA PELO

PEPTONATO de FERRO ROBIN

UNICO FERRUGINOSO

Reconhecido assimilavel e preferido pelos melhores medicos do mundo.

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO:

13, Rue Grenier-S^t-Lazare, em PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Quinina de Pelletier

Descoberta recompensada pelo premio Montyon. Diplomas de honra e Medalhas de ouro nas Exposições.

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Adoptada por todos os medicos pela sua pureza e efficacia contra as **Enchaquecas**, as **Nevralgias**, os accessos de **Febres intermittentes**, e **paludosas**, a **Gotta**, o **Rheumatismo**, os **Suores nocturnos**, a **fadiga geral**, as dores de rins, etc. Cada capsula é engolida com mais facilidade do que as cupulas, e traz o nome de PELLETIER.

PARIS, 8, Rue Vivienne

e em todas as pharmacias

Xarope Phenico DE VIAL

Pharmaceutico em Paris

O acido phenico é o principio activo dos alcatrões expurgados de todo quanto torna desagradavel a sua absorpção, e se digere com difficultade.

Sob a forma de xarope, é um especifico efficaz contra as **Doenças do peito, Bronchites, Asmas, Ronquidoes, Tosse, Coqueluche e Grippe.** Produz los melhores resultados para as pressoas obrigadas a fallar muito.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias

CIGARROS INDIANOS

preparados com a CANNABIS INDICA

por GRIMAULT e C^ie, Ph^ens de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a **asthma**, a **oppressão**, as **suffocações**, a **tosse nervosa**, os **catarrhos** e a **insomnia**.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne.

Egonmmadeiras

Precisa-se na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora da cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Bilhares para senhoras e meninos

Desde 30$000 a 100$000

Novo sortimento de brinquedos.

Velocipedes com cavallos.

Cavallos de balanço e carrinhos.

Chicotes e lanternas para carros.

Realejos, accordeons, pianos.

Artigos de bilbar e phantasia.

Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo do Paiva, rua Nova n. 13.

Bom negocio

Em Tamandaré vende-se um estabelecimento de molhados, fazendas, miudezas, ferragens etc. intitulado—Barracão de Tamandaré.—Esse estabelecimento muito promette a quem o comprar e se puzer á sua frente, o que não póde fazer o actual proprietario, e por isso o vende.

Estando se construindo naquella praia o immenso edificio que deverá servir de lasareto, é facil de ver que não ha exageração nas promessas de bom negocio, tanto mais porque já se acha em construcção a estrada de ferro que alli tem de terminar, e que será concluida dentro de dous annos, sob pena de grande prejuizo para a companhia constructora. A tratar na praça do Herval n. 3 com o proprietario Manoel Clementino Correia de Mello.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—

Ama

Precisa se de uma com pratica de cosinha: a tratar na rua da Imperatriz n 47, 3° andar.

Ama

Precisa-se de uma para engommar: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com crianças e mais serviços de casa de pequena familia: no Caminho Novo n. 120.

Vende-se

Um grande terreno na travessa dos Afflictos para o Rosarinho: a tratar na mesma travessa, casa amarella n. 7.

Não ha mais baratas!

Extincção completa

Apparelhos de pegar baratas e outros insectos vende-se pelo preço de

2$000

unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64 e Vianna, Castra & C., 115 Rua Duque de Caxias 115.

Alugam-se

Alugam-se plantas e tambem vendem-se, na rua do Sebo n. 2. de todas as qualidades a gosto dos compradores, assim como bastantes carolinas principes para sombrio ou arruados.

Ama

Cosinheira; precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

Ama

Precisa-se para cosinhar, e algum serviço mais, de casa de familia de duas pessoas: travessa da praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 9, 2. andar.

Bom piano

Vende-se por 1:500$000; no pateo do Paraizo n. 15.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro: no Caminho Novo n. 120.

Bom negocio

Vende-se a taverna e padaria sita á rua de Ponte de Uchoa n 57; a tratar na mesma ou á rua 1° de Março n. 8 A; o motivo da venda se dirá ao comprador.

Acquisição vantajosa

Vende se uma loja de fazendas, muito afreguezada, em optimo local desta cidade e com bons commodos; a tratar com os Srs. Moreira Oliveira & C., á rua Marquez de Olinda n. 13.

Grande exposição de objectos de coral

Rua do Barão da Victoria n. 63

Fabrica de Luvas do Sr. Joseph Girard

Antonio Aurilia, representante do Deposito de Coraes de Anielli Aurilia da Italia, chegado da Europa no ultimo vapor, resolveu pôr em exposição ao publico e especialmente ás Exmas. Senhoras, o seu variado e completo sortimento de todo artigo em verdadeiro coral, que vende por preços resumidos e para liquidação.

Nos dias 17, 18, 20, 21 e 22 do corrente, das 9 da manhã ás 9 da noite.

Rua do Barão da Victoria n. 63

Cimento inglez

Perfeito, garantido, de 150 kilos, e tambem com pequena avaria, vende se barato; na rua do Amorim n. 52.

Bom negocio

Vendem-se tres carros de quatro rodas, muito fortes, seis bois novos e gordos, cocheira com toda commodidade para empregados e morada para o comprador, e bem assim todo material pertencente ao mesmo trafico: na rua do Visconde de Goyanna, antiga Cotovello, taverna numero 45.

Sementes de hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de caju', na Ladeira da Ribeira n 23

Sobrado no Poço da Panella

Rua da Poeira n. 9

Aluga-se; a tratar nesta cidade á rua Sete de Setembro n. 11.

Engenho

Vende-se o engenho Canandubá, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caruaru.

Mobilia

Vende-se uma mobilia do jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua do Torres n. 14, pavimento terreo.

Aproveitem

Vende-se o estabelecimeto denominado Fabrica Cybelle á rua Larga do Rosario n. 50, com uma importante armação e fiteiros proprios para qualquer estabelecimento, um cofre Milners, utensilios e algumas mercadorias proprias do mesmo estabelecimento: a tratar na rua do Amorim n. 37, onde se acham as chaves.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

✝

Joaquim Narciso da Silva

Albino José da Silva, Joanna Francisca da Rosa e Silva, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva (ausente) D. José Marcolino da Rosa e Silva, Albino Narciso Maia, Manoel Gonçalves Maia, Antonio Gonçalves Maia e Carlos Gonçalves Maia, irmão, cunhada e sobrinhos de Joaquim Narciso da Silva, tendo recebido a infausta noticia do seu fallecimento na cidade do Porto, rogam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na igreja do Paraizo, quarta-feira 22 do corrente, as 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

✝

Major Alvaro Baylon Ferreira da Silva

Maria José de Moraes Ferreira da Silva e sua filhinha, Maria Magdalena Ferreira da Silva, E. Ferreira da Silva, Antonio Carlos Ferreira da Silva e José Candido de Moraes, sua mulher e filhos agradecem de coração a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, filho, irmão, primo, genro e cunhado Alvaro Baylon Ferreira da Silva, e de novo os convidam a assistirem a missa do 7° dia que pelo repouso de sua alma mandam celebrar na matriz da Boa Vista, na quarta-feira 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, agradecendo desde já esse acto de piedade e religião.

✝

Elvira Alves Ferreira

Setimo dia

Francisco S. Cardoso Junior, Guilherme Alberto Lidgton, suas esposas e cunhadas, tendo de mandar celebrar missas por alma de sua sogra e mãi, Elvira Alves Ferreira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem essas missas, sabbado 25 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, antecipando a todos os seus reconhecimentos.

✝

Maria Thereza Agra

Manoel Gonçalves Agra, sua mulher e filhos, agradecem a todos os amigos que assistiram ao enterro de sua irmã, cunhada e tia, Maria Thereza Agra, e de novo os convidam para missas do 7° dia na ordem 3ª de Nossa Senhora do Carmo, pelas 8 horas da manhã de quarta-feira 22 do corrente, ficando summamente penhorados por mais esta prova de religião e amizade.

Ao publico

Bellarmina Emilia de Andrade, previne ao publico e principalmente a seu inquilino, que desta data em diante fica SEM NENHUM EFFEITO a procuração que passou ao Sr. Januario Gomes dos Santos, visto ter constituido outro procurador de sua inteira confiança.

Quanto ao ajuste de contas com o referido ex-procurador, fará valer seus direitos no juizo competente.

Arraial, 18 de Maio de 1895.

Bixas de Hamburgo

em pequenas e grandes quantidades, a preço reduzido.

Rua de Mariz e Barros n. 16.
Loja de Barbeiro.
Pharmacia dos Pobres.
Rua Larga do Rosario.
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda.

Attenção

Compra-se cautellas do Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fioza Lima & C

Locomovel, força de 6 cavallos

Vende-se um em Garanhuns, perfeito, garantido, e tambem machina nova, de 40 serras e condensador, tudo para descaroçar algodão: informações á rua do Amorim n. 52, Recife.

Armação envidraçada

Vende-se uma boa armação de amarello, envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua do Apollo n. 51.

AVISO

Arrenda-se um importante sitio com casa para moradia, dita para creados, banheiro, muitos arvoredos fructiferos, proximo á Estação Casa Amarella; quem pretender dirija-se a Custodio Neves, estabelecido proximo á dita Estação.

Muita attenção

Compra se pianos usados e moveis: quem tiver para vender deixe carta nesta redacção com as iniciaes C. E.

Criado

Precisa-se de um criado no becco do Padre n. 28, hotel.

Cosinheira

Precisa-se de uma bôa cosinheira: Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.° andar.

ILLEGIVEL

Para distrahir

ma honrosa visita a casa de mod-s— a Esperança—as amaveis leitoras en rrão um completo sortimento de ctes de novidade e phantasia recebimensalmente das principaes praças Europa e America as quaes são vendes por menos de que em outra qualquer casa e com desconto para as vendas por atacado ou maior de 50$000.

Em resumo destacamos alguns artigos alem de muitos outros.

FINOS E ELEGANTES

Espartilhos e os especiaes pa.. Sras. que criam, novo sortimento.

GRANDE NOVIDADE

Em bordados finos, cambraia branca e de côres e madapolão, preços reduzidos para desconto.

FINAS RENDAS

De linho verdadeiro, algodão e seda.

ELEGANTES CAPAS

E pellerins para Sras. e mocinhas.

Bonitas camisas brancas e de cores. para Sras. para o dia e para dormir

LEQUES

Em todo genero o que ha de melhor em pluma, seda, gaze para senhoras e mocinhas.

BONITAS

Mantas para missas

BINOCULOS

De madreperola, marfim, couro da Reeia e tartaruga para theatros e viagens.

ESTOJOS COMPLETOS

Com, escovas, malas com artigos para viagens estojos para barba.

ALBUNS PARA RETRATOS

Completo sortimento.

PEDRO ANTUNES & C.

63—Rua Duque de Caxias—63

Cosinheira

Preci a-se de uma bôa cosinheira para casa de familia : á tratar na rua Duque de Caxias n. 48, loja.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, com pratica de molhados : á rua do Occidente n. 5, Recife.

Locomovel

Compra-se um de força de 12 cavallos para cima, no Caes da Regeneração n. 26 —Bilhar.

Professora particular

Offerece-se uma senhora para ensinar primeiras letras e trabalhos de agulhas em algum engenho perto da cidade.

Quem precizar dirija-se á rua Barão de S. Borja n. 24.

No engenho Oriental

Estação de Aripibu', tem para vender-se uma caldeira de vapor, força de quatro cavallos já servida, precisa de pouco concerto ; assim tambem uma boa moenda de 20 a 22 pollegadas, com um rodete de 7 palmos, em perfeito estado ; quem pretender dirija se ao dito engenho que achará com quem tratar.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro ; a tratar no armazem n. 44 á rua do Commercio.

Engenhos

Vendem-se os engenhos Guttibs e Poço Redondo e as propriedades Mazagão e Ignez Thereza, aquelle annexa aos dous engenhos, e tr'ora engenho do mesmo nome e que conserva ainda as obras precisas, eitos todos no municipio de Goyanna, formando um quadro, e banhados pelo riacho Caratú e outros.

Tem cada um terras para safrejar quatro a cinco mil pães de assucar annuaes e em ambos avaliados em 40 000 ditos, mattas, capoeiras para lenhas e aguas bastantes para uma usina de 15 a 20 mil saccos ; com logares proprios para se formarem dous grandes depositos d'agua, pois existem dous riachos perenes muito proximos. Tem mais cada um machina nova de força de 8 e 10 cavallos, casa de caldeira com dous assentamentos de fogo directo ; casa de purgar, distillaria, casas de vivenda e de moradores, estribaria etc.

Distão duas leguas da estação de Lagoa Secca (via ferrea Timbaúba,) e 3 1/2 da cidade de Goyanna, com bons caminnos.

Estão devidamente limitados.

Quem pretender compral-os, dirija se ao proprietario na referida cidade de Goyanna ou em dit s engenhos.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutraliza e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE!

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Producto Chimicos—Rua Marquez de Olinda n 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte os producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como estão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra a calvicie e cabello cinzento ; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torce uras, etc.

CAUTEAL—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção do seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc , peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

TINTURARIA

CLEMENS KUGLER

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA DAS FLORES)

TINTURA PRETA NAS Terças e Sextas-feiras | TINTA DE CORE E LAVAGEM TODOS OS DIAS

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, tira o mofo de fazendas todo o trabalho é feito por meio de maquinismo aperfeiçoado até hoje desconhecido.

AOS SRS. AGRICULTORES

E

FABIRCANTES DE AGUARDENTE

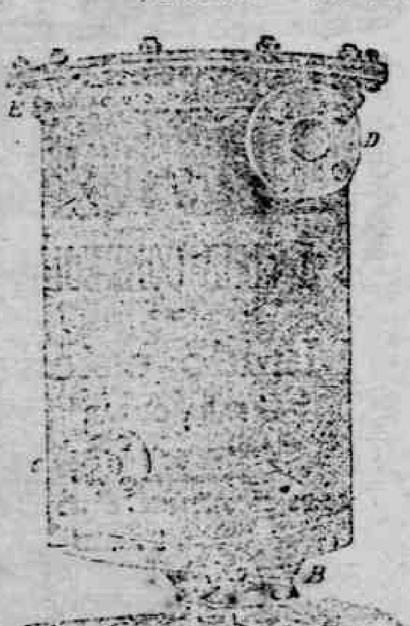

CARDOSO & IRMAO estabelecidos com fundição de ferro á rua do Barão de Triumpho ns 100 a 104, tendo comprado aos Srs. B Martins & C , o direito de venda de seus apparelhos privilegiados pelo Governo da Republica, por patente n. 1717 de 4 de Julho de 1894, denominados RECTIFICADORES BRAZILEIROS, não só para este Estado como nos de Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, avisam aos seus numerosos freguezes e amigos que poderão fornecer ditos apparelhos e mandar sental-os com a maior presteza, garantindo augmento de 30 por cento sobre a producção de qualquer alambique, o que está provado pelos diversos já assentes e trabalhando em engenhos deste Estado e de Alagôas dos quaes teem valiosos attestados.

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

Arados.

AUGMENTA

SUAVISA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA

IMPEDE A CAHIDA DO

CABELLO

DÁ LUSTRE

PERFUMA

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.

Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

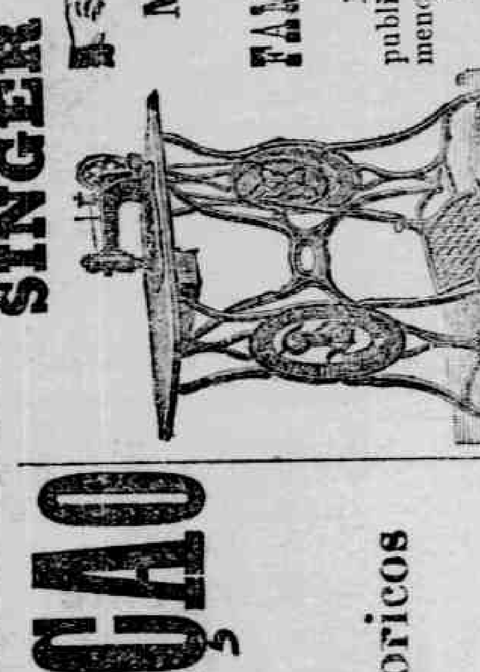

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife*.

FOLHETIM 2

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

I

O BOSQUE DE LIMOEIROS

(Continuação)

Os dous homens adiantaram-se na avenida.

O mais moço tinha apenas 20 annos, não obstante a expressão mascula do rosto e a firmeza do olhar, quando sorria, é que tinha o ar de uma criança ; mas pouco sorria e uma especie de nobre tristeza derramava-se-lhe na fronte.

Trajava simplesmente uma roupa escura de crepe e um manto de setim azul sem nenhum bordado ; na mão um leque aberto. A toilette do companheiro era, pelo contrario, rebuscada : uma roupa de seda branca, leve, imperceptivelmente colorida de azul, como um reflexo de luar, cahindo em pregas finissimas até os pés e apertada por uma cinta de velludo negro.

Tinha 24 annos e era de uma belleza perfeita ; havia um encanto extraordinario na quente pallidez de seu rosto, na doçura ironica de seus olhos, e sobretudo no abandono altivo de toda a sua pessoa ; apoiava a mão no luxuoso copo de seus dous sabres, cujas pontas erguiam as dobras do manto de velludo negro, traçado nos hombros, as mangas pendentes.

Tinham ambos a cabeça descoberta, os cabellos em trança, amarrados no alto.

— Mas finalmente para onde me conduzes, amavel senhor ? disse o mais velho.

— Ha tres mezes que me fazes esta pergunta, desde que sahimos do palacio, Ivakoura.

— Mas ainda me não respondeste, gloria de meus olhos !

— E' uma sorpreza que te desejo fazer.

Fecha os olhos e dá-me a mão.

Ivakoura obedeceu e o companheiro fel-o dar alguns passos na herva.

— Olha agora, disse elle.

Ivakoura abrio os olhos e deixou escapar um grito de admiração.

Perto, diante delle, havia um grande bosque de limoeiros em flor.

Cada arvore, cada arbusto parecia coberto de orvalhos ; tons de ouro e rosa esmaltavam a copa do bosque, os mais altos ramos.

Todos os galhos dobravam-se para a terra, cheios de perfume ; bouquets de flores tocavam o solo, no qual arrastavam-se pesados braços de arvores.

No meio dessa branca floração deliciosamente fresca, tenra folhagem apparecia aqui e alli.

— Olha, disse o mais moço com um sorriso, eu quiz dividir comtigo, meu preferido, o prazer de ver antes de outra pessoa esta eclosão maravilhosa. Hontem, quando vim, o bosque era todo perolas ; hoje é todo flores.

— Ao vel-o, disse Ivakoura, eu penso n'uma imagem do poeta das flores de pecegueiro :

« Sobre esta arvore branquejavam azas de borboletas que, atravessando o céo matinal, tingiram se de rosa. »

— Ah ! suspirou o mais moço, eu desejaria mergulhar-me no seio dessas florescomo em um banho, e embriagar-me, até morrer, com o seu perfume !

Ivakoura teve um gesto de desapontamento.

— Flores ainda mais bellas eu teria em meu sonho, disse comprimindo um bocejo. Senhor, para que fizeste-me levantar tão cedo ?

— Não, principe de Nagato, disse o outro passando a mão no hombro do companheiro ; tu não te deitaste essa noite !

— Como ? tornou Ivakoura, com sorpreza. Porque dizes isto ?

— Vejo-o na pallidez de teu rosto e na expressão de teu olhar.

— Não sou eu sempre assim ?

— A toilette que trazes seria muito mais sumptuosa á hora do gallo (*) ; e olha ! o sol apenas desponta ; estamos na hora do coelho (**).

— Para honrar um soberano como tu, nunca é cedo.

— Será tambem para honrar-me, subdito infiel, que te apresentas armado diante de mim ? Essas duas espadas que trazes á cintura condemnam-te ; acabavas de entrar no palacio, quando te mandei chamar.

O culpado baixou a cabeça sem se defender.

— Que tens no braço ? perguntou de repente o mais moço, descobrindo uma estreita faixa branca no punho de Ivakoura.

Esta, occultando o braço, mostrou a outra mão :

— Não tenho nada...

Mas o companheiro, tomando o braço que elle occultava, deixou escapar um grito de dôr.

— Ferido ! Um bello dia chega-me a noticia de que Nagato foi morto n'uma questiuncula. Dize o que fizeste, incorregivel !

— Quando o regente Hiéyas estiver em tua presença, saberás tudo, disse o principe. Dir-te hão bellas cousas, ó illustre amigo, sobre teu indigno favorito. Já me parece ouvir a voz terrivel desse homem que sabe tudo : « Fidé-Yori, chefe do Japão, filho do grande Taiko-Sama, cuja memoria eu venero, graves acontecimentos perturbaram Osaka essa noite !... »

O principe de Nagato imitava tão bem a voz de Hiéyas que o joven Siogoun não pôde evitar um sorriso.

— E quaes são esses acontecimentos ? perguntarás : « portas arrombadas, golpes, tumultos, escandalos »—Conheces os autores dessas desordens ?—« Aquelle que dirige os outros é o unico culpado e eu o conheço .. »—Quem é ?—« Quem, senão esse que se acha em todas as aventuras, em todas as batalhas nocturnas ; quem, senão o principe de Nagato, o terror das familias honestas e da gente pacata ? »—« E como tu me perdoarás, é clementissimo, Hiéyas insinuará a tua fraqueza, propalando-a bem alto, afim de que essa fraqueza comprometta o Siogoun e aproveite ao regente.

— E se eu me encolerisasse com o teu procedimento, Nagato ? disse o Siogoun ; se eu te mandasse passar um anno em tua provincia ?

— Eu obedeceria, senhor, eu iria sem murmurar...

— Sim, disse tristemente Fidé-Yori, mas a tua amizade ? Vejo ao redor de mim grandes dedicações, mas nenhuma affeição como a tua.

E accrescentou :

— Talvez eu seja injusto ; és a unica pessoa que eu amo, e é, sem duvida, por isso que me parece não ser amado senão por ti.

Nagato ergueu para o principe um olhar cheio de reconhecimento.

— Achas que devo te perdoar, não é assim ? tornou Fidé Yori sorrindo ; trata, porém, de evitar as insinuações do regente ; sabes quanto ellas me incommodam. Vai saudal-o, que approxima-se a hora delle se levantar, ver-nos-hemos no conselho.

— Esta feia cara ha de fazel-o sorrir, murmurou Nagato.

Saudou o *siogoun* e afastou-se amuado.

Fidé-Yori continuou a passeiar na avenida, mas voltou logo ao bosque de limoeiros, estacando para o admirar ainda uma vez, e colheu um pequeno ramo de flores.

Nessa occasião, porém, as folhas começaram a farfalhar, como sob um grande vento ; brusco movimento agitou a ramagem e d'entre as flores surgio uma rapariga.

O principe recuou com um grito, acreditando n'uma visão.

— Quem és tu ? perguntou. Serás o genio deste bosque ?

— Oh ! não, disse a moça com a voz tremula ; sou simplesmente uma mulher audaciosa.

E sahio do bosque no meio de uma chuva de petalas brandas, ajoelhando-se na herva com as mãos para o rei.

Fidé-Yori abaixou a cabeça, olhando-a curiosamente.

Era de uma exquisita belleza : pequena, graciosa, como que esmagada pela grande largura de seus vestidos ; dir-se-hia que o peso da seda obrigava-a a cahir de joelhos.

Seus grandes olhos puros, olhos de criança, tinham uma expressão medrosa e supplice ; as faces, avelludadas como azas de borboleta, coloriram-se um pouco, e na bocca, pequena, entreaberta de admiração, brilhavam uns dentes alvos como gottas de leite.

— Perdôa-me, disse ella, se vim á tua presença sem o teu consentimento.

— Estás perdoada, pobre ave timida, respondeu Fidé-Yori ; se eu te conhecesse e adivinhasse o teu desejo, procuraria ver-te.

Que queres de mim ? Está em mim fazer-te feliz ?

— Oh ! senhor, exclamou a moça com enthusiasmo, uma palavra apenas de tua bocca tornar-me-hia mais radiante que Ten-Sio-Dai-Tsino, a filha do sol.

— E qual é essa palavra ?

— Jura que não irás amanhã á festa do Genio do mar.

— Para que este juramento ? fez o *siogoun* maravilhado por essa estranha supplica.

— Porque, disse a moça tremula aos pés do rei, porque bruscamente uma ponte desabará, e o Japão perderá seu rei.

— Descobriste sem duvida uma conspiração, disse Fidé-Yori com um sorriso de incredulidade, ante o qual a moça empallideceu e seus olhos encheram-se de lagrimas.

(Continúa.)

(*) Seis horas da tarde.

(**) Seis da manhã.

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42